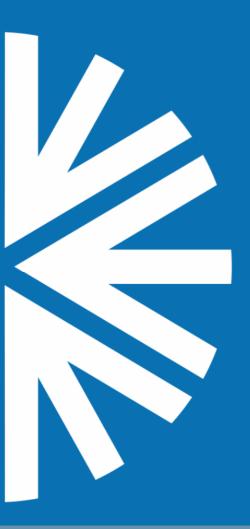


INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS SETEMBRO 2020



Conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil

Períodos findos em 30 de setembro de 2020 e 2019

Valores expressos em milhares de reais.

SUMÁRIO

Informações Trimestrais	
Balanço Patrimonial	3
Demonstração dos Resultados	4
Demonstração dos Resultados Abrangentes	5
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	5
Demonstração dos Fluxos de Caixa	6
Demonstração dos Valores Adicionados	7
Notas Explicativas da Administração às Informações Trimestrais	
Notas Explicativas da Administração às Informações Trimestrais	8
Comentário de Desempenho	
Comentário de Desempenho	60
Relatórios	
Declaração dos Diretores	65
Relatório do Auditor Independente sobre a revisão das Informações Trimestrais	67

Balanço Patrimonial

(Valores expressos em milhares de reais)

RECLASSIFICADO

			RECLASSIFICADO
<u>ATIVO</u>	Nota Explicativa	30/09/2020	31/12/2019
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	124.178	75.028
Consumidores, Concessionárias e Permissionárias	6	656.962	711.166
Tributos a Recuperar	7	7.592	5.777
Estoques	8	18.406	37.672
Ativo Financeiro Setorial	10	-	99.459
Outros Créditos a Receber	9	115.314	357.067
		922.451	1.286.169
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Consumidores, Concessionárias e Permissionárias	6	82.413	77.934
Tributos a Recuperar	7	62.892	53.617
Depósitos Judiciais	11	167.917	125.405
Ativo Contratual (infraestrutura em construção)	12.1	316.373	353.089
Ativo Financeiro da Concessão	12.2	241.645	222.738
Bens e Direitos	13	42.457	42.457
Outros Créditos a Receber	9	1.871	1.888
Imobilizado	14	195.637	200.684
Direito de Uso	14.1	33.829	45.886
Intangível	12.3 e 15	1.797.835	1.790.522
		2.942.868	2.914.220
TOTAL DO ATIVO		3.865.319	4.200.389
PASSIVO	Nota Explicativa	30/09/2020	31/12/2019
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores	16	609,240	606,297
Obrigações Trabalhistas	17	93.125	80,817
Obrigações Fiscais	18	3,782,909	2,823,944
Empréstimos, Financiamentos e Outras Captações	19.1	65.226	54.313
Arrendamentos a Pagar	19.2	16,451	12.766
Provisão para Benefícios a Empregados	20	168.811	178,756
Obrigações da Concessão	21	236.643	275,902
Provisão para Contingências Trabalhistas, Cíveis e Tributárias	22	93,225	56,203
Outros Passivos	24	99,956	357.967
Passivo Financeiro Setorial	10	173.012	337.507
1 assivo i manceno seconal	10	5.338.597	4.446.964
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Fornecedores	16	342.267	344.184
Empréstimos, Financiamentos e Outras Captações	19.1	953.064	730.109
Arrendamentos a Pagar	19.2	19.111	33.782
Provisão para Benefícios a Empregados	20	1.143.379	1.185.476
Obrigações Fiscais	18	67.413	110.459
Provisão para Contingências Trabalhistas, Cíveis e Tributárias	22	310.390	270.939
Obrigações da Concessão	21	352,453	324.307
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	23	11.502	43.548
Obrigações com Partes Relacionadas	25.1	332.421	373.164
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	25.2	270.008	-
Outros Passivos	24	30.673	27.737
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Passivo a Descoberto)		3.832.679	3.443.706
Capital Social	26.1	23.703	23.703
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	26.2	-	177.202
Outros Resultados Abrangentes	26.4	(907.573)	(907.573)
Prejuízos Acumulados	20,7	(4.422.087)	(2.983.614)
		(5.305.957)	(3.690.282)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.865.319	4.200.389

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do Resultado

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

REAPRESENTADO

				KEAPKES	ENIADO
	Nota Explicativa	01/07/2020 à 30/09/2020	01/01/2020 à 30/09/2020	01/07/2019 à 30/09/2019	01/01/2019 à 30/09/2019
RECEITA OPERACIONAL		1.303.265	4.099.757	1.332.026	4.336.808
Fornecimento de Energia Elétrica	28.1.	1.060.786	3.382.232	1.104.122	3.634.372
Suprimento de Energia Elétrica		3.139	11.179	3.824	15.979
Disponibilização do Sistema de Distribuição	28.1	72.137	219.081	68.502	180.091
Energia Elétrica de Curto Prazo		30.852	96.444	68.910	216.269
Receita de Construção	28.2	44,578	110.225	35.765	109.406
Remuneração do Ativo Financeiro		2.041	4.200	651	5.207
Outras Receitas Operacionais	28.3	89.731	276.396	50.252	175.482
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL		(539.252)	(1.715.788)	(644.877)	(1.984.020)
ICMS		(308.417)	(1.023.682)	(342.498)	(1.105.933)
PASEP e COFINS		(117.299)	(378.682)	(116.851)	(394.630)
Outros Encargos		1	28.486	(26.862)	(13.606)
Encargos do Consumidor - P&D / MME / FNDCT / PEE		(7.204)	(22.909)	(6.537)	(22.571)
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE		(105.515)	(316.545)	(151.352)	(444.946)
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFS	SE .	(819)	(2.456)	(777)	(2.334)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	28	764.013	2.383.969	687.149	2.352.787
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	(859.302)	(2.541.526)	(876.056)	(2.601.096)
Custo com Energia Elétrica	29	(647.841)	(1.920.896)	(642.716)	(1.961.217)
Energia Elétrica Comprada para Revenda	-	(507,700)	(1.581.021)	(535.279)	(1.675.238)
Encargo de Uso do Sistema		(140.141)	(339.875)	(107.437)	(285.979)
Custo de Operação	30	(211.461)	(620.630)	(233.340)	(639.879)
Pessoal e Administradores		(98.999)	(303.447)	(110.932)	(316.929)
Material		(5.078)	(13.846)	(7.591)	(14.619)
Serviço de Terceiros		(30.490)	(94.440)	(44.857)	(98.417)
Depreciação e Amortização		(1.586)	(4.723)	(1.182)	(2.418)
Depreciação do Ativo de Direito de Uso		(3.389)	(10.247)	(3.028)	(9.083)
Custo de Construção		(44.578)	(110.225)	(35.765)	(109.406)
Amortização do Intangível da Concessão		(25.172)	(75.547)	(31.683)	(70.626)
Outros		(2.169)	(8.155)	1.698	(18.381)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		(95.289)	(157.557)	(188.908)	(248.308)
Despesas Operacionais		(157.208)	(419.899)	(116.404)	(318.535)
Despesas com Vendas	30	(39.949)	(136.910)	(40.949)	(114.283)
Despesas Gerais e Administrativas	30	(39.744)	(117.693)	(36.747)	(107.629)
Outras Despesas Operacionais	30	(77.515)	(165.297)	(38.708)	(96.623)
Outras Receitas	31	13.430	42.060	13.222	39.751
Outras Despesas	31	(26.645)	(51.829)	(12.639)	(43.506)
RESULTADO DO SERVIÇO		(265.712)	(587.224)	(304.729)	(570.598)
Resultado Financeiro, Líquido	32	(157.743)	(883.295)	(237.380)	(466.636)
Renda de Aplicações Financeiras	•	853	2,452	909	5.583
Acréscimo Moratório - Energia Vendida		34.586	86.455	25.444	78.168
Variações Monetárias - Energia Comprada		(1.812)	(20.681)	(4.743)	(3.667)
Variações Monetárias-Empr. Financiamentos		(48.654)	(488.587)	(112.557)	(98.684)
Encargos de Dívidas		(2.728)	(31.651)	(13.298)	(40.010)
Encargos Sobre Arrendamentos		(648)	(2.177)	(1.160)	(3.481)
Outras Receitas/Despesas Financeiras		(139.340)	(429.107)	(131.975)	(404.544)
RESULTADO ANTES DO IR E CS	-	(423.455)	(1.470.520)	(542.109)	(1.037.234)
Imposto de Renda Diferido	33	781	23.564	5.001	27.255
Contribuição Social Diferida	33	281	8,483	1.800	9.811
RESULTADO DO PERÍODO	:	(422.393)	(1.438.473)	(535.308)	(1.000.167)
Resultado Básico e Diluído por Ação Ordinária - R\$	27	(43,63)	(148,59)	(55,30)	(103,32)
Resultado Básico e Diluído por Ação Preferencial-R\$	27	(43,63)	(148,59)	(55,30)	(103,32)

Demonstração do Resultado Abrangente

(Valores expressos em milhares de reais)

	01/01/2020 a 30/09/2020	01/01/2019 a 30/09/2019
Prejuízo do Período	(1.438.473)	(1.000.167)
Outros Resultados Abrangentes	-	
Ganho/Perda Atuarial	-	-
Resultado Abrangente	(1.438.473)	(1.000.167)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração das Mutações no Passivo a Descoberto

(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital Social Integralizado	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Reserva de Lucro Reserva de Incentivos Fiscais	Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
Saldos em 31/12/2018	23.703	177.202	1.592.060	(3.493.162)	(652.244)	(2.352.441)
Prejuízo do Período Compensação do Prejuízo Acumulado Outros resultados abrangentes	-	-	(1.592.060)	(1.082.512) 1.592.060	(255.329)	(1.082.512)
Saldos em 31/12/2019	23.703	177.202		(2.983.614)	(907.573)	(3.690.282)
	Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de	Reserva de Lucro	Prejuízos	Outros Resultados	Total
	Integralizado	Capital Capital	Fiscais	Acumulados	Abrangentes	lotai
Saldos em 31/12/2019	23.703	177.202		(2.983.614)	(907.573)	(3.690.282)
Prejuízo do Período	-	-	-	(1.438.473)	-	(1.438.473)
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		(177.202)				(177.202)
Saldos em 30/09/2020	23.703			(4.422.087)	(907.573)	(5.305.957)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do Fluxo de Caixa

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/09/2020	REAPRESENTADO 30/09/2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Prejuízo do Período	(1.438.473)	(1.000.168)
Despesas (Receitas) que não afetam o caixa		
Variações Monetárias e Cambiais dos Empréstimos de Longo Prazo	302.991	53,468
Encargos de Dívidas Provisionados	21.867	22,986
Depreciação e Amortização de Bens do Ativo Imobilizado e Intangíveis	110.680	103.002
Constituição de Provisão para Passivos e Outras	145.045	119.931
Provisão para Perda Estimada com o Créditos de Liquidação Duvidosa	136.571	110,307
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	(32.047)	(37.065)
Baixas do Ativo Imobilizado e Intangível	22.152	21.583
CAIXA GERADO/APLICADO NAS OPERAÇÕES	(731.213)	(605.956)
Variações no Ativo Circulante e Não Circulante	440.002	05.444
Consumidores, Concessionárias e Permissionárias	119.083	85.144
Tributos a Recuperar	(86.847)	(95.481)
Estoques	(11.090) 19.267	(108) 4,505
Depósitos Judiciais	(42.512)	4.303 (235)
Ativo Financeiro da Concessão	(149.737)	(200.324)
Ativo Contratual (infraestrutura em construção)	36.716	(200.524) 81.425
Direito de Uso	12.057	9.083
Outros Créditos a Receber	241.770	125.246
Conta de Compensação dos Itens da Parcela A - CVA	99,459	161.034
Conta de Compensação dos itens da i arceia A - CVA	33,433	161,034
Variações no Passivo Circulante e Não Circulante	632.410	481.794
Fornecedores	1.025	(18.572)
Obrigações Trabalhistas	12.307	8.912
Obrigações Fiscais	915.918	933.002
Provisão para Benefícios a Empregados	(120.615)	(136.518)
Obrigações da Concessão	(11.114)	(126.379)
Pagamento de Encargos de Dívidas	(31.321)	(31.539)
Pagamentos Obrigações com Partes Relacionadas	(34.044)	(70)
Arrendamentos a Pagar	(10.985)	(8.586)
Outros Passivos	(261.774)	(138.455)
CAIXA LÍQUIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	20.280	(39.017)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimento	(4.266)	(6)
Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado	(4.082)	(170)
Aquisição de Ativo Intangível	(183)	164
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Caixa Líquido Gerado (Aplicado) nas Atividades de Financiamento	33.136	(44.077)
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	92.806	
Incremento de Empréstimos e Financiamentos	-	3.942
Amortização do Principal de Empréstimos e Financiamentos	(59.671)	(48.019)
REDUÇÃO/AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	49.150	(83.100)
Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes de Caixa	75.028	137.406
Saldo Final de Caixa e Equivalentes de Caixa		137,406 54,306
Sardo Final de Caixa e Equivalences de Caixa	124.178	34,306

Demonstração do Valor Adicionado

(Valores expressos em milhares de reais)

			REAPRESENTADO
	Nota Explicativa	30/09/2020	30/09/2019
RECEITAS			
Venda de Energia e Serviços	. 28	4.099.756	4.336.806
Provisão para Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa	30	(136.571)	(110.306)
Outras Receitas e Despesas	. 31	(9.768)	(3.755)
(-) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		(2.183.834)	(2.208.764)
Material	. 30	(13.846)	(14.619)
Serviços de Terceiros	. 30	(94.421)	(98.417)
Custo de Energia Comprada	. 29	(1.920.896)	(1.961.219)
Outros Custos Operacionais	. 30	(8.155)	(18.015)
Custo de Construção	. 30	(110.225)	(109.406)
Outras Despesas Operacionais		(36.290)	(7.088)
(=) VALOR ADICIONADO BRUTO		1.769.583	2.013.981
(-) Depreciação e Amortização	30	(5.779)	(6.332)
(-) Amortização do Intangível da Concessão		(94.733)	(96.220)
(-) Depreciação do Ativo de Direito de Uso		(10.247)	(9.083)
(-) Provisões		(166.201)	(96.596)
(=) VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO		1.492.624	1.805.750
(+) Receitas Financeiras	32	190.973	263.211
(=) VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR		1.683.596	2.068.961
Distribuição do Valor Adicionado			
Pessoal		320.006	336.241
Remuneração Direta		183.855	185.042
Benefícios		33.788	39.890
Plano de Benefícios Previdenciais		75.711	85.145
Compromissos Previdenciais		10.690	10.427
FGTS		15.961	15.737
Impostos, Taxas e Contribuições		1.727.742	1.990.549
Federais		704.059	884.619
Estaduais		1.023.682	1.105.930
Remuneração de Capitais de Terceiros		1.074.322	742.337
Despesas Financeiras	. 32	1.074.268	729.847
Aluguéis	30	54	12.490
Remuneração de Capitais Próprios		(1.438.473)	(1.000.167)
Prejuízo do Período	•	(1.438.473)	(1.000.167)
TOTAL		1.683.596	2.068.961

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Notas Explicativas

Às Demonstrações Financeiras em 30 de Setembro de 2020 (valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D (Companhia) –, com sede na Avenida Joaquim Porto Villanova nº 201, Sala 721, Bairro Jardim Carvalho, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, é uma sociedade de economia mista, sendo seu acionista controlador o Estado do Rio Grande do Sul, através da Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE-Par), que detém 65,92% do seu capital total. A CEEE-D foi organizada em conformidade com a Lei Estadual nº 12.593, de 13 de setembro de 2006, tendo sido constituída a partir da cisão da Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE), em 27 de novembro de 2006, em consonância com a Lei Federal nº 10.848/2004. A Companhia tem por objeto projetar, construir e explorar sistemas de distribuição de energia elétrica; prestar serviços de natureza pública ou privada no setor de distribuição de energia elétrica e explorar a respectiva infraestrutura para a prestação de outros serviços, desde que previstos no seu contrato de concessão ou autorizados na legislação.

1.1. Concessão

A Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE-D) detém a concessão para exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica no território do Estado do Rio Grande do Sul, atendendo em 72 municípios, com cerca de 1,76 milhão de unidades consumidoras. Seu Acordo de Concessão foi firmado em 25 de outubro de 1999, através do Contrato de Concessão nº 081/1999 - ANEEL, alterado pelo 1º Termo Aditivo, 2º Termo Aditivo e 3º Termo Aditivo, de 17 de outubro de 2005, 13 de abril de 2010 e 10 de dezembro de 2014, respectivamente, para distribuição de energia elétrica. O 4º Termo Aditivo, de 09 de dezembro de 2015, prorrogou a concessão até 07 de julho de 2045, de acordo com o Despacho do Ministro de Minas e Energia, de 9 de novembro de 2015, fundamentado na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, no Decreto nº 7.805, de 14 de setembro, e no Decreto nº 8.461, de 02 de junho de 2015.

O contrato de concessão assinado com a União Federal confere liberdade na direção dos negócios, investimentos, de pessoal e tecnologia. A Companhia obriga-se a adotar, na prestação do serviço, tecnologia adequada e a empregar equipamentos, instalações e métodos operativos que garantam níveis de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação dos serviços e modicidade das tarifas.

A concessão para exploração do serviço de distribuição de energia elétrica se extingue:

- a) pelo advento do termo final do contrato;
- b) pela encampação do serviço;
- c) pela caducidade;
- d) pela rescisão;
- e) pela anulação decorrente de vício ou irregularidade constatado no procedimento ou no ato de sua outorga.

O contrato de concessão contém cláusulas específicas que garantem o direito à indenização no final da concessão do valor residual dos bens vinculados ao serviço e dos valores registrados na Conta de Compensação e Variação dos Itens da Parcela "A" (CVA) e itens financeiros. Para efeito da reversão, consideram-se bens vinculados aqueles efetivamente utilizados na prestação do serviço.

1.1.1. Prorrogação da Concessão

Em 09 de dezembro de 2015, foi assinado o 4º Termo Aditivo, prorrogando a concessão até 07 de julho de 2045. Tendo em vista o Decreto nº 8.461, de 02 de junho de 2015, e, conforme a cláusula décima oitava do 4º Termo Aditivo, a Companhia deverá observar, pelo período de 05 anos contados de 1º de janeiro de 2016, um conjunto de condições estabelecidas nos Anexos II e III. Os critérios determinados são a eficiência na prestação do serviço de distribuição e a eficiência na gestão econômica e financeira.

De acordo com o Anexo II do referido documento, o critério de eficiência na prestação do serviço de distribuição será monitorado por indicadores que consideram a frequência e a duração média das interrupções do serviço. Já

os parâmetros mínimos de sustentabilidade econômica e financeira, de acordo com o Anexo III do referido documento, foram definidos para os primeiros 05 anos, a contar do início do ano civil subsequente ao de vigência do 4º Termo Aditivo. As definições e conceitos utilizados nos parâmetros econômicos e financeiros consideram as normas e procedimentos estabelecidos pela Contabilidade Regulatória, de acordo com o conteúdo do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (MCSE) estabelecido pela Resolução Normativa ANEEL nº 605, de 11 de março de 2014.

O parâmetro mínimo de sustentabilidade econômica e financeira deve corresponder à seguinte condição:

Geração Operacional de Caixa – Investimentos de Reposição – Juros da Dívida ≥ 0

Também devem ser observadas as seguintes inequações, que devem ser alcançadas nos prazos estabelecidos e mantidas doravante a partir do sexto ano civil subsequente à celebração do 4º Termo Aditivo:

- I. LAJIDA ≥ 0 (até o término de 2017 e mantida em 2018, 2019 e 2020)
- II. [LAJIDA* (-) QRR*] \geq 0 (até o término de 2018 e mantida 2019 e 2020)
- III. {Dívida líquida/ [LAJIDA (-) QRR]} / $(0.8 * SELIC) \le 1$ (até o término 2019)
- IV. {Dívida líquida/ [LAJIDA (-) QRR]} / (1,11 * SELIC) ≤ 1 (até o término 2020)

Conforme a subcláusula oitava do 4º Termo Aditivo, antes de instaurado processo administrativo pela ANEEL, em face de descumprimento das condições de prorrogação, a Companhia tem a possibilidade de apresentar plano de transferência societário. Porém, conforme a subcláusula primeira da cláusula décima oitava, o descumprimento efetivo de uma das condições de prorrogação dispostas nos Anexos II e III por 02 anos consecutivos ou de quaisquer das condições ao final do período de 05 anos poderá acarretar a extinção da concessão, respeitadas as disposições definidas no 4º Termo Aditivo, particularmente o direito de ampla defesa.

Em 13 de outubro de 2020, a partir dos efeitos constantes no Processo 48300.001624/2020-48, o Ministério de Minas e Energia (MME) possibilitou o Deslocamento Temporal das Obrigações Contidas nos Anexos II e III, do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 081/1999, em caso de transferência de controle, mediante processo licitatório, nos primeiros cinco anos da prorrogação referida na Lei nº 12.783, de 2013. Estas Alterações no Quarto Termo Aditivo deverão fazer parte de um do novo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 081/1999.

A partir dessas alterações, a Concessionária deverá observar, pelo período de cinco anos, a partir de janeiro de 2022, as Condições de Prorrogação estabelecidas nos Anexos II e III, que foram deslocadas, sendo assim dispostas:

Em relação aos Limites Globais Anuais de DECi e FECi:

	D	ECi (Hora	FECi (Interrupções)						
2022	2023	2024	2025	2026	2022	2023	2024	2025	2026
25,41	21,03	15,63	11,08	9,90	15,90	13,58	10,72	8,31	7,68

O Descumprimento do Critério de Eficiência com relação à Qualidade do Serviço Prestado, por dois anos consecutivos durante o período de avaliação ou no ano de 2026, acarretará a Extinção da Concessão.

Em relação aos Parâmetros Mínimos de Sustentabilidade Econômica e Financeira:

Ficam definidos os seguintes parâmetros de acompanhamento da Sustentabilidade Econômica e Financeira para os exercícios de 2022 a 2026:

- I. LAJIDA ≥ 0 (até o término de 2023 e mantida em 2024, 2025 e 2026);
- II. [LAJIDA* (-) QRR*] ≥ 0 (até o término de 2024 e mantida 2025 e 2026);
- III. {Dívida líquida/ [LAJIDA (-) QRR]} ≤ 1 / (0,8 * SELIC) (até o término 2025); e
- IV. $\{D\text{ivida líquida/ [LAJIDA (-) QRR]}\} \le 1 / (1,11 * SELIC) (até o término 2026)$

^{*}LAJIDA - (Lucros antes dos juros, impostos, depreciação e amortização)

^{*}QRR (Quota de Reintegração Regulatória)

A verificação das inequações pertinentes aos respectivos prazos ocorrerá a cada doze meses a partir do ano de 2022. As inequações são limites que deverão ser alcançados até os prazos estabelecidos e mantidos para os períodos a partir de 2027.

1.2. Tarifas

O Contrato de Concessão estabelece que as tarifas sejam reajustadas anualmente em 22 de novembro e revisadas a cada 05 anos. Os critérios e metodologias para reajuste e revisão das tarifas de energia elétrica são definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) em regulamentação específica.

A receita anual requerida, que representa a receita necessária para as distribuidoras manterem o equilíbrio econômico-financeiro, é segregada em duas parcelas para fins de sua determinação:

Parcela A: compreende os custos "não gerenciáveis" das distribuidoras, ou seja, os custos cujo montante e cuja variância estão fora do controle e da influência da Companhia.

Parcela B: compreendem os custos "gerenciáveis", que são os custos inerentes às operações de distribuição de energia, estando assim sujeitos ao controle ou à influência das práticas de gestão adotadas pela Concessionária. Inclui a remuneração do capital, a depreciação dos ativos, os custos operacionais e as outras receitas.

Parcela A	Parcela B
Custo de Aquisição de Energia	Custos Operacionais
Custo com Transporte de Energia	+
Encargos Setoriais	Cota de Depreciação
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	+
Programa de incentivo a Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA	*
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hidricos - CFURH	Remuneração do Investimento
Encargos de Serviços do Sistema - ESS e de Energia de Reserva - EER	
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE	-
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D e Programa de Eficiência Energética - PEE	
Contribuição ao Operador Nacional do Sistema - ONS	Outras Receitas

A ANEEL estabelece uma tarifa diferente para cada distribuidora em função das peculiaridades de cada concessão. A tarifa visa assegurar aos prestadores dos serviços receita suficiente para cobrir custos operacionais eficientes e remunerar investimentos necessários para expandir a capacidade e garantir o atendimento com qualidade. Os custos e investimentos repassados às tarifas são calculados pelo órgão regulador e podem ser maiores ou menores do que os custos praticados pelas empresas.

Outros fatores que fazem variar a fatura de energia são as características de contratação de fornecimento. Os consumidores cativos residenciais e os de baixa renda — aqueles que só podem ser atendidos por uma distribuidora — têm uma tarifa única em sua concessionária.

As variações também ocorrem de acordo com o nível de tensão em que os consumidores são atendidos, que é a tensão disponibilizada no sistema elétrico da concessionária e que varia entre valores inferiores a 2,3 kV (como as tensões de 110 e 220 volts) e valores superiores a 2,3 kV. Essa variação divide os consumidores nos grupos A (superiores a 2,3 kV, que são as indústrias e os grandes comércios, por exemplo) e B (inferiores a 2,3 kV, onde se incluem os consumidores de baixa renda, os residenciais, os comércios, etc.). Os consumidores do grupo A têm tarifas definidas para energia e uso de rede para horários de ponta e fora de ponta. Os consumidores livres possuem características diferentes, pois podem contratar energia de outros fornecedores, em condições especiais.

1.2.1. Distribuição - Reajuste Tarifário

A ANEEL, através da Resolução Homologatória nº 2.640/2019, aprovou os valores do Reajuste Tarifário Anual da CEEE-D. As tarifas de aplicação homologadas estarão vigentes entre 22 de novembro de 2019 e 21 de novembro de 2020.

O efeito médio do reajuste tarifário para os consumidores da Companhia foi de -5,06%, sendo -5,82% para baixa tensão (abaixo de 2,3 kV, como os residenciais, por exemplo) e -3,26% para alta tensão (de 2,3 a 230 kV, como os clientes industriais). A tarifa residencial convencional, sem impostos, passou de R\$ 547,60 para R\$ 515,07 por MWh.

Os principais itens que impactaram no reajuste tarifário negativo da CEEE-D em 2019 foram: a redução dos componentes financeiros e a quitação do saldo devedor da Conta Ambiente de Contratação Regulada.

No reajuste tarifário de 2018, os componentes financeiros totalizaram R\$ 234.756.566,56. Esse valor integrou a tarifa cobrada do consumidor até 21/11/2019. A partir de 22 de novembro, esses componentes financeiros foram retirados, representando redução de 6,14% na tarifa percebida pelo consumidor da CEEE-D e entraram em vigor os novos componentes financeiros, que totalizaram R\$ 199.695.119,09. Mas, o item de maior impacto no resultado negativo do RTA 2019 foram os Encargos Setoriais (-7,47%), principalmente em função da quitação do saldo devedor da Conta-ACR. O custo com Compra de Energia teve contribuição de -0,92%. Por sua vez, os Custos de Distribuição (Parcela B) contribuíram em 1,33% e os custos com transmissão 2,49%.

1.2.2. Bandeiras Tarifárias

A Resolução Normativa nº 547/2013 implantou o mecanismo de aplicação das Bandeiras Tarifárias, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2015. Esse mecanismo é capaz de refletir o custo real das condições de geração de energia elétrica no país, principalmente relacionado a geração térmica, encargo do serviço do sistema e de segurança energética, risco hidrológico e exposição involuntária das distribuidoras.

Quando a bandeira está verde, as condições hidrológicas para geração de energia são favoráveis e não há qualquer acréscimo nas faturas. Já quando a bandeira passa a ser amarela ou vermelha há uma cobrança adicional proporcional ao consumo.

Em 21 de maio de 2019, a Diretoria Colegiada da ANEEL aprovou a Resolução Homologatória nº 2.551/2019, que estabeleceu as faixas de acionamento e os adicionais das bandeiras tarifárias, com vigência a partir de junho de 2019:

Cor da Bandeira	Valor (R\$/MWh)
Verde	-
Amarela	13,43
Vermelha 1	41,69
Vermelha 2	62,43

Em 2015, o Decreto nº 8.401 criou a Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (CCRBT), com o objetivo de administrar os recursos decorrentes da aplicação das bandeiras tarifárias instituídas pela ANEEL. A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) foi designada para manutenção da CCRBT, e os valores a serem repassados ou compensados são homologados mensalmente pela ANEEL, por meio da emissão de nota técnica. O mecanismo das Bandeiras Tarifárias tem como objetivo preservar o equilíbrio econômico-financeiro das distribuidoras. As variações de custos remanescentes são registradas na CVA para inclusão no próximo processo tarifário.

As receitas de Bandeiras Tarifárias foram concebidas para cobrir os custos inerentes aos seguintes itens:

- (i) Custo dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado por Disponibilidade (CCEAR-D);
- (ii) Resultado no Mercado de Curto Prazo (MCP);
- (iii) Risco Hidrológico das usinas contratadas em regime de cotas;
- (iv) Risco Hidrológico da UHE Itaipu Binacional;
- (v) Encargo de Serviços do Sistema relativo ao despacho de usinas fora da ordem de mérito e com CVU acima do PLD máximo; e
- (vi) Risco Hidrológico dos agentes de geração que firmaram o Termo de Repactuação de Risco Hidrológico, em conformidade com a Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015.

Em 2019, a CEEE-D obteve R\$ 82,2 milhões de receita com bandeiras tarifárias. Nesse período, a Companhia repassou R\$ 8,6 milhões para a Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias (CCRBT) referente aos meses de janeiro, fevereiro, maio, junho e novembro. Nos demais meses, a CEEE-D foi credora da CCRBT em um montante de R\$ 9,2 milhões.

De janeiro a setembro de 2020, os valores contabilizados de receita com bandeiras tarifárias atingiram R\$ 14,0 milhões. No mês de janeiro a CEEE-D repassou R\$ 509 mil à CCRBT, em contrapartida nos demais meses a Distribuidora foi recebedora de R\$ 7,4 milhões.

Cabe destacar que o Despacho da ANEEL Nº 1.511 de 26 de maio de 2020, suspendeu, em caráter excepcional e temporário, a aplicação da sistemática de acionamento do sistema de Bandeiras Tarifárias, prevista no Submódulo 6.8 do Proret e determinou o acionamento de bandeira verde, até 31 de dezembro de 2020, consonante ao período estipulado no Decreto nº 10.350, de 2020, para cobertura de custos do setor elétrico com recursos da Conta-Covid.

1.3. Continuidade Operacional e Desestatização

Em 30 de setembro de 2020, a Companhia apresenta passivo a descoberto e excesso de passivos sobre os ativos circulantes no encerramento do período no montante de R\$5.305.957 e R\$ 4.416.146, respectivamente. Em 04 de julho de 2019, foi aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, a Lei nº 15.298/2019, que autorizou o Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul a promover medidas de desestatização da Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações (CEEE-PAR), da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica (CEEE-GT) e da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE-D). No contexto de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, sobre o qual o Estado do Rio Grande do Sul busca reorganizar-se financeiramente, a alienação de ativos e participações, ao lado de outras medidas, tem o objetivo de ampliar receitas e é condicionante para o acordo com a União, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.

A proposta de desestatização, no caso da CEEE-D, também está vinculada ao risco da perda de Concessão, já que o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão firmado pelo Estado do Rio Grande do Sul junto à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) trouxe como condicionante para a renovação, dentre outros, o indicador de sustentabilidade econômico-financeira. Havendo dificuldade por parte da Companhia em honrar esses condicionantes e impossibilidade por parte do Governo do Estado do Rio Grande do Sul em aportar recursos, pode ser utilizado o instituto disposto na cláusula décima segunda, subcláusula oitava do 4º Termo Aditivo em questão, que dispõe sobre a possibilidade de apresentação de um Plano de Transferência de Controle Societário.

Nesse contexto, foi autorizada a alienação ou transferência da participação societária e de seus ativos, bem como do controle acionário do Estado do Rio Grande do Sul na *holding* e nas suas subsidiárias, nas formas estabelecidas no art. 3º da Lei nº 10.607, de 28 de dezembro de 1995.

O contrato para estruturação do projeto para o processo de desestatização da CEEE-D foi assinado pelo acionista controlador, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), em 16 de agosto de 2019. O BNDES está coordenando o projeto, que compreende estudos de modelagem econômico-financeira, consulta e audiência pública, realização de leilão e assinatura de contrato entre o setor público e a empresa vencedora, além de prestar assessoria jurídica e auxiliar na divulgação do projeto e na interação com o mercado para a concretização da privatização. A expectativa é de que o leilão seja realizado em 2021.

Na Assembleia Geral Extraordinária de 03 de setembro de 2020 a CEEE-PAR, controladora da CEEE-D, deliberou pela alienação do controle acionário da totalidade das ações detidas na Companhia. A realização da referida operação depende de autorizações legais, societárias e regulatórias.

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, já externados pela Companhia por ocasião da renovação da Concessão, firmada em dezembro de 2015, prorrogando-a por mais 30 anos.

1.4. Coronavírusl (Covid-19) - Impactos econômico-financeiros

1.4.1. Contexto geral

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou o surto de Coronavírus (COVID-19) como uma pandemia.

No Brasil, o governo federal publicou diversos atos normativos para prevenir e conter a pandemia, assim como para mitigar os respectivos impactos na economia, com destaque para o Decreto Legislativo nº 6, publicado em 20 de março de 2020, que declarou o Estado de Calamidade Pública.

Os governos estaduais e municipais também publicaram suas orientações e determinações para combater a pandemia. Dentre elas estão ações para restringir a livre circulação de pessoas e as atividades comerciais e de serviços não essenciais, além de viabilizar investimentos emergenciais na área da saúde.

A partir de 13 de março de 2020 a CEEE-D adotou medidas que contribuem com os esforços governamentais para prevenir e mitigar os efeitos no local de trabalho. Dentre essas medidas, estão:

- criação de comissão para avaliar e acompanhar a situação no âmbito da Empresa, propondo medidas de prevenção e contenção relacionadas à COVID-19;
- adoção do teletrabalho para seus colaboradores, cujas atividades sejam compatíveis com essa modalidade, evitando deslocamentos e potencial risco de contágio;
- ampliação dos serviços digitais;
- orientações às equipes técnicas, assim como o fornecimento de materiais de proteção, com vistas a assegurar o andamento normal dos trabalhos de manutenção das redes de distribuição, permitindo a adequada operação e o fornecimento de energia elétrica para todos os consumidores, em especial àqueles responsáveis pela segurança e pela saúde da população;
- reforço de campanha de comunicação interna para medidas de prevenção e contenção à COVID 19;
- acompanhamento dos empregados com suspeita ou confirmação de contágio por COVID-19, promovendo a orientação às suas chefias;
- prestação de atendimento psicológico na modalidade on-line;
- aquisição de máscaras para todos os empregados;
- participação nos fóruns nacionais com troca de experiências sobre o gerenciamento da situação no setor elétrico brasileiro e internacional.

1.4.2. Medidas de assistência governamental

Diante deste cenário, medidas de auxílio econômico e financeiro foram introduzidas pelos três níveis de administração, com o objetivo de auxiliar as empresas na redução das implicações econômicas da pandemia, com destaque para as seguintes:

- postergação do recolhimento do PIS e da COFINS, da Contribuição Previdenciária e do seguro contra acidentes relativos às competências de março, abril e maio para os meses de agosto, outubro e novembro de 2020, respectivamente;
- referente ao FGTS apurado nas competências de março, abril e maio de 2020, a Medida Provisória № 927, de 22 de março de 2020, possibilitou o pagamento parcelado em seis parcelas com vencimento a partir do mês de julho, sem a incidência de atualização de multa e encargos;
- redução das alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos (Sistema S) no período compreendido entre abril e junho de 2020;
- prorrogação de prazos para a entrega de obrigações acessórias, como por exemplo: DCTF, EFD, ECD e ECF;
- liberação do Fundo de Reserva da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) no valor de R\$
 2 bilhões, para que os agentes de distribuição e consumidores livres possam manter suas obrigações junto ao setor elétrico,

- isenção do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) para empréstimos e financiamentos pelo prazo de 90 dias;
- postergação da compensação ao consumidor pela violação dos limites dos indicadores coletivos de continuidade do fornecimento de energia (DIC/FIC/DMIC/DICRI), a partir de 25 de março de 2020 até 31 de julho;
- não ressarcimento ao consumidor de danos elétricos decorrentes de interrupção do fornecimento de energia associada à calamidade pública, desde que não relacionados com questões técnicas;
- a publicação, em 08 de abril de 2020, da Medida Provisória (MP) nº 950, que determina o desconto de 100% na fatura de consumo de energia elétrica igual ou inferior a 220 kWh/mês no período compreendido entre 1º de abril a 30 de junho de 2020, postergado pelo Resolução Normativa ANEEL nº 891 de 21 de julho de 2020. A MP permitirá que as distribuidoras sejam ressarcidas integralmente por esse desconto através da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), evitando a inadimplência desse segmento consumo;

A maior parte dessas medidas, apuradas até a emissão deste relatório, tem caráter temporário e servirá para minimizar os reflexos negativos da pandemia.

1.4.3. Medidas para o setor elétrico

No âmbito regulatório do setor elétrico, a Agência Reguladora ANEEL emitiu, em 24 de março de 2020, a sua Resolução Normativa nº 878, que trouxe uma série de ações a serem tomadas pelas distribuidoras como medidas de preservação da prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica.

Dentre as diversas ações colocadas por este ato normativo, estão listadas a seguir aquelas com maior relevância, mas não limitadas a estas:

- fica vedada a suspensão de fornecimento por inadimplemento das unidades consumidoras consideradas como serviços e atividades essenciais, como por exemplo nas residências onde existam pessoas com autonomia limitada, nas subclasses residenciais rurais e residenciais de baixa renda;
- fica suspenso o cancelamento do benefício da Tarifa Social;
- priorizar os atendimentos de urgência e emergência para o restabelecimento de energia em locais de tratamento da população e os que não necessitem de obras para efetivação, assim como aqueles considerados como essenciais;
- as distribuidoras ficam dispensadas de realizar a compensação ao consumidor pela violação dos prazos comerciais, assim como de realizar ressarcimentos de danos provocados pela interrupção causada por calamidade pública. Essas compensações estão descritas nos artigos 153 e 210, respectivamente, da Resolução Normativa Nº 414/2010;
- as distribuidoras podem suspender o corte no fornecimento de energia nos casos de 90 dias de inadimplência, salvo as exceções previstas no § 2º art. 172 da Resolução Normativa № 414/2010;
- fica suspensa a exigibilidade de execução de diversos serviços pelas distribuidoras. Dentre eles destacam-se: a) atendimento presencial ao público; b) atendimento presencial de Ouvidoria; c) cumprimento de indicadores de atendimento telefônico; d) oferecimento dos serviços que constam do art. 102 da Resolução Normativa nº 414/2010; e e) entrega de faturas e outras correspondências impressas.
- a ANEEL, através do Despacho Nº 986, de 07 de abril de 2020, determinou o repasse aos agentes de mercado do saldo líquido de R\$ 2 bilhões existente na Conta de Energia de Reserva (CONER). Nesse contexto, a CEEE-D recebeu nos meses de abril e maio o equivalente a R\$ 34,8 milhões. Tal montante foi registrado como um passivo financeiro setorial e será devolvido ao consumidor no processo de reajuste tarifário, tratando-se de recursos financeiros disponíveis no fundo de reserva para alívio futuro de encargos.

• além disso, a ANEEL instituiu, no dia 8 de abril 2020, o Gabinete de Monitoramento da Situação Elétrica (GMSE). A ação se soma a outras que a Agência anunciou anteriormente, visando o enfrentamento do cenário da pandemia. O Gabinete foi criado com objetivo de identificar efeitos da pandemia no mercado de energia elétrica, monitorar a situação econômico-financeira e de demanda e oferta de energia, bem como coordenar estudos de propostas que visem à preservação do equilíbrio nas relações entre agentes do setor. O GMSE é coordenado pela diretoria colegiada da ANEEL e tem em sua composição assessores técnicos da diretoria. Destaca-se a Nota Técnica no 001/2020, emitida pelo Gabinete, com considerações iniciais dos efeitos da pandemia.

Em continuidade às ações de preservação da continuidade dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica, a Resolução Normativa Nº 891, de 21 de julho de 2020, promoveu a revisão e a alteração de alguns comandos da Resolução Nº 878/2020. A nova Resolução Normativa Nº 891 passou a vigorar a partir de 31 de julho de 2020.

Dentre os pontos revistos, destacam-se aqueles que podem causar impacto no resultado econômico-financeiro da CEEE-D:

- A partir de 31 de julho de 2020, voltou a ser permitida a suspensão de energia por falta de pagamento das unidades consumidoras consideradas como serviços e atividades essenciais, desde que os mesmos fossem reavisados.
- Continua vedado o corte para alguns consumidores, enquanto permanecer o estado de calamidade pública, sendo eles: consumidores de baixa renda; unidades onde more pessoa que dependa de equipamentos elétricos essenciais à preservação da vida; unidades que deixaram de receber a fatura impressa sem autorização do consumidor; aqueles situados em locais sem postos de arrecadação em funcionamento, ou nos quais a circulação de pessoas seja restrita por ato do poder público.
- Continuará suspenso o cancelamento do benefício da Tarifa Social.
- Até 31 de julho, deveriam ser priorizados os atendimentos de urgência e emergência para o restabelecimento de energia em locais de tratamento da população e os que não necessitassem de obras para efetivação, assim como aqueles considerados essenciais.
- As compensações ao consumidor pela violação dos prazos comerciais e dos indicadores de qualidade devem ser ressarcidos na fatura de energia até 31 de agosto de 2020. Ultrapassando esse período, os ressarcimentos deverão ser creditados até 31 de outubro com atualização pelo IGP-M.
- A partir de 31 de julho, as distribuidoras deveriam voltar a prestar os serviços de: a) atendimento presencial ao público; b) atendimento presencial de Ouvidoria; c) cumprimento de indicadores de atendimento telefônico; d) oferecimento dos serviços que constam do art. 102 da Resolução Normativa nº 414/2010; e e) entrega de faturas e outras correspondências impressas.
- No entanto, decisão judicial no processo nº 0020220-43.2020.5.04.0014 vedou a reabertura de agências desde 25 de agosto, determinando à CEEE-D a manutenção dos empregados lotados nessas unidades de negócios em regime de trabalho remoto.

1.4.4. Impacto nas demonstrações financeiras

Passados mais de 200 dias do anúncio da pandemia, a Companhia vem acompanhando as repercussões do COVID-19 no cenário macroeconômico e em seus negócios, avaliando constantemente os efeitos reais e potenciais nas suas atividades comerciais e operacionais, na situação financeira e no desempenho econômico, sendo percebido na data de publicação destas demonstrações financeiras as seguintes consequências:

• Reconhecimento de receita:

A Companhia vem avaliando os impactos sobre a demanda e o consumo de energia elétrica influenciados pelas diversas medidas para conter a disseminação de contágios do COVID-19. No acumulado de janeiro a setembro de 2020 foi verificada uma queda de 9% (nove) por cento no

faturamento de energia elétrica na comparação com o ano anterior, significando uma redução de R\$ 360 milhões de reais quando comparado com o mesmo período do exercício anterior, em função da redução da demanda de energia elétrica nos mercados livre e regulado.

• Provisão de perda esperada:

A Companhia avalia frequentemente o nível de inadimplência em sua carteira de contratos, em especial, sobre faturamento de energia elétrica, que detém maior representatividade desta carteira.

A Companhia identificou um aumento de 3,01% para 3,51% nos níveis de inadimplência do contas a receber vencido a mais de 90 (noventa) dias, quando comparada a antiguidade do saldo do contas a receber em setembro de 2020 com o mesmo período do exercício anterior. Os principais níveis de aumento da inadimplência foram verificados nas classes residencial, industrial e comercial, entre as rubricas de fornecimento de energia e parcelamento de dívidas, sendo provocado basicamente pela impossibilidade de suspensão do fornecimento das unidades consumidoras inadimplidas a mais de 90 dias, até 1º de agosto de 2020, isso posto na Resolução Normativa ANEEL Nº 878/2020.

Este aumento da inadimplência provocou um incremento de R\$ 25 milhões nas contas de Provisão de Perda Estimada para Crédito de Liquidação Duvidosa – PECLD quando comparado o saldo acumulado de setembro de 2020 com o mesmo período de 2019.

• Repasses conta COVID:

De forma a reduzir os impactos negativos nas receitas das concessionárias e permissionárias de distribuição de energia advindos da pandemia COVID-19, o Ministério de Minas e Energia autorizou a criação da Conta COVID através do Decreto № 10.350, de 18 de maio de 2020. O principal objetivo da Conta COVID é adotar medidas para cobrir déficits ou antecipar receitas às concessionárias para o enfrentamento da pandemia neste momento de calamidade pública.

Dos pontos acobertados pelo Decreto, as ações de equilíbrio dizem respeito, principalmente, a: minimizar os efeitos da sobrecontratação; antecipação de saldos de CVA de ciclos anteriores ainda não amortizados; antecipação de ativos regulatórios relacionados à Parcela B; apoio às operações de crédito destinadas a custear as operações da Conta COVID pela CCEE, dentre outras ações listadas no Decreto.

Em 23 de junho de 2020 a ANEEL publicou a Resolução Normativa nº 885 regulamentando a CONTA-COVID, as operações financeiras e a utilização do encargo tarifário da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE. Coube à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE operacionalizar a Conta COVID.

Para a CEEE-D, estão previstos os repasses aproximados de R\$ 228 milhões distribuídos entre os meses de julho a novembro de 2020, como forma de minimizar os impactos da perda de faturamento e do aumento de inadimplência.

Em 30 de setembro de 2020 a CEEE-D havia recebido o montante de R\$ 159 milhões relativa à 1ª parcela da Conta COVID.

• Valor realizável de estoques:

Não são esperadas provisões de perdas sobre os saldos dos estoques de investimento e de O&M (Operação e Manutenção) além das perdas registradas pelos inventários periódicos.

Custo de energia:

Em 2020 a desvalorização da moeda brasileira frente à moeda norte-americana, no fechamento de setembro, representou um aumento de 40,3%, passando de R\$ 4,02 em dezembro de 2019 para R\$ 5,64 em setembro de 2020. No exercício anterior, a desvalorização foi de 7,49%, representada pela cotação de R\$ 3,87 em dezembro de 2018 e por R\$ 4,16 em setembro de 2019.

Essa elevação na cotação do dólar frente ao real, no acumulado de janeiro a setembro de 2020, provocou um incremento de despesa de variação cambial sobre a energia comprada na ordem de R\$ 19 milhões, quando comparado com o mesmo período no exercício anterior.

• Recuperabilidade de ativos:

A Companhia avalia os possíveis impactos das ações para combate à disseminação ao COVID-19 sobre as premissas imputadas nos fluxos de caixa de seus ativos financeiros e contratuais, de forma a identificar qualquer elemento que leve ao ajuste de tais premissas. Ajustes de premissas poderiam levar à manutenção dos níveis de registros de perda por impairment sobre os ativos. Para estas demonstrações contábeis de 30 de setembro de 2020, não foram identificados elementos que levassem a modificar estas premissas e registrar perda adicional.

• Empréstimos e financiamentos:

A Companhia não deixou de adimplir com suas parcelas de empréstimos e financiamentos vencidas no período destas demonstrações contábeis. Os reflexos provocados pela desvalorização cambial da moeda brasileira frente à moeda norte-americana foram reconhecidos no resultado e no balanço patrimonial do período, representando uma elevação da despesa com variação cambial no montante de R\$ 389 milhões no 9M2020 quando comparado com o 9M2019.

Investimentos:

A Companhia mantém a execução de seus investimentos em níveis satisfatórios para sustentar a adequada operação de suas redes de distribuição, linhas e subestações, de forma a preservar a qualidade e continuidade do fornecimento de energia elétrica. Além disso, não foram observados, até o momento, qualquer risco de quebra contratual por parte dos fornecedores no que diz respeito ao fornecimento de materiais e prestação de serviços que possa comprometer os investimentos da Companhia.

A CEEE-D continua atuando na atualização das informações relacionadas ao COVID-19 e no monitoramento constante sobre as mudanças nas variáveis macroeconômicas e regulatórias, a fim de obter a melhor estimativa de possíveis impactos sobre a Companhia.

2. ATIVIDADES NÃO VINCULADAS À CONCESSÃO

A Companhia possui 4 hortos florestais localizados nos municípios de Alegrete, Candiota, Triunfo e Charqueadas.

3. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

3.1. Base de Preparação e Apresentação das Informações Trimestrais

As Informações Trimestrais foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com o NBC TG 21 (R4) — Demonstração Intermediária —, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e de acordo com o IAS 34 — *Interim Financial Reporting* —, emitido pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). As Informações Trimestrais foram preparadas pela Companhia para atualizar os usuários sobre as informações relevantes apresentadas nesse período. Esses dados devem ser analisados em conjunto com as Demonstrações Financeiras completas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e com as Informações Trimestrais relativas ao período findo em 30 de setembro de 2019.

A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), quando essas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. As normas internacionais do relatório financeiro *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas normas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das informações.

Em 10 de novembro de 2020, a Diretoria Executiva da Companhia aprovou a presente informação trimestral, submetendo-a a análise do Comitê de Auditoria Estatutário.

3.1.1. Base de Mensuração

As Informações Trimestrais foram elaboradas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, reconhecido no balanço patrimonial.

3.1.2. Moeda de Apresentação e Moeda Funcional

As Informações Trimestrais são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras foram arredondadas para o milhar de real mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. O arredondamento é realizado somente após a totalização dos valores, logo os valores em milhares apresentados, quando somados, podem não coincidir com os respectivos totais já arredondados.

3.1.3. Apuração do Resultado

As receitas e as despesas são reconhecidas pelo regime contábil de competência de cada exercício apresentado. O faturamento de energia elétrica para todos os consumidores é efetuado mensalmente, de acordo com o calendário de leitura do consumo. A receita não faturada, correspondente ao período decorrido entre a data da última leitura e o encerramento do mês, é estimada e reconhecida como receita no mês em que a energia foi consumida.

As receitas e despesas de juros são reconhecidas pelo método da taxa efetiva de juros na rubrica de receitas/despesas financeiras.

3.1.4. Lucro Líquido por Ação

Não há diferença entre o lucro líquido por ação – básico e diluído – em virtude de não ter ocorrido emissão de ações com efeitos diluidores nos períodos apresentados.

3.2. Uso de Estimativas

A preparação das Informações Trimestrais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração realize estimativas para determinação e registro de certos ativos, passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre suas demonstrações financeiras. Tais estimativas são feitas com base no princípio da continuidade e na experiência da Administração e são suportadas pela melhor informação disponível na data da apresentação das demonstrações financeiras. As estimativas são revisadas quando novas informações se tornam disponíveis ou quando as situações em que estavam baseadas se alteram. As estimativas podem vir a divergir do resultado real. As principais estimativas se referem às seguintes questões:

Ativo e Passivo financeiro setorial

A partir da adoção do IFRS, as variações entre os valores recebidos nas tarifas e os valores efetivamente desembolsados pela Companhia (anteriormente denominados ativos e passivos regulatórios) deixaram de ser diferidos e passaram a ser contabilizados no resultado. A partir de 31 de dezembro de 2014, a Companhia passou a registrar os ativos e passivos financeiros setoriais em suas demonstrações contábeis societárias, com base no Comunicado Técnico Geral 08, que tornou obrigatório o reconhecimento prospectivo de determinados ativos ou passivos financeiros setoriais pelas distribuidoras de energia elétrica. Com o advento do aditivo dos contratos de concessão (no caso da Companhia, foi assinado o Terceiro Aditivo ao Contrato de Concessão em 10 de dezembro de 2014), não há mais incerteza significativa que seja impeditiva para o reconhecimento dos ativos e passivos financeiros setoriais como valores efetivamente a receber ou a pagar. O reconhecimento dos ativos e passivos financeiros setoriais tem a finalidade de neutralizar os impactos econômicos no resultado em função da diferença entre os itens não gerenciáveis, denominados de "Parcela A" ou outros componentes financeiros, e os efetivamente contemplados na tarifa a cada reajuste/revisão tarifária.

Vida útil do ativo intangível

Os ativos intangíveis são amortizados de forma linear pelo prazo correspondente ao direito de cobrar os consumidores pelo uso do ativo da concessão que o gerou (vida útil regulatória dos ativos) ou pelo prazo do contrato de concessão. Na comparação entre os dois, vale o que for menor. Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018, 2017, 2016 e 2015, assim como no período de janeiro a setembro de 2020, a Companhia utilizou as vidas úteis regulatórias definidas na Resolução ANEEL nº 674, de 11 de agosto de 2015.

Transações e venda de energia elétrica na CCEE

A Companhia registra as compras e vendas efetuadas através da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), de acordo com as informações disponibilizadas pela própria entidade. Nos meses em que as informações

não são disponibilizadas em tempo hábil, a CEEE-D estima o valor utilizando-se de parâmetros disponíveis no mercado.

Provisões para Perda de Créditos Estimados com Liquidação Duvidosa

A Companhia registra provisão de perda estimada sobre seus saldos de contas a receber. Essa estimativa é construída a partir de análise histórica da inadimplência dos últimos 24 meses, com o objetivo de avaliar possíveis alterações significativas no risco de crédito para todas as carteiras de ativos contratuais. Desta forma, a administração considera que as provisões estão registradas por valor suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos.

Passivos contingentes

As provisões para passivos contingentes, quando aplicável, são constituídas para os riscos com expectativa de perda provável, com base na avaliação da Administração e dos assessores jurídicos internos e externos da Companhia. Os valores provisionados são registrados com base nas estimativas dos custos dos desfechos das referidas contingências. Riscos contingentes com expectativa de perda possível são divulgados pela Administração, não sendo constituída provisão. Essa avaliação é suportada pelo julgamento da Administração, juntamente com seus assessores jurídicos, considerando as jurisprudências, as decisões em instâncias iniciais e superiores, o histórico de eventuais acordos e decisões, a experiência da administração e dos assessores jurídicos, bem como outros aspectos aplicáveis.

Planos de aposentadoria e benefícios pós-emprego

As obrigações atuariais registradas são determinadas por cálculos atuariais elaborados por atuários independentes, com base na expectativa de vida do participante, na idade média de aposentadoria e na inflação. Contudo, os resultados reais futuros dos benefícios podem ser diferentes daqueles existentes e registrados contabilmente.

Imposto de renda e contribuição social corrente e diferida

Periodicamente, a CEEE-D revisa as estimativas de lucro tributável, base para a análise de realização de ativos fiscais diferidos líquidos, considerando um estudo técnico de viabilidade. Entretanto, o lucro tributável futuro pode ser maior ou menor do que as estimativas consideradas pela Administração quando da definição da necessidade de registrar ou não o montante do ativo fiscal diferido.

Ativo Financeiro da Concessão

O ativo financeiro representa a parcela estimada dos investimentos realizados que não serão amortizados até o final da concessão, ou seja, não serão recuperados via tarifa durante o período da concessão. Sobre esse ativo, a Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público, líquido das obrigações especiais.

A CEEE-D avalia o ativo financeiro da concessão pelo valor justo por meio do resultado, de acordo com o NBC TG 48 — Instrumentos Financeiros —, considerando o modelo de negócios da Companhia e as características do fluxo de caixa da indenização. Esse é suscetível a variações decorrentes de mudanças no ambiente regulatório e tem sua estimativa baseada no valor novo de reposição (VNR) depreciado da Base de Remuneração Regulatória (BRR), que é revisada a cada 5 anos, dentro dos processos de Revisão Tarifária da Distribuidora. Nos períodos entre as Revisões Tarifárias, a Administração atualiza o ativo financeiro da concessão pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de acordo com o definido na regulamentação para atualização da Base de Remuneração.

Instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo

A Administração da Companhia utiliza como referência os preços de fechamento apurados na data de apresentação das Demonstrações Financeiras. A Gestão entende que os métodos utilizados são adequados para a determinação do valor justo dos instrumentos financeiros.

Receita de Fornecimento e uso da rede não faturada

A receita de venda inclui somente os ingressos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela entidade. Uma receita não é reconhecida se houver uma incerteza significativa sobre a sua realização. Nesse sentido, a Companhia aplica sobre os valores de fornecimento não faturados um percentual estimado de perdas, construído através de uma matriz de perdas, que demonstra o histórico de inadimplência do contas a receber nos últimos 24 meses. A medida é tomada para se adequar às exigências das normativas IFRS 15 / NBC TG 47. A estimativa da receita não faturada (os serviços prestados entre a data da leitura e o encerramento de cada mês)

é efetuada mensalmente com a finalidade de ajustar o faturamento ao período de competência. A forma como a Companhia reconhece sua receita está de acordo com as práticas contábeis e é adequada aos seus negócios.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As políticas contábeis adotadas na elaboração das informações trimestrais são consistentes com o praticado na preparação das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019, publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE) e no Jornal Cidades (Jornal do Comércio) em 24 de abril de 2020. O mesmo ocorre com os principais julgamentos e incertezas nas estimativas utilizadas na aplicação das práticas contábeis.

4.1. Reapresentação dos saldos comparativos

Em consequência da adoção da norma NBC TG 06 (R3) / IFRS 16, Arrendamentos, nas demonstrações contábeis anuais do exercício de 2019 e da reclassificação dos valores relativos aos Depósitos Judiciais, que anteriormente eram apresentados de forma dedutiva, retificando os saldos das provisões para contingencias no passivo não circulante, a Companhia está reapresentando seu Balanço Patrimonial e suas demonstrações do Resultado, do Fluxo de Caixa, do Valor Adicionado e suas respectivas notas explicativas aplicáveis às informações trimestrais do período findo em 30 de setembro de 2019 e 31 de dezembro de 2019. Os efeitos comparativos antes e após a adoção das normas são demonstrados na tabela a seguir:

Balanço Patrimonial	Antes da Reclassificação 31/12/2019	Reclassificação	Reapresentação 31/12/2019
ОУПТА	4.148.411		4.200.389
Ativo Circulante	1.286.169	-	1.286.169
Ativo Não Circulante	2.862.242	51.978	2.914.220
Depósitos Judiciais	73.427	51.978	125.405
PASSIVO	4.148.411		4.200.389
Passivo Circulante	4.446.964	-	4.446.964
Passivo Não Circulante	3.391.728	51.978	3.443.706
Provisão para Contingências Trabalhistas, Cíveis	218.961	51.978	270.939
Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto)	(3.690.282)		(3.690.282)

Demonstração do Resultado	Apresentação antes 30/09/2019	Efeitos da adoção NBCTG 06	Reapresentação 30/09/2019
Receita Operacional	4.336.806	-	4.336.806
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.352.787	-	2.352.787
Depreciação do Ativo de Direito de Uso Arrendamento e Aluguéis	- (12.490)	(9.083) 12.067	(9.083) (423)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	(251.294)	2.985	(248.308)
Ganhos (perdas) mensuração	-	-	-
RESULTADO DO SERVIÇO	(573.584)	2.985	(570.598)
Encargos de arrendamentos	-	(3.481)	(3.481)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(463.154)	(3.481)	(466.636)
RESULTADO ANTES DO IR E CS	(1.036.738)	(496)	(1.037.234)
PREJUÍZO DO PERÍODO	(999.672)	(496)	(1.000.167)

Demonstração do Fluxo de Caixa	Apresentação antes dos efeitos 30/09/2019	Efeitos da adoção NBCTG 06	Reapresentação após efeitos 30/09/2019
Prejuízo do Período	(999.672)	(496)	(1.000.168)
CAIXA GERADO NAS OPERAÇÕES	(605.460)	(496)	(605.956)
Direito de Uso Artrendamento a Pagar	-	(9.083) 8.586	(9.083) 8.586
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(39.017)		(39.017)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(39.017)		(39.0

Demonstração do valor Adicionado	Apresentação antes dos 30/09/2019	Efeitos da adoção NBC TG 06	Reapresentação 30/09/2019
RECEITAS	4.336.806	-	4.336.806
Outras receitas	(3.755)	-	(3.755)
(-)INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(2.220.831)	12.067	(2.208.764)
Outras despesas operacionais	(19.155)	12.067	(7.088)
(=) VALOR ADICIONADO BRUTO	2.001.914	12.067	2.013.981
(-) Depreciação do Ativo de Direito de Uso	-	(9.083)	(9.083)
(=) VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	2.065.977	2.984	2.068.961
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL DE TERCEIROS			
Despesas Financeiras	726.366	3.481	729.847
REMUNERAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO			
Lucro (Prejuízo) do Período	(999.670)	(497)	(1.000.167)

4.2 Principais mudanças nas políticas contábeis

4.2.1. IFRS 17 - Contratos de Seguro

Esta norma entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e substituirá o NBC TG 11 (R2) — Contratos de Seguro, que mantém requisitos das regras locais vigentes. O objetivo deste IFRS é fornecer um modelo global e abrangente para a contabilidade dos contratos de seguro, fornecendo informações relevantes sobre a essência desses contratos nas demonstrações financeiras das companhias, estando em linha com a padronização internacional das normas contábeis. A Administração entende que a adoção dessa norma não trará impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os saldos compõem-se de:

	Nota Explicativa	30/09/2020	31/12/2019
CIRCULANTE			
Numerário Disponível		10.517	34.474
Aplicações Financeiras - SIAC/BANRISUL	34	113.661	40.554
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa		124.178	75.028

5.1. Numerário Disponível

O valor de R\$ 10.517 (R\$ 34.474, em 31 de dezembro de 2019) refere-se a recursos depositados em instituições bancárias.

5.2. Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata (Equivalentes de Caixa)

O valor de R\$ 113.661 (R\$ 40.554, em 31 de dezembro de 2019) refere-se às Aplicações Financeiras no Sistema Integrado de Administração de Caixa (SIAC/BANRISUL), instituído pelo Decreto Estadual nº 33.959, de 31 de maio de 1991, remunerado pela taxa SELIC OVER, com liquidez imediata.

6. CONSUMIDORES, CONCESSIONÁRIAS E PERMISSIONÁRIAS.

Os saldos compõem-se de:

	Nota Explicativa	Saldos Vincendos	Vencidos até 90 dias	Vencidos há mais de 90 dias	30/09/2020	31/12/2019
CIRCULANTE						
Consumidores	6.1	345.028	141.230	717.921	1.204.180	1.162.172
Suprimento de Energia		-	-	-	-	-
Encargo de Uso da Rede		5.221	-	-	5.221	3.754
Permissionárias		660	-	-	660	593
Parcel amentos	. 6.2	78.077	70.716	162.046	310.839	270.613
Provisão com Perda Estimada de Créditos de Liquidação Duvidosa .	6.3	-	-	(863.938)	(863.938)	(725.966)
Total		428.986	211.946	16.029	656.962	711.166
NÃO CIRCULANTE						
Parcelamentos	6.2	82.413	-	-	82.413	77.934
Total	_	82.413	-	-	82.413	77.934

6.1. Consumidores

	Vincendos	90 dias	mais de 90 dias	30/09/2020	31/12/2019
Residencial	181.101	94.127	325.760	600.988	531.321
Industrial	24.054	7.218	67.189	98.461	97.135
Comercial Serviços e Outras Atividades	83.709	25.516	175.090	284.315	304.263
Rural	13.157	6.752	25.589	45.499	49.606
Poder Público	17.138	5.066	46.040	68.244	74.738
lluminação Pública	10.133	676	75.187	85.996	85.872
Serviço Público	15.736	1.874	3.066	20.677	19.237
Total	345.027	141.230	717.921	1.204.180	1.162.172

6.2. Parcelamentos

Os montantes de R\$ 310.839 (R\$ 270.613, em 31 de dezembro de 2019) no ativo circulante e de R\$ 82.413 (R\$ 77.934 em 31 de dezembro de 2019) no ativo não circulante referem-se a parcelamentos com consumidores, com prefeituras municipais, com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e com a FAMURS (Federação das Associações de Municípios do Estado do Rio Grande do Sul).

6.3. Movimentação da Provisão para Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa

CONSUMIDORES POR CLASSE	Saldo 31/12/2019	Adições ————	Exclusões ———	Saldo 30/09/2020
Residencial	256.472	69.288	-	325.760
Industrial	53.944	4.928	-	58.872
Comercial Serviços e Outras Atividades	134.141	30.010	-	164.151
Rural	17.843	1.514	-	19.357
Poder Público, Iluminação Pública e Serviço Público	115.817	1.931	(201)	117.547
Títulos de Créditos a Receber e Parcelamentos	147.749	32.795	(2.293)	178.251
Total	725.966	140.466	(2.494)	863.938

Foram incluídos os valores totais dos créditos junto aos consumidores residenciais que apresentam débitos vencidos há mais de 90 dias; consumidores comerciais vencidos há mais de 180 dias; e consumidores industriais, rurais, poder público e iluminação pública vencidos há mais de 360 dias.

7. TRIBUTOS A RECUPERAR

CIRCULANTE	30/09/2020	31/12/2019
ICMS a Compensar	678	1.351
IRPJ e CSLL a Compensar	6.282	3.908
PIS e COFINS a Compensar	435	395
Outros Créditos a Compensar	196	123
Total	7.592	5.777
NÃO CIRCULANTE ICMS a Compensar*	62.812	53.539
INSS a Compensar	77	74
Outros Créditos a Compensar	4	4
Total	62.892	53.617
Total Geral	70.484	59.394

^{*}A expectativa de realização dos valores registrados no ativo não circulante é de 04 (quatro) anos, conforme dispositivo legal estabelecido na Lei Complementar nº 87/1996, que permite a constituição e a respectiva fruição desse crédito tributário.

8. ESTOQUES

Os saldos compõem-se de:

_	30/09/2020	31/12/2019
Estoque de Operação	18.406	37.672
Total	18.406	37.672

Os saldos de estoques referem-se a materiais destinados à manutenção das operações, em processo de classificação, resíduos e sucatas e destinados à alienação, todos valorados a preço médio. As perdas identificadas são reconhecidas no resultado do exercício.

9. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Os saldos compõem-se de:

CIRCULANTE	Nota Explicativa	30/09/2020	31/12/2019
Programa RELUZ	9.1 / 34	23	23
Programa de Eficiência Energética - PEE	9.2	15.873	15.821
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	9.3	12.872	9.296
Adiantamento a Fornecedores	9.10	8.799	12.941
Subvenção à Receita Baixa Renda - Tarifa Social	9.4 / 34	5.414	4.324
Adiantamento a Empregados	9.5	10.195	4.374
Cedência de Funcionários	9.6/34	188	188
CDE Resolução Homologatória ANEEL nº 2.640/2019	9.7/34	51.546	283.506
Serviço Próprio	9.8	4.552	22.288
Conta Gráfica	9.9/34	-	1.463
Outros Devedores		5.853	2.845
Total		115.314	357.067
NÃO CIRCULANTE			
Títulos de Crédito a Receber		-	17
Depósitos Recursais - INSS e ISS		1.871	1.871
Total		1.871	1.888
Total Geral		117.185	358.956

9.1. Programa RELUZ

O valor de R\$ 23 (R\$ 23, em 31 de dezembro de 2019) refere-se ao Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente (RELUZ), a ser reembolsado pelas Prefeituras. Esse programa tem como objetivo promover a modernização e a melhoria da eficiência energética do sistema de iluminação pública nos municípios, por meio da substituição dos equipamentos atuais por tecnologias mais eficientes, visando combater o desperdício de energia elétrica.

9.2. Programa de Eficiência Energética (PEE)

O valor de R\$ 15.873 (R\$ 15.821, em 31 de dezembro de 2019) refere-se à aplicação dos recursos provenientes dos Programas de Eficiência Energética (PEE), que visam demonstrar à sociedade a importância e a viabilidade econômica de ações de combate ao desperdício de energia elétrica. Quando da conclusão dos projetos, serão reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos a auditoria e avaliação final da ANEEL (vide nota explicativa 21.1).

9.3. Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)

O valor de R\$ 12.872 (R\$ 9.296, em 31 de dezembro de 2019) refere-se a projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) em andamento, destinados à capacitação e ao desenvolvimento tecnológico da Companhia, visando a geração de novos processos ou produtos ou o aprimoramento de suas características. Quando da conclusão dos projetos, serão reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos a auditoria e avaliação final da ANEEL (vide nota explicativa 21.1).

9.4. Subvenção à Receita Baixa Renda (Tarifa Social)

O valor de R\$ 5.414 (R\$ 4.324, em 31 de dezembro de 2019) refere-se ao resultado gerado entre aumentos e reduções de receita decorrentes da classificação dos consumidores residenciais na subclasse baixa renda, conforme Resolução Normativa nº 472, de 24 de janeiro de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

9.5. Adiantamentos a Empregados

O valor de R\$ 10.195 (R\$ 4.374, em 31 de dezembro de 2019) refere-se a adiantamentos de 13º salário e férias a empregados.

9.6. Cedência de Funcionários

O valor de R\$ 188 (R\$ 188, em 31 de dezembro de 2019) refere-se às transações com partes relacionadas, (vide nota explicativa nº 34). O saldo constitui-se de remunerações de funcionários cedidos.

9.7. Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) – Resolução Homologatória ANEEL nº 2.640/2019

Valor referente à CDE, a ser repassado pela Câmera de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) à CEEE-D, no período de competência de novembro de 2019 a outubro de 2020. O recurso diz respeito aos descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica, conforme previsto no art. 13, inciso VII, da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, e em cumprimento ao disposto no art. 3º do Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013 (Vide nota explicativa nº 24).

9.8. Serviço Próprio

O valor de R\$ 4.552 (R\$ 22.288, em 31 de dezembro de 2019) refere-se aos gastos de pessoal, material, serviços de terceiros e outros, relativos aos serviços próprios em curso, apurados pelo sistema de Ordem de Serviço (ODS). Os recursos serão transferidos na conclusão das ODS para as contas de Gastos Operacionais e/ou Investimentos, nas subcontas adequadas.

9.9. Conta Gráfica

Refere-se aos saldos de despesas administrativas e bloqueios judiciais realizados entre as contas da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE-D) e Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica (CEEE-GT).

9.10. Adiantamentos Fornecedores

O valor de R\$ 8.799 (R\$ 12.941, em 31 de dezembro de 2019) refere-se a adiantamentos de energia e encargos de uso da rede e a adiantamentos vinculados à folha de pagamento.

10. ATIVO / PASSIVO FINANCEIRO SETORIAL LÍQUIDO

O montante passivo de R\$ 173.012 (R\$ 99.459 de ativo, em 31 de dezembro de 2019) refere-se aos ativos e passivos financeiros setoriais decorrentes das diferenças temporárias entre os custos homologados (Parcela A e outros componentes financeiros), que são incluídos na tarifa no início do ciclo tarifário, e aqueles que são efetivamente pagos ao longo do período de vigência da tarifa. Essa diferença constitui um direito a receber, sempre que os custos homologados e incluídos na tarifa são inferiores aos custos efetivamente pagos, ou uma obrigação, quando os custos homologados e incluídos na tarifa são superiores aos custos que foram, de fato, pagos. Esses valores serão efetivamente liquidados por ocasião do próximo reajuste tarifário. Segue abaixo a composição do saldo do ativo financeiro setorial líquido (Vide nota explicativa n° 1.2).

	cv	/A			
	Saldo 31/12/2019	A Amortizar Ciclo Passado 01/2020 a 10/2020	Constituição Ciclo Corrente 1/20 a 10/20	Atualização Monetária Ciclo Corrente 1/20 a 10/20	Saldosem 30/09/2020
CVA Ativa	296,744	(208.033)	163,551	644	252,906
CVA AQUISIÇÃO ENERGIA - CICLO PASSADO	207.491	(207.491)			0
CVA AQUISIÇÃO ENERGIA - CICLO CORRENTE	69.856	-	97.905	12	167.773
CVA TRANSP ITAIPU CICLO PASSADO	542	(542)	-	-	0
CVA TRANSP ITAIPU CICLO CORRENTE	1.334	-	4.586	61	5.980
CVA TRANSP, REDE BÁSICA CICLO CORRENTE	17.521	-	14.053	549	32.124
CVA CDE CICLO CORRENTE	-	-	45.136	22	45.157
CVA ESS CICLO CORRENTE		-	1.871	-	1.871
Demais Ativos Financeiros Setoriais	225.982	(194.403)	90.504	17.225	139.307
CVA NEUTRALIDADE PARCELA A CICLO PASSADO	31.845	(27.432)	-	-	4.412
CVA NEUTRALIDADE PARCELA A CICLO CORRENTE	310	-	19. 7 53	17.225	37.288
CVA SOBRECONTRATAÇÃO MCP CICLO PASSADO	-	-	70.751	-	70.751
CVA OUTROS COMPONENTES FINANCEIROS CICLO PASSADO	134.821	(116.140)	-	-	18.680
CVA OUTROS CICLO PASSADO	59.006	(50.831)	-	-	8.176
Total do Ativo	522.726	(402.436)	254.055	17.869	392.212
CVA Passiva	(243.489)	176.745	(81.829)	(1.538)	(150.111)
CVA ENERGIA CICLO CORRENTE		_	(1.153)	(1)	(1.154)
CVA TRANSP. REDE BÁSICA CICLO CORRENTE	-	-	(3.661)	-	(3.661)
CVA CDE ACR CICLO PASSADO	(15.613)	-	-	-	(15.613)
CVA CDE CICLO CORRENTE	(33.748)	-	-	(121)	(33.869)
CVA ESS CICLO PASSADO	(176.744)	176.745	-	-	0
CVA ESS CICLO CORRENTE	(16.097)	-	(66.271)	(1.212)	(83.580)
CVA PROINFA CICLO CORRENTE	(1.287)		(10.744)	(203)	(12.234)
De mais Passivos Financeiros Setoriais	(3.854)			(907)	(4.761)
CVA NEUTRALIDADE PARCELA A CICLO CORRENTE -	(3.854)	-	-	(907)	(4.761)
Outros Componentes Financeiros =	(142.230)	90.351	(319.669)	-	(371.548)
CVA SOBRECONTRATAÇÃO MCP CICLO PASSADO	(20.195)	17.397	-	-	(2.798)
CVA Sobrecontratação para o ano civil de 2016	(17.066)	-	(44.762)	-	(61.828)
CVA OUTROS COMP. FINANCEIROS CICLO PASSADO	(84.689)	72.955	- 	-	(11.734)
CVA OUTROS COMP. FINANCEIROS CICLO CORRENTE	(20.280)	-	(116.140)	-	(136.421)
Outros - CVA Diferida	-		(158.767)		(158.767)
Total do Passivo	(389.573)	267.096	(401.498)	(2.445)	(526,420)
Ativo (Passivo) Financeiro Setorial Líquido	133.153	(135,340)	(147,443)	15.424	(134.208)

Outros Componentes Setoriais Financeiros

Despesas Pagas antecipadamente	Saldo 31/12/2019	Amortização	Constituição	Atualização Monetária Ciclo corrente	Saldosem 30/09/2020
Quotas de Custeio e Energia - Proinfa	17.261	(51.893)	44.527	-	9.895
Total do Ativo	17.261	(51.893)	44.527		9.895
De mais Passivos Financeiros Setoriais					
Reversão Faturamento Ultrapass agem de Demanda	(16.572)	8.159	(8.613)		(17.026)
Reversão Faturamento Ultrapass agem de Demanda	(10.831)	8.159	(8.613)		(11.285)
Reversão Faturamento Ultrapassagem de Demanda	(5.741)	-	-	-	(5.741)
Reversão Fatur. Excedente de Reativos	(34.382)	17.608	(14.899)	-	(31.674)
Reversão Fatur. Excedente de Reativos	(23.006)	17.608	(14.899)	-	(20.297)
Reversão Fatur. Excedente de Reativos	(11.376)	<u>-</u>			(11.376)
Total do Passivo	(50.955)	25.767	(23.512)		(48.699)
Total Outros Componentes Setoriais Financeiros Líquido	(33.694)	(26.126)	21.016		(38.805)
Total Ativo Financeiro Setorial	99.459	(161.467)	(126.428)	15.424	(173.012)

11. DEPÓSITOS JUDICIAIS

O valor de R\$ 167.917 é composto por R\$ 114.556 (R\$ 73.427, em 31 de dezembro de 2019) refere-se a depósitos judiciais de processos de naturezas trabalhista e cível que não possuem perda provável. Os R\$ 53.361 (R\$ 51.978, em 31 de dezembro de 2019) são de depósitos judiciais vinculados a provisões para contingências passivas classificadas como perda provável.

	30/09/2020	31/12/2019
Depósitos Judiciais	114.556	73,427
Depósitos Judiciais Vinculados	53.361	51.978
	167.917	125.405

12. ATIVO DA CONCESSÃO

Os ativos de infraestrutura relacionados ao contrato de concessão estão segregados entre ativo contratual (infraestrutura em construção), ativo financeiro e ativo intangível.

Os saldos compõem-se de:

		30/09/2020	31/12/2019
Ativo Contratual (infraestrututa em construção)	12.1	316.373	353.089
Ativo Financeiro da Concessão	12.2	241.645	222.738
Ativo Intangível da Concessão	12.3 / 15	1.735.222	1.711.900
Total do Ativo da Concessão		2.293.238	2.287.727

12.1. Ativo Contratual (Infraestrutura em Construção)

O ativo contratual (infraestrutura em construção) é o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente. Conforme determinado pela NBC TG 47 - Receita de contrato com cliente, os bens vinculados à concessão em construção, registrados sob o escopo da ITG 01 (R1) - Contratos da Concessão, são classificados como ativo contratual (infraestrutura em construção), pois a Companhia terá o direito de (i) cobrar pelos serviços prestados aos consumidores dos serviços públicos ou (ii) receber dinheiro ou outro ativo financeiro, pela reversão da infraestrutura do serviço público, apenas após a transferência dos bens em construção (ativo contratual) para intangível e/ou financeiro da concessão. O ativo contratual (infraestrutura em construção) é reconhecido inicialmente pelo valor justo na data de sua aquisição ou construção.

A movimentação do ativo contratual (infraestrutura em construção) está demonstrada a seguir:

	30/09/2020	31/12/2019
Saldo Inicial	353.089	481.849
(+) Receita de Construção (Adições)	110.225	141.024
(+/-) Transferência (Bifurcação)	(147.064)	(268.594)
(-) Outros.	123	(1.190)
Saldo final	316.373	353.089

12.2. Ativo Financeiro da Concessão

O ativo financeiro representa a parcela estimada dos investimentos realizados que não serão amortizados até o final da concessão. Sobre esse ativo, a Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. A Concessionária classifica os saldos do ativo financeiro da concessão como instrumentos financeiros a "valor justo por meio do resultado", pois o fluxo de caixa é suscetível a variações decorrentes de mudanças no ambiente regulatório e tem sua estimativa baseada no valor novo de reposição (VNR) depreciado da Base de Remuneração Regulatória (BRR), que é revisada a cada 5 anos, dentro dos processos de Revisão Tarifária da Distribuidora. Nos períodos entre as Revisões Tarifárias, a Administração atualiza o ativo financeiro da concessão pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de acordo com o definido na regulamentação para atualização da Base de Remuneração.

A movimentação dos bens do Ativo Financeiro da concessão está demonstrada a seguir:

	30/09/2020	31/12/2019
Saldo inicial	222.738	189.914
(+) Atualização Financeira	4.200	6.470
(+/-) Transferência (Bifurcação)	14.332	26.006
(-) Baixas	(394)	(102)
Outros	769	450
Saldo final	241.645	222.738

12.3. Ativo Intangível da Concessão

O intangível da concessão integra o total da rubrica do ativo intangível, cuja composição e movimentação estão apresentadas na nota explicativa 15. O intangível da concessão é composto pelos valores dos serviços de construção e melhorias da infraestrutura a serviço da concessão, líquidos de amortização, e que serão recebidos pela Companhia através da cobrança dos usuários do serviço na tarifa de energia elétrica. A agência reguladora ANEEL é responsável por estabelecer a vida útil-econômica estimada de cada bem integrante da infraestrutura de distribuição para efeitos de determinação da tarifa, bem como para apuração do valor da indenização dos bens reversíveis no vencimento do prazo da concessão. Essa estimativa é revisada periodicamente e aceita pelo mercado como uma estimativa razoável/adequada para efeitos contábeis e regulatórios, e representa a melhor estimativa de vida útil dos bens. A Companhia amortiza o ativo intangível de forma linear, respeitando a vida útil definida pelo órgão regulador para cada bem integrante da infraestrutura ao alcance da ITG 01 (R1).

12.3.1 Bens vinculados à concessão

De acordo com os artigos 63° e 64° do Decreto nº 41.019, de 26/02/1957, os bens e instalações utilizados na distribuição e na comercialização são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução ANEEL nº 691/2015 regulamenta a desvinculação de bens das concessões do serviço público de energia elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

12.4. Valor Recuperável do Ativo da Concessão

Em 30 de setembro de 2020, o valor dos Ativos Vinculados à Concessão totaliza R\$ 2.293.238 (R\$2.287.726 em 31 de dezembro de 2019). Os ativos da concessão são examinados periodicamente para verificar se existem indicações de que eles estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado por uso ou por venda. Para fins de análise do valor de recuperação dos ativos, são observadas todas as alterações adversas ao ambiente empresarial ou regulatório, assim como é observado o seu desempenho, considerando as seguintes particularidades do setor de energia elétrica: I) As atividades desenvolvidas são suportadas por um contrato de concessão, que tem como objetivo, dentre outros, assegurar o equilíbrio

econômico e financeiro da concessão; II) As tarifas devem cobrir os custos necessários ao desenvolvimento das atividades, desde que assegurados o adequado nível de eficiência e a acuracidade das informações contábeis e financeiras; III) Os custos extraordinários e relevantes e eventuais desajustes econômicos serão objeto de revisão tarifária; IV) O contrato de concessão ou permissão é de longo prazo, o que viabiliza melhor planejamento das atividades; V) As taxas de depreciação estão em conformidade com o que determina o órgão regulador, levando em consideração a vida útil econômica e estimada dos bens; e VI) Ao término da concessão, os bens retornarão à União, sendo a Distribuidora devidamente ressarcida pelo valor desses bens, determinado conforme normas específicas estabelecidas pela legislação aplicável. A Companhia apurou, ao final do exercício, o valor recuperável de seus ativos e concluiu que não existem perdas a serem reconhecidas.

13. BENS E DIREITOS

13.1. Bens de Uso Futuro e Bens de Renda

Refere-se a imóveis e bens destinados à futura utilização pela Companhia no serviço concedido e a bens mantidos para obtenção de renda e ao custo dos terrenos e edificações que se encontram sem utilização e que serão alienados conforme planos da Empresa. Dentre eles, constam os hortos florestais localizados nos municípios de Alegrete, Candiota, Triunfo e Charqueadas.

Os saldos compõem-se de:

<u>-</u>	30/09/2020	31/12/2019
Bens de Uso Futuro e Bens de Renda	57.845	57.845
(-) Amortização Acumulada	(15.388)	(15.388)
	42.457	42.457

14. IMOBILIZADO

	31/12/2019	Adições	Baixas	Transferências	30/09/2020
Custo					
Terrenos	4.630	-	-	-	4.630
Edificações	24.047	-	-	-	24.047
Máquinas e Equipamentos	122.515	-	(519)	23	122.019
Veículos	55.469	-	(178)	83	55.373
Móveis e Utensílios	6.391	-	(22)	1	6.370
	213.052		(719)	106	212.439
Depreciação					
Edificações	(21.404)	(93)	-	-	(21.497)
Máquinas e Equipamentos	(44.531)	(6.540)	156	1	(50.914)
Veículos	(44.898)	(1.899)	178	(83)	(46.701)
Móveis e Utensílios	(5.401)	(108)	21	(1)	(5.489)
	(116.234)	(8.640)	355	(83)	(124.602)
Fora do Escopo (Reflexo do IFRIC 12)					
Imobilizado não vinculado	17.137	-	-	(83)	17.054
Depreciação	(12.504)	(127)		83_	(12.548)
	4.633	(127)			4.506
Total do Imobilizado em Serviço	101.450	(8.767)	(363)	23	92.344
Total do Imobilizado em Curso	99.234	2.988	-	1.071	103.293
Total do Ativo Imobilizado	200.684	(5.779)	(363)	1.094	195.637

O Ativo Imobilizado da Companhia é composto por bens administrativos, bens não vinculados à Concessão e outros fora do alcance da ITG 01 (R1)/NBC TG 47. O Ativo Imobilizado em Curso no montante de R\$ 103.293 (R\$ 99.234, em 31 de dezembro 2019) é composto por valores registrados nas aquisições em andamento de bens administrativos (R\$ 10.329), que não compõem o escopo da ITG 01 (R1) - Contratos de Concessão, e por materiais armazenados em depósitos destinados ao investimento na infraestrutura da concessão (R\$ 92.964),

que passarão a compor o escopo da ITG 01 (R1), quando da sua efetiva utilização nas Ordens de Imobilização de obras vinculadas ao serviço concedido.

14.1 DIREITO DE USO

O saldo do ativo de direito de uso, em 30 de setembro de 2020, é de R\$ 33.829 e, em 31 de dezembro de 2019, é de R\$ 45.886. Apresentam-se na tabela a seguir as variações ocorridas no período:

Ativos de Direito de Uso	Saldo em 31.12.2019	Adições	Ajuste de Mensuração	Baixas	Amortizações	Saldo em 30.09.2020
NBCTG 06 (R3)						
Imóveis	2.682	1.666	(429)	(538)	(440)	2.942
Terrenos	2.239	-	(642)	-	(115)	1.482
Veículos	40.965	-	(1.868)	-	(9.691)	29.405
	45.886	1.666	(2.938)	(538)	(10.246)	33.829

Cronograma de Depreciação do Ativo de Direito de Uso

Categoria	Saldo Residual 30.09.2020	2020 após setembro	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes
Imóveis	2.942	(197)	(622)	(328)	(262)	(273)	(1.260)
Terrenos	1.481	(47)	(172)	(184)	(196)	(208)	(674)
Veículos	29.406	(3.264)	(11.999)	(12.291)	(1.762)	(90)	-
	33.829	(3.508)	(12.793)	(12.803)	(2.220)	(571)	(1.934)

15. INTANGÍVEL

Custo	Softwares	Direitos	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	127.026	3.333.268	3.460.293
Transferência (AIC-AIS)	-	131.638	131.638
Aquisições	183	-	183
Baixas	-	(49.801)	(49.801)
Outros	-	(768)	(768)
Saldo em 30 de Setembro de 2020	127.209	3.414.337	3.541.546
Amortização e perdas por redução do valor recuperável			
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	(48.403)	(1.621.367)	(1.669.771)
Amortização do período	(16.192)	(85.721)	(101.913)
Baixas	-	28.012	28.012
Outros	-	(38)	(38)
Saldo em 30 de Setembro de 2020	(64.596)	(1.679.115)	(1.743.711)
Valor contábil			
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	78.622	1.711.900	1.790.522
Saldo em 30 de Setembro de 2020	62.613	1.735.222	1.797.835

15.1. Intangível da Concessão

O Ativo Intangível da Concessão representa o direito da Companhia de cobrar os consumidores pelos investimentos na infraestrutura a serviço da concessão (nota explicativa n° 12.3).

15.2. Softwares

É composto pelos gastos realizados com a aquisição de *softwares,* licenças de uso e demais direitos dessa natureza.

16. FORNECEDORES

Os saldos compõem-se de:

CIRCULANTE	30/09/2020	31/12/2019
Encargos de Uso da Rede	64.228	51.884
Energia Elétrica Comprada para Revenda	254.097	292.245
Repactuação de Dívida - Itaipu – Período de 02/2015 a 06/2015	68.512	48.957
Repactuação de Dívida - Itaipu – Período de 11/2016 a 11/2017	112.597	111.889
Materiais e Serviços	84.056	89.135
Energia de Curto Prazo - CCEE	15.306	86
Retenção Contratual	10.443	11.503
Outros		599
Total	609.240	606.297
NÃO CIRCULANTE		
Repactuação de Dívida - Itaipu – Período de 02/2015 a 06/2015	74.221	89.800
Repactuação de Dívida - Itaipu – Período de 11/2016 a 11/2017	268.045	254.384
	342.267	344.184
Total Geral	951.506	950.481

16.1. Repactuação de Dívida - Itaipu

16.1.1 Repactuação de Dívida Itaipu – Período de 02/2015 a 30/06/2015

Os saldos de R\$ 68.512 (R\$ 48.957, em 31 de dezembro de 2019) no Passivo Circulante e de R\$ 74.221 (R\$ 89.800, em 31 de dezembro de 2019) no Passivo Não Circulante referem-se ao Termo de Confissão e Repactuação de Dívida do Repasse de Itaipu celebrado com as Centrais Elétricas Brasileiras S/A (ELETROBRAS), em 31 de julho de 2015. O valor repactuado é de US\$ 57.539, referente às faturas inadimplidas no período de 20 de fevereiro de 2015 a 30 de junho de 2015, e estabelece os juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die.* A amortização ocorre em 60 (sessenta) meses, a contar após o período de carência de 24 (vinte e quatro) meses, nos quais serão pagos apenas os encargos sobre o saldo devedor. A liquidação da dívida está prevista para 31 de outubro de 2022.

16.1.2 Repactuação de Dívida Itaipu – Período de 11/2016 a 11/2017

Os saldos de R\$ 112.597 (R\$ 111.889, em 31 de dezembro de 2019) no passivo circulante e de R\$ 268.045 (R\$ 254.384, em 31 de dezembro de 2019) no Passivo Não Circulante referem-se ao Termo de Confissão e Repactuação de Dívida do Repasse de Itaipu celebrado com as Centrais Elétricas Brasileiras S/A (ELETROBRAS), em 15 de dezembro de 2017. O valor repactuado é de US\$ 125.781, referente às faturas inadimplidas no período de 20 de novembro de 2016 a 20 de novembro de 2017, e estabelece os juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*. A amortização será realizada com as 12 (doze) parcelas iniciais no valor de US\$ 100 (cem mil dólares americanos) cada e as 48 (quarenta e oito) parcelas restantes no valor de US\$ 2.595 (dois milhões quinhentos e noventa e cinco mil dólares americanos) cada, tendo iniciado em 30 de dezembro de 2017, com vencimento no dia 30 de cada mês. A liquidação da dívida está prevista para 30 de novembro de 2022.

17. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Os saldos compõem-se de:

	30/09/2020	31/12/2019
Folha Líquida	10.085	10.508
Provisão para Férias, 13 º Salário, Gratificações e Encargos Sociais	61.550	43.092
Retenções sobre a Folha de Pagamento	21.488	27.217
Total	93.125	80.817

O valor de R\$ 21.488 (R\$ 27.217, em 31 de dezembro de 2019) refere-se às consignações em favor de terceiros – diversas entidades de classe, como a Associação dos Funcionários das Companhias e Empresas de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul (AFCEEE), Sindicato dos Eletricitários do Rio Grande do Sul (SENERGISUL) e Fundação CEEE de Seguridade Social (ELETROCEEE) – e tributos e contribuições sociais retidos na fonte.

18. OBRIGAÇÕES FISCAIS

Os saldos compõem-se de:

CIRCULANTE	30/09/2020	31/12/2019
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	3.296.581	2.684.719
Parcelamento PIS / COFINS	33.215	38.690
Parcelamento ICMS	396.856	24.426
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte		150
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL	9	9
Contribuição ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS	1.345	2.706
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	43.555	58.623
Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS	9.385	12.643
Outros	1.609	1.979
Total	3.782.909	2.823.944
NÃO CIRCULANTE		
Parcelamento PIS / COFINS	61.778	86.600
Parcelamento ICMS	5.634	23.859
Total	67.413	110.459
Total Geral	3.850.322	2.934.405

18.1. ICMS

Dos valores de R\$ 3.296.581, em 30 de setembro de 2020, e de R\$ 2.684.719, em 31 de dezembro de 2019, no passivo circulante, R\$ 3.198.282 referem-se ao inadimplemento de ICMS corrente junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do SUL (SEFAZ/RS), das competências de setembro/2017 a agosto/2018, de novembro/2018 a março/2020, julho e agosto/2020; e R\$ 38.323 referem-se ao ICMS corrente da competência do mês de setembro/2020.

Nos termos do Convênio ICMS nº 20/2020, o Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) autorizou o Estado do Rio Grande do Sul a instituir programa para quitação e parcelamento de débitos relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente sobre operações com energia elétrica, vencidos até 31 de março de 2020, em até 180 (cento e oitenta) meses, com possibilidade de redução de até 80% (oitenta por cento) dos juros e das multas punitivas ou moratórias e seus respectivos acréscimos legais. A Companhia aguarda regulamentação no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, estabelecendo condições para adesão e eventuais restrições, para proceder qualquer ação pertinente à eventual adesão ao referido parcelamento.

18.2. Parcelamentos PIS/COFINS – RFB

O valor de R\$ 33.215 no passivo circulante e R\$ 61.778 no passivo não circulante referem-se a repactuação do parcelamento vigente, junto à Receita Federal do Brasil, com o acréscimo das competências de junho/18 e julho/2018 do PIS e da COFINS em função do inadimplemento das mesmas. O montante acordado na data de adesão era de R\$ 184.036 e será pago em 60 parcelas atualizadas mensalmente pela taxa SELIC, já tendo sido liquidadas 25 (vinte e cinco) parcelas.

A tabela abaixo ilustra o saldo remanescente:

Data do Evento	Histórico	Valor
19/09/2018	Parcelamento PIS/COFINS - RFB	184.036
30/09/2020	Atualização até 30/09/2020	11.789
30/09/2020	Parcel as Pagas até 30/09/2020	(100.832)
	Saldo a Pagar	94.993
CIRCULANTE		33.215
NÃO CIRCULANTE		61.778
Total		94.993

18.3. Parcelamentos Ordinários Estaduais – ICMS 1

A Concessionária, em março de 2017, realizou repactuação de parcelamentos junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do SUL – SEFAZ/RS referente aos Autos de Lançamentos ICMS nºs 0037279394, 0038187647, 0038526719 e 0036858099 decorrentes de inadimplência de ICMS corrente, vencidos nas competências agosto/2016, setembro/2016, novembro/2016 e dezembro/2016. O montante acordado na data

de adesão era de R\$ 108.789 e será pago em 59 parcelas atualizadas mensalmente pela taxa SELIC, já tendo sido liquidadas 40 (quarenta) parcelas.

A tabela abaixo ilustra o saldo remanescente:

Data do Evento	Histórico	Valor
23/03/2017	Parcelamento Ordinário ICMS	108.789
30/09/2020	Atualização até 30/09/2020	12.244
30/09/2020	Parcel as Pagas até 30/09/2020	(90.557)
	Saldo a Pagar	30.476
CIRCULANTE		24.842
NÃO CIRCULANTE		5.634
Total		30.476

18.4. Parcelamentos Ordinários Estaduais – ICMS 2

A Concessionária, em junho de 2020, realizou 2 (dois) parcelamentos junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do SUL – SEFAZ/RS referente aos Débitos nºs 0044865791 e 0045100454 decorrentes de inadimplência de ICMS corrente, vencidos nas competências março/2020 e abril/2020. O montante acordado na data de adesão era de R\$ 129.132 e será pago em 12 parcelas atualizadas mensalmente pela taxa SELIC, já tendo sido liquidadas 4 (quatro) parcelas.

A tabela abaixo ilustra o saldo remanescente:

Data do Evento	Histórico	Valor
05/06/2020	Parcelamento Ordinário ICMS	29.588
25/06/2020	Parcelamento Ordinário ICMS	99.544
30/09/2020	Atualização até 30/09/2020	2.362
30/09/2020	Parcel as Pagas até 30/09/2020	(44.637)
	Saldo a Pagar	86.857
CIRCULANTE		86.857
Total		86.857

18.5. Parcelamentos Ordinários Estaduais - ICMS 3

A Concessionária, em julho de 2020, realizou 2 (dois) parcelamentos junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do SUL – SEFAZ/RS referente aos Débitos nºs 0045282331 e 0045229325 decorrentes de inadimplência de ICMS corrente, vencidos nas competências abril/2020 e maio/2020. O montante acordado na data de adesão era de R\$ 135.024 e será pago em 12 parcelas atualizadas mensalmente pela taxa SELIC, já tendo sido liquidadas 3 (três) parcelas.

A tabela abaixo ilustra o saldo remanescente:

Data do Evento	Histórico	Valor
10/07/2020	Parcelamento Ordinário ICMS	42.829
21/07/2020	Parcelamento Ordinário ICMS	92.195
30/09/2020	Atualização até 30/09/2020	1.995
30/09/2020	Parcel as Pagas até 30/09/2020	(35.122)
	Saldo a Pagar	101.897
CIRCULANTE		101.897
Total		101.897

18.6. Parcelamentos Ordinários Estaduais - ICMS 4

A Concessionária, em agosto de 2020, realizou 2 (dois) parcelamentos junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do SUL – SEFAZ/RS referente aos Débitos nºs 0045282609 e 0045349037 decorrentes de inadimplência de ICMS corrente, vencidos nas competências maio/2020 e junho/2020. O montante acordado na data de adesão era de R\$ 101.885 e será pago em 12 parcelas atualizadas mensalmente pela taxa SELIC, já tendo sido liquidadas 2 (duas) parcelas.

A tabela abaixo ilustra o saldo remanescente:

Data do Evento	Histórico	Valor
06/08/2020	Parcelamento Ordinário ICMS	25.174
27/08/2020	Parcelamento Ordinário ICMS	76.711
30/09/2020	Atualização até 30/09/2020	1.328
30/09/2020	Parcel as Pagas até 30/09/2020	(17.894)
	Saldo a Pagar	85.319
CIRCULANTE		85.319
Total		85.319

18.7. Parcelamentos Ordinários Estaduais – ICMS 5

A Concessionária, em setembro de 2020, realizou 2 (dois) parcelamentos junto à Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do SUL – SEFAZ/RS referente aos Débitos nºs 0045349037 e 0045486930 decorrentes de inadimplência de ICMS corrente, vencidos nas competências junho/2020 e julho/2020. O montante acordado na data de adesão era de R\$ 106.470 e será pago em 12 parcelas atualizadas mensalmente pela taxa SELIC, já tendo sido liquidada 1 (uma) parcela.

A tabela abaixo ilustra o saldo remanescente:

Data do Evento	Histórico	Valor
10/09/2020	Parcelamento Ordinário ICMS	34.443
29/09/2020	Parcelamento Ordinário ICMS	72.027
30/09/2020	Atualização até 30/09/2020	343
30/09/2020	Parcel as Pagas até 30/09/2020	(8.872)
	Saldo a Pagar	97.941
CIRCULANTE		97.941
Total	_	07.041

19. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, OUTRAS CAPTAÇÕES E ARRENDAMENTOS.

19.1. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, OUTRAS CAPTAÇÕES

Os saldos compõem-se de:

				30	/09/2020			
CREDOR						PRINC	IPAL	
	INDEXADOR	Encargos a.a.	Vencimento	Garantia	Encargos	Circulante	Não Circulante	Total
MOEDA NACIONAL								
ELETROBRAS	RGR*	5%	2025	02	-	2.023	8.481	10.504
TOTAL MOEDA NACIONAL						2.023	8.481	10.504
MOEDA ESTRANGEIRA								
Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD	US\$	4,37%	2036	01	-	25.060	375.896	400.956
Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	US\$	2,93%	2036	01	587	37.556	568.687	606.830
TOTAL MOEDA ESTRANGEIRA					587	62.616	944.583	1.007.786
TOTAIS GERAIS MOEDA NACIONAL + MOEDA ESTRANGEIRA					587	64.639	953.064	1.018.290
TOTAL DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS					587	64.639	953.064	1.018.290

				31	/12/2019			
CREDOR					_	PRINC	IPAL	
CKEDOK	INDEXADOR	Encargos a.a.	Vencimento	Garantia	Encargos	Circulante	Não Circulante	Total
MOEDA NACIONAL								
ELETROBRAS	RGR*	5%	2025	02	-	2.023	10.136	12.159
TOTAL MOEDA NACIONAL						2.023	10.136	12.159
MOEDA ESTRANGEIRA								
Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD	US\$	4,37%	2036	01	3.400	17.907	286.513	307.820
Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	US\$	2,93%	2036	01	4.736	26.247	433.460	464.443
TOTAL MOEDA ESTRANGEIRA					8.136	44.154	719.973	772.263
TOTAIS GERAIS MOEDA NACIONAL + MOEDA ESTRANGEIRA					8.136	46.177	730.109	784.422
TOTAL DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS					8.136	46.177	730.109	784.422

^{*} RGR identifica os contratos financiados com os créditos da Reserva Global de Reversão

Códigos das Garantias e/ou Finanças

01 - Governo Federal e Governo Estadual/ 02 - Procuração para Acesso em Conta Corrente

19.1.1. Variação dos Empréstimos, Financiamentos e Outras Captações

A mutação de empréstimos, financiamentos e Outras Captações é a seguinte:

	Moeda Nacional		Moeda Es		
	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante	Passivo Circulante	Passivo Não Circulante	TOTAL
Saldos em 01 de Janeiro de 2019	3.919	12.159	51.265	735.384	802.727
Ingressos	-	-	-	-	-
Encargos	692	-	29.140	-	29.831
Variação Monetária	-	-	2.341	29.586	31.927
Transferências	2.023	(2.023)	44.997	(44.997)	-
Taxa Administração	264	-	-	-	264
Amortizações e Pagamentos de juros	(3.827)	-	(44.744)	-	(48.571)
Amortizações de Encargos	(1.047)		(30.708)		(31.755)
Saldos em 31 de Dezembro 2019	2.023	10.136	52.290	719.973	784.422
Encargos	428	-	21.274	-	21.704
Variação Monetária	-	-	17.879	285.113	302.991
Transferências	1.655	(1.655)	60.504	(60.504)	-
Taxa Administração	164	-	-	-	164
Amortizações do Principal	(1.655)	-	(58.014)	-	(59.670)
Amortizações de Encargos	(592)		(30.729)		(31.321)
Saldos em 30 de setembro de 2020	2.023	8.481	63.204	944.582	1.018.290

19.1.2. Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD)

Em 19 de setembro de 2012, foi assinado o contrato de empréstimo nº 2700/OC-BR entre a CEEE-D e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com objetivo de financiar o Programa Pró-Energia RS Distribuição (Programa de Expansão e Modernização do Sistema Elétrico da Região Metropolitana de Porto Alegre e Áreas de Abrangência do Grupo CEEE-D). O valor do financiamento concedido pelo BID foi de US\$ 130.557.

Em 26 de setembro de 2012, foi assinado o contrato de empréstimo nº CBR 1015 entre a CEEE-D e a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD), no montante de US\$ 87.458.

Os contratos de financiamentos com BID e AFD possuem garantia da República Federativa do Brasil e do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos dos contratos de garantia assinados em 19 de setembro de 2012 e 26 de setembro de 2012, respectivamente.

No ano de 2017, foi liberado o valor de US\$ 26.513, que corresponde a R\$ 86.988, referente à última tranche do financiamento da AFD, e US\$ 20.000, que corresponde a R\$ 65.000, referente ao BID. No exercício de 2018, foi liberado o montante de US\$ 39.984, que corresponde a R\$ 139.938, referente às últimas tranches do BID.

Em ambos os financiamentos houve o desembolso de 100% dos recursos contratados e, em junho de 2019, a Companhia apresentou a prestação de contas final da utilização dos recursos do BID/AFD.

Entre os anos de 2012 a 2017 a CEEE-D internalizou 13 parcelas, perfazendo o total de U\$ 218.015 ou R\$ 628.000, referente aos empréstimos do BID e da AFD. Essas dívidas estão vinculadas ao dólar e foram internalizadas sem qualquer mecanismo de proteção cambial.

Abaixo as parcelas internalizadas:

			BID			
Data	Tranche	Valor U\$	Câmbio	% Ind.	% Total	Valor R\$
20/11/2012	Reconh.	\$10.175.179	2,08	7,8%	7,8%	21.144.022
07/05/2014	2ª	\$10.310.780	2,23	7,9%	15,7%	22.967.263
08/09/2014	3ª	\$16.505.512	2,24	12,6%	28,3%	37.005.358
03/03/2015	4≅	\$17.580.439	2,91	13,5%	41,8%	51.123.917
09/06/2016	5≗	\$16,000,000	3,37	12,3%	54,1%	53.862.400
08/11/2017	6≇	\$20.000.000	3,25	15,3%	69,4%	65.000.000
01/02/2018	7≗	\$15.000.000	3,16	11,5%	80,9%	47.370.000
14/06/2018	8≅	\$24.984.740	3,71	19,1%	100,0%	92.568.462
Total BIB		\$130.556.650	3,00			391.041.421
			AFD			
Data	Tranche	Valor U\$	Câmbio	% Ind.	% Total	Valor R\$
30/11/2012	13	\$24.383.045	2,11	27,9%	27,9%	51.448.225
16/06/2014	2ª	\$13.426.326	2,25	15,4%	43,2%	30.249.513
17/09/2014	3ª	\$14.559.235	2,35	16,6%	59,9%	34.228.762
21/12/2015	4ª	\$8.576.647	3,97	9,8%	69,7%	34.032.135
26/10/2017	5≇	\$26.512.732	3,28	30,3%	100,0%	86.988.275
Total AFD		\$87.457.986	2,71			236.946.911
Total GERAL		\$218.014.636				627.988.331

19.1.3. Cronograma das Parcelas do Não Circulante

As parcelas do não circulante dos Empréstimos e Financiamentos vencem como segue:

PRINCIPAL	30/09/2020	31/12/2019
2021	93.291	76.710
2022	91.398	74.800
Após 2022	768.375	578.599
	953.064	730.109

19.1.4. Composição do Saldo da Dívida por Indexador

Demonstrativo de composição do saldo da dívida por indexador:

MOEDA/INDEXADOR	30/09/2020	31/12/2019
RGR*	1,08%	2,08%
Dólar US\$	98,92%	97,92%
	100,00%	100,00%

^{*} RGR identifica os contratos financiados com os créditos da Reserva Global de Reversão. Sobre os valores contratados incidem juros de 5% a.a e taxa de administração.

19.2 ARRENDAMENTOS A PAGAR

No passivo circulante, o saldo do passivo de arrendamento a pagar é de R\$ 16.451, em setembro de 2020, enquanto, em dezembro de 2019, a conta apresentava o saldo de R\$ 12.766. No passivo não circulante, o saldo da conta, em setembro de 2020, é de R\$ 19.111 frente ao saldo de R\$ 33.782, em dezembro de 2019.

Apresenta-se na tabela a seguir as variações ocorridas no período:

Categoria	Saldo em 31.12.2019	Adições	Baixas	Ajustes de Mensuração	Apropriação Encargos	Pagamento de Principal	Pagamento de Encargos	Circulante	Não Circulante	Saldo em 30.09.2020
NBCTG 06 (R3)										
Imóveis	2.701	1.713	(546)	(420)	192	(408)	(180)	787	2.264	3.051
Terrenos	2.239	-	-	(630)	97	(79)	(88)	137	1.402	1.539
Veículos	41.608	-	-	(1.990)	1.888	(8.338)	(2.196)	15.527	15.445	30.972
	46.548	1.446	(546)	(3.040)	2.178	(8.825)	(2.464)	16.451	19.111	35.562

20. PROVISÃO PARA BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

A Companhia, através da Fundação CEEE de Seguridade Social (ELETROCEE), concede aos seus empregados os planos de previdência complementar, denominados CEEEPREV e Plano Único. Esse último, fechado para novas adesões. Mantém, também, as obrigações do pagamento de aposentadoria a ex-autárquicos e da complementação de aposentadoria a ex-empregados desligados por aposentadoria incentivada (CTP).

A Companhia registra seu passivo com base em laudos emitidos por atuários independentes, sendo que o passivo referente ao Plano CEEEPREV e Plano Único é composto pelo valor presente da obrigação na data do balanço menos o valor justo dos ativos do plano, e considera o contrato de dívida SF nº 1254/1995, firmado junto à Fundação CEEE de Seguridade Social (ELETROCEEE).

O contrato SF nº 1254/1995 refere-se a contribuições passadas inadimplidas, cuja renegociação foi efetuada em maio de 2013, estabelecendo uma carência até junho de 2018, tendo o reinicio dos pagamentos das amortizações do valor de principal a partir de julho de 2018, com término previsto para maio de 2031. Os encargos contratuais incidentes são a taxa real de juro atuarial acrescido de 1%, correspondendo a 6,63%, e correção monetária pela variação mensal do INPC.

No período de 2001 à setembro de 2020 foi amortizado o montante de R\$ 398.368.

Os saldos registrados no passivo compõem-se de:

CIRCULANTE	Nota Explicativa	30/09/2020	31/12/2019
Contas a Pagar Aposentadoria Incentivada - CTP		5	5
Contribuição Patrocinadora - Plano Único	34	32.190	37.356
Fundação ELETROCEEE Contrato 1254/95 - Plano Único	34	4.478	4.421
Contribuição Patrocinadora - CEEEPREV	34	47.075	48.084
Fundação ELETROCEEE Contrato 1254/95 - CEEEPREV	34	4.799	4.739
Ex-Autárquicos - Lei Estadual 3.096/56 - EXA		80.264	84.151
		168.811	178.756
NÃO CIRCULANTE			
NAO CIRCOLANTE	Nota Explicativa	30/09/2020	31/12/2019
	Nota Explicativa	_30/09/2020_ 39	31/12/2019 40
Contas a Pagar Aposentadoria Incentivada - CTP	Nota Explicativa		
Contas a Pagar Aposentadoria Incentivada - CTP Provisão Plano Único	Nota Explicativa 34	39	40
Contas a Pagar Aposentadoria Incentivada - CTP	·	39 89.891	40 103.387
Contas a Pagar Aposentadoria Incentivada - CTP Provisão Plano Único Fundação ELETROCEEE Contrato 1254/95 - Plano Único	·	39 89.891 42.394	40 103.387 44.572
Contas a Pagar Aposentadoria Incentivada - CTP Provisão Plano Único Fundação ELETROCEEE Contrato 1254/95 - Plano Único Provisão Plano CEEEPREV.	·	39 89.891 42.394 592.308	40 103.387 44.572 585.542
Contas a Pagar Aposentadoria Incentivada - CTP	·	39 89.891 42.394 592.308 45.440	40 103.387 44.572 585.542 47.774

20.1. Contas a Pagar Aposentadoria Incentivada (CTP)

Em decorrência de acordo coletivo de trabalho, a partir de 1997 a Companhia é responsável pelo pagamento do benefício de complementação de aposentadoria por tempo de serviço que tenha sido concedida pela Previdência Oficial ao participante regularmente inscrito na Fundação CEEE de Seguridade Social (ELETROCEEE) e que ainda não tenha cumprido todos os requisitos para a sua fruição, ocasião em que o ex—empregado será definitivamente aposentado pela Fundação CEEE de Seguridade Social (ELETROCEEE). Assim, a Companhia provisionou os valores integrais dos compromissos futuros relativos a essas complementações salariais, considerando o prazo médio de pagamento desses benefícios, ajustados a valor presente, incluindo as contribuições à Fundação CEEE de Seguridade Social (ELETROCEEE).

20.2. Planos de Benefícios CEEEPREV

O CEEEPREV é um plano com características de contribuição definida, exceto no que se refere aos benefícios de risco e à parte dos benefícios saldados.

O benefício saldado é um benefício proporcionado a uma parcela de participantes que migraram do Plano Único. É o valor calculado no momento dessa migração e atualizado pelo índice de reajuste do plano, viabilizado por uma contribuição suplementar, chamada reserva a amortizar, hoje, de responsabilidade exclusiva da patrocinadora CEEE-D. Essa parcela decorre de desequilíbrio encontrado no Plano CEEEPREV, originário dos participantes migrados do Plano Único, gerando uma situação atípica dentro de um plano originalmente de contribuição definida.

Em 2014, houve a implantação de alterações regulamentares do Plano CEEEPREV, aprovadas pela Portaria PREVIC n° 213/2014. As alterações contemplaram a recomposição dos benefícios saldados e referencial dos participantes que migraram do Plano Único, atribuindo a esses o crescimento de 3% ao ano, de novembro de 2002 até a data em que o empregado completar as carências para a aposentadoria normal ou até a data em que se desvinculou das patrocinadoras, o que ocorrer primeiro. Na mesma esteira, esse incremento nas obrigações é viabilizado por uma contribuição suplementar, também de responsabilidade exclusiva da patrocinadora.

Assim, existem peculiaridades *sui generis* no Plano CEEEPREV, contendo uma parte contribuição definida e uma parte benefício definido. Especialmente na parte que toca ao benefício definido e à responsabilidade de cobertura integral desses déficits pela CEEE-D, há apontamentos pelos órgãos de controle, tanto no âmbito da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) quanto do Tribunal de Contas do Estado (TCE), que afirmam a ilegalidade desse procedimento.

Pela regulamentação atual do Plano CEEEPREV (artigos 109, 132 e 147), a eventual insuficiência de cobertura patrimonial nas reservas que suportam o chamado benefício saldado (déficit) é suportada integralmente pela patrocinadora. A PREVIC interpreta tal dispositivo regulamentar como ilegal, determinando através da Portaria PREVIC nº 213, de 23/04/2014, a alteração do respectivo regulamento do plano, introduzindo nova disciplina para que os eventuais déficits sejam suportados de forma paritária entre participantes e patrocinadora, em consonância com a Emenda Constitucional nº 20/98.

Contrária à determinação da PREVIC, a ELETROCEEE ingressou com a ação judicial de nº 0065790-57.2014.4.01.3400 perante a Justiça Federal do Distrito Federal, que, em primeira instância, foi julgada improcedente, estando pendente de julgamento recurso de apelação interposto pela ELETROCEEE. Tal recurso acabou sendo recebido pelo TRF com efeito suspensivo, razão pela qual fica impedido o cumprimento imediato da decisão pela PREVIC. Na mesma esteira do órgão de controle previdenciário, a equipe de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do RS também apontou ilegalidade nos dispositivos regulamentares do CEEEPREV, notadamente em desacordo com o princípio constitucional da paridade contributiva, concluindo que essas ilegalidades geraram reflexos significativos na situação patrimonial da Companhia.

Considerando a natureza societária da CEEE-D (Economia Mista) e a responsabilidade de seus administradores, a patrocinadora ingressou com ação declaratória contra a ELETROCEEE, demanda instruída nos autos do processo nº 5051477-51.2019.8.21.0001, em curso na justiça estadual do Rio Grande do Sul. Em 18 de dezembro de 2019, foi deferido pedido de antecipação de tutela, determinando que a ELETROCEEE enquadre os aportes exigidos da Empresa aos ditames do art. 202, § 3º da CF, e do art. 6º da Lei Complementar 108/2001. De outro lado, a Fundação ELETROCEEE interpôs agravo de instrumento (processo nº 5000483-37.2020.8.21.7000), ao qual foi atribuído efeito suspensivo à luz da tutela recursal vigente no processo federal que suspendeu temporariamente a determinação da PREVIC contida na Portaria nº 213/2014. Conceitualmente, a aplicação efetiva da paridade contributiva reduziria o saldo do passivo pós-emprego do Plano CEEEPREV em aproximadamente 50%.

20.3. Plano Único

O Plano Único tem modalidade de benefício definido e encontra-se fechado para novas adesões de participantes desde 02 de setembro de 2002. Esse plano recebe contribuições paritárias entre patrocinadora e empregados.

A Lei Complementar nº 108/2001 disciplina, nos termos de seu artigo 1º, a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, inclusive no tocante às Sociedades de Economia Mista, enquanto patrocinadoras de entidades fechadas de previdência complementar. Nessa esteira, o Parágrafo 1º do artigo 6º da referida Lei determina que "A contribuição normal do patrocinador para plano de benefício definido, em hipótese alguma, excederá a do participante, observado o disposto no artigo 5º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e as regras específicas emanadas do órgão regulador e fiscalizador". Ainda é vedado ao patrocinador, pelo Parágrafo 3º da mesma Lei Complementar, assumir encargos adicionais para financiamento dos planos de benefício além daqueles previstos nos respectivos planos de custeio.

Considerando que o Regulamento do Plano Único prescreve que as eventuais insuficiências (déficits) serão equacionadas conforme a legislação aplicável, e, na medida em que a Resolução CNPC nº30 de 30/10/2018, determina em seu art. 14º que para a destinação da reserva especial ou equacionamento de déficit, deverão ser identificados quais os montantes atribuíveis aos participantes e assistidos, de um lado, e ao patrocinador, de outro, observada a proporção contributiva das contribuições normais vertidas no período em que se deu a constituição da reserva especial, no caso de superávit, e as contribuições vigentes no período em que o resultado deficitário foi apurado, no caso de déficit, sem prejuízo de ação regressiva contra dirigentes ou terceiros que tenham dado causa a dano ou prejuízo ao plano do benefício administrado pela EFPC, a Companhia, na qualidade de empresa de economia mista patrocinadora do Plano Único, pelo conteúdo do ordenamento legal

brasileiro, não pode exceder a paridade contributiva em caso de equacionamento de déficit eventualmente apurado. Considerando a natureza societária da Companhia (Economia Mista) e a responsabilidade de seus administradores, o passivo do Plano Único é reconhecido na proporção paritária, em aderência às manifestações anteriores registradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

20.4. Provisão para Complementação de Aposentadoria - Ex-Autárquicos - Lei Estadual nº 3.096/1956 (EXA)

Esta provisão, registrada conforme o cálculo atuarial, refere-se ao compromisso da Companhia com empregados denominados ex-autárquicos aposentados, remanescentes da antiga Comissão Estadual de Energia Elétrica, por força da Lei Estadual nº 4.136/1961.

Entre as vantagens adquiridas por esses servidores, encontra-se o direito de reajuste dos proventos de aposentadoria na proporção de 70% do aumento dos servidores da ativa. Esse percentual é denominado complementação. Adicionalmente, suplementa-se o que já fora revisado com mais 30% de modo a assegurar aos ex-autárquicos a integralidade dos proventos em relação ao que percebiam os ativos, por imposição da Lei Estadual nº 3.096, de 31 de dezembro de 1956.

Assim, trata-se de uma obrigação não gerenciável pela Empresa, que se deriva da sua constituição originária, sendo um compromisso previdenciário pós-emprego de caráter vitalício e com benefícios definidos, sendo assumido pela Companhia o pagamento integral desses proventos.

No início do exercício de 2012, a CEEE-D obteve o direito de receber da União R\$ 1,8 bilhão pelo pagamento dessas obrigações. O recebimento desse direito comportou os exercícios de 1981 até fevereiro de 1993, nos termos do processo de liquidação judicial Nº 2006.71.00.047783-2 — Conta de Resultados a Compensar — CRC, originado da ação ordinária nº 93.00.02153-2.

No início de 2015, considerando a completude e o esgotamento de todos os elementos referentes à 1ª ação de cobrança, a Companhia interpôs contra União e a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), novo processo judicial (Nº 0002230-10.2015.4.01.3400), de natureza declaratória, cumulada com pedido indenizatório. A ação requerer a indenização dos valores despendidos após o exercício de 1993 até os dias atuais, a serem quantificados em liquidação de sentença.

21. OBRIGAÇÕES DA CONCESSÃO

Os saldos compõem-se de:

CIRCULANTE	30/09/2020	31/12/2018
Repactuação de Dívida - CDE – Período de 02/2015 a 07/2015	8.496	46.794
Programa de Eficiência Energética - Recursos PEE	141.901	139.168
Programa de Eficiência Energética - Recursos P&D	83.925	82.540
Programa de Eficiência Energética - Recursos FNDCT	1.066	1.391
Programa de Eficiência Energética - Recursos MME	533	696
PROCEL	720	5.313
Total	236.643	275.902
NÃO CIRCULANTE		
Recursos PEE	92.533	81.219
Recursos P&D	41.032	35.597
Obrigações Especiais	218.888	207.492
Total	352.453	324.307
Total Geral	589.095	600.209

21.1. Valores Destinados à Aplicação em Recursos PEE / P&D

O PEE e o P&D são programas de investimentos, estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), calculados com base na receita operacional líquida (ROL) das empresas, que resultam em economias e benefícios diretos para os consumidores, com ações implementadas nas instalações das unidades consumidoras.

Aos Programas de Eficiência Energética (PEE) e de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), a Companhia destina anualmente 1% da ROL, sendo 0,50% destinados ao P&D e 0,50% ao PEE. A aplicação dos recursos, registrada no ativo circulante, perfaz o montante de R\$ 15.873, referente ao PEE, e R\$ 12.872, referente ao P&D (vide notas explicativas n° 9.2 e n° 9.3).

Dos valores destinados ao P&D, 40% são aplicados em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento, 40% são recolhidos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e 20%, ao Ministério de Minas e Energia (MME).

21.2. Conta de Desenvolvimento Energético – Quota da CDE

A Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), criada através da Lei n°10.438, de 26 de abril de 2002, artigo 13, e alterada pelo artigo 23 da Lei n° 12.783, de 11 de janeiro de 2013, é uma conta cuja arrecadação é usada para promover a competitividade da energia elétrica produzida por usinas que utilizam fontes alternativas. As distribuidoras de energia são obrigadas a recolher, mensalmente, sua quota, que, por força da legislação atual, tem de ser homologada pela ANEEL. O valor da quota é proporcional ao mercado atendido por cada empresa.

21.3. Repactuação de Dívida (CDE)

21.3.1 Repactuação de Dívida CDE - Período de 02/2015 a 07/2015

O montante de R\$ 8.496 (R\$ 46.794, em 31 de dezembro de 2019) refere-se ao Termo de Confissão e Repactuação de Dívida Vencida com o Fundo Setorial CDE, celebrado com as Centrais Elétricas Brasileiras S/A (ELETROBRAS). O valor repactuado foi de R\$ 142.716, referente às faturas inadimplidas no período de fevereiro a julho de 2015, que somam de R\$ 215.347. Desse total, foram compensados os valores a receber pertinentes à CDE no montante de R\$ 72.631. As parcelas do saldo devedor são remuneradas mensalmente pela variação da taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) *pro rata temporis* e a amortização ocorre em 60 (sessenta) meses, sendo que nos 24 (vinte e quatro) primeiros meses serão pagos apenas os encargos sobre o saldo devedor. A amortização ocorreu com a primeira parcela em 10/12/2017, sendo o saldo restante a ser liquidado até 10/11/2020.

21.4 Obrigações Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica

A partir de 01/01/2007, as obrigações vinculadas passaram a ser controladas conforme determina o Despacho ANEEL nº 3.073, de 28/12/2006, e os Ofícios Circulares ANEEL nº 236, nº 296 e nº 1.314, de 08/02/2007, 15/02/2007 e 27/06/2007, respectivamente. As obrigações especiais (não remuneradas) representam as contribuições da União, dos Estados, dos Municípios e dos Consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno em favor do doador e as subvenções destinadas a investimentos na concessão do serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição. As obrigações especiais estão sendo amortizadas às mesmas taxas de amortização dos bens que compõem a infraestrutura a partir do segundo ciclo de revisão tarifária periódica (outubro de 2008). Ao final da concessão, o valor residual das obrigações especiais será deduzido do ativo financeiro indenizável.

22. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS, CÍVEIS E TRIBUTÁRIAS

A Companhia é parte em processos judiciais de naturezas trabalhista e cível, bem como em processos judiciais e administrativos de natureza tributária que, na avaliação da Administração, baseada em experiência em processos com natureza semelhante, atribuem riscos prováveis, possíveis e remotos. As contingências trabalhistas são atualizadas pela TR (taxa referencial) mais 1% de juros ao mês, enquanto as cíveis, pelo IGPM mais 1% de juros. Em relação às contingências de natureza tributária, os montantes são atualizados pela SELIC (taxa de juros do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia). Os riscos possíveis e remotos não foram provisionados.

	30/09/2020				31/12			
	Trabalhistas	Cíveis	Tributárias	Total	Trabalhistas	Cíveis	Tributárias	Total
Riscos Prováveis	240.987	106.089	56.540	403.616	229.027	81.450	16.665	327.142
Riscos Possíveis/Remotos	115.684	274.841	1.460	391.985	103.043	222.985	195	326.223
Total	356.671	380.930	58.000	795.601	332.070	304.435	16.860	653.365

22.1. Composição dos processos de risco provável

A provisão e as contas a pagar reconhecidas sobre a parte dos processos, cujo risco de perda é considerado provável líquido dos depósitos judiciais correspondentes, estão compostas como segue:

	30/09/2020				
	Trabalhistas	Cíveis	Tributárias	Total	
Passivo circulante					
Saldo da provisão	68.920	24.305	-	93.225	
Passivo não circulante					
Saldo da provisão	172.067	81.783	56.540	310.390	
Total geral	240.987	106.088	56.540	403.615	
•					
		31/	12/2019		
	Trabalhistas	Cíveis	Tributárias	Total	
Passivo circulante					
Saldo da provisão	29.412	26.791	-	56.203	
Passivo não circulante					
Saldo da provisão	199.616	54.659	16.664	270.939	
Total geral	229.028	81.450	16.664	327.142	

22.2. Movimentação da provisão para contingências

_	Movimentação da Provisão para Contingências					
	Trabalhistas	Cíveis	Tributárias	Total		
(=) Saldo 01 de Janeiro de 2019	159.241	82.836	17.614	259.691		
(+) Novos Ingressos	111.399	43.865	490	155.754		
(-) Pagamentos	(31.075)	(26.796)	(86)	(57.957)		
(-) Montantes Revertidos	(37.666)	(35.567)	(2.173)	(75.406)		
(+) Atualização Monetária	27.129	17.111	820	45.060		
(-) Montantes Depositados	-		-			
(=) Saldo Final Dezembro de2019	229.028	81.449	16.665	327.142		
(+) Novos Ingressos	78.451	48.861	550	127.862		
(-) Pagamentos	(55.365)	(18.198)	(1.678)	(75.241)		
(-) Montantes Revertidos	(22.221)	(24.410)	(525)	(47.156)		
(+) Atualização Monetária	11.094	18.387	41.527	71.008		
(=) Saldo Final Setembro de2020	240.987	106.089	56.539	403.615		

22.3. Revisão de Premissas

A Companhia, visando um aprimoramento dos seus processos, revisou as premissas utilizadas nos cálculos de suas contingências. O resultado desse trabalho apontou que seriam necessários ajustes nas premissas utilizadas para mensurar a melhor estimativa dos valores de provisão nas suas demonstrações financeiras. O impacto nas provisões, em razão da mudança de estimativa em junho de 2020, foi de R\$ 37.432. Esse valor aumentou os saldos passivos relacionados às contingências judiciais de forma prospectiva, impactando negativamente o resultado do período (vide nota explicativa nº 30).

22.4. Natureza das ações

22.4.1. Trabalhistas

A Companhia vem permanentemente aprimorando a apuração dos valores contingentes, embasada no histórico de dados referentes aos pagamentos, com a finalização das discussões judiciais de assuntos de natureza trabalhista. Foi realizada análise das chances de êxito da Companhia envolvendo esse tipo de processo, com o objetivo de suportar o adequado julgamento quanto à necessidade ou não da constituição de provisões. As estimativas quanto ao desfecho e aos efeitos financeiros das contingências foram determinadas com base em julgamento da Administração, considerando o histórico de perdas em ações de mesma natureza e a expectativa de êxito de cada processo, sendo provisionados os valores prováveis de perda nesses casos. As ações ingressadas contra a Companhia referem-se a verbas rescisórias, responsabilidade subsidiária, complementação de proventos de aposentadoria, responsabilidade solidária, vínculo empregatício, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), correto enquadramento e prêmio assiduidade, entre outras.

22.4.2. Cíveis

A Companhia está sendo citada em diversos processos judiciais de natureza cível para os quais foi registrada provisão dos valores cuja expectativa de pagamentos foi considerada provável pelos seus assessores jurídicos, em análise efetuada individualmente por processo. As ações ingressadas contra a Companhia referem-se a convênios de devolução, corte/religação de energia, danos morais e materiais, revisão de consumo de energia, sustação de cobrança, honorários advocatícios, contrato de compra e venda de energia, desapropriação, revisão de contratos, encargo de capacidade emergencial e outras.

22.4.3. Tributárias

O saldo provisionado de R\$ 56.540 refere-se principalmente a processos administrativos e judiciais, relacionados à eventual recolhimento a menor de ICMS. A Companhia classifica tais processos, através de opinião legal, como perda provável.

Com relação aos contenciosos cujo entendimento legal opina por expectativa de perda possível, as principais questões são:

22.4.3.1. Tributos Federais (PIS, COFINS)

22.4.3.1.1. Contribuições Sociais PIS e COFINS

Em relação às Contribuições Sociais PIS e COFINS, os contenciosos estão relacionados, em síntese, à eventual recolhimento a menor das referidas contribuições. Esses contingentes perfazem cerca de R\$ 90.429 e, conforme parecer jurídico, a expectativa de desfecho negativo dessas demandas é considerada possível.

22.4.3.1.2. Exclusão do ICMS na Base de Cálculo de PIS/COFINS

A Companhia postulou judicialmente a exclusão do ICMS da base de cálculo das contribuições sociais ao Programa Integração Social (PIS) e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), bem

como a repetição de indébito dos valores recolhidos, observada a prescrição quinquenal. A demanda foi julgada procedente, nos mesmos termos de decisão já exarada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em sede de repercussão geral.

Contudo, o desfecho favorável à Companhia precisa de julgamento definitivo, visto que há recursos da União pendentes de análise, sendo um dos pontos a determinação da modulação dos efeitos da decisão do STF.

A CEEE-D estimou os valores envolvidos, considerando as melhores premissas disponíveis, no entanto, aguarda o trânsito em julgado para divulgar e refletir em suas demonstrações financeiras os efeitos da decisão.

22.4.3.2. Tributos Estaduais (ICMS)

No que tange ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias – ICMS, os contenciosos estão relacionados, em síntese, à eventual recolhimento a menor do referido tributo. Esses contingentes perfazem cerca de R\$139.561 e conforme parecer jurídico a causa de desfecho negativo destas demandas é considerada possível.

23. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

23.1. Passivo Fiscal Diferido

Nos termos da NBC TG 32 (R4) (IAS 12), a Companhia estimou seus tributos diferidos considerando as diferenças temporárias tributáveis, as diferenças temporárias dedutíveis e os créditos fiscais não utilizados.

23.1.1. Diferenças Temporárias Tributáveis

O valor das diferenças temporárias tributáveis compõe-se de:

	30/09/2020	31/12/2019
Exclusões Temporárias	-	82.197
Ajuste Arrendamento Mercantil	33.829	45.886
Base de Cálculo	33.829	128.083
(-) 30% da Base Negativa de anos anteriores	-	-
Base de Cálculo após Compensação	33.829	128.083
Alíquota Aplicável (IR e CS)	34%	34%
Total do Passivo Fiscal Diferido	11.502	43.548

A Companhia contabiliza seu passivo fiscal diferido referente a Imposto de Renda e Contribuição Social calculado à alíquota de 34%. Esse passivo refere-se ao valor do tributo sobre o lucro que será devido em período futuro, relacionado a diferenças temporárias entre a base fiscal e a base societária da Concessionária.

23.1.2. Diferenças Temporárias Dedutíveis e Créditos Fiscais

Em 30 de setembro de 2020, a Companhia acumula prejuízos fiscais de imposto de renda e base negativa de contribuição social sobre o lucro nos valores de R\$ 4.588.266 e R\$ 4.588.266, respectivamente. Conforme a legislação tributária vigente, o limite de compensação destes prejuízos é de 30% do lucro real apurado em cada exercício, tendo natureza imprescritível.

O CPC 32 – Tributos sobre o Lucro descreve as condições para o reconhecimento de ativo fiscal diferido originado de diferenças temporárias, assim como de prejuízos fiscais e base negativa. Essas condições incluem expectativa de geração de lucro tributável futuro, fundamentada em estudo técnico de viabilidade, que comprovem a realização desse crédito fiscal. A Concessionária revisa anualmente o estudo técnico de realização do crédito. O ativo fiscal diferido sobre diferenças temporárias e sobre prejuízos e base negativa não está reconhecido, na medida em que as condições para o seu registro não estão asseguradas. O valor do crédito não reconhecido totaliza, em 30 de setembro de 2020, R\$ 1.832.622.

	30/09/2020	31/12/2019
Provisão Ex-Autárquico (Lei 3.096/56)	453.570	488.312
Provisão Contigências Trabalhistas	240.987	229.027
Provisão Contigências Cíveis e Fiscais	107.241	84.040
Total das Diferenças Temporárias	801.798	801.379
Alíquita IRPj/CSLL	34%	34%
Total do Crédito Fiscal s/ Diferenças Temporárias	272.611	272.469
Base Negativa da CSLL	4.588.266	3.944.277
Alíquota CSLL (9%)L	412.944	354.985
Prejuízos Fiscais do IRPJ	4.588.266	3.944.277
Alíquota IRPJ (25%)	1.147.067	986.069
Total do Crédito Fiscal s/ PF do IRPJ e BN da CSLL	1.560.011	1.341.054
Total do Crédito Fiscal Não Reconhecidos	1.832.622	1.613.523

23.2. Estimativa de Liquidação dos Tributos Diferidos

Considerando a expectativa de reversão das diferenças temporárias tributáveis, a Administração estimou a realização do passivo fiscal diferido nos exercícios futuros.

• •		
	31/09/2020	31/12/2019
Exercício de 2020	. 599	31.685
Exercício de 2021	. 3.099	3.693
Exercício de 2022	. 3.033	3.610
Exercício de 2023	. 3.613	3.353
Exercício de 2024	. 312	376
A partir do Exercício de 2025	. 846	831
	11.502	43.548

24. OUTROS PASSIVOS

Os saldos compõem-se de:

CIRCULANTE Encargo de Capacidade Emergencial	24.1 34 9.7 24.2	30/09/2020 1.551 5.921 8.393 527 51.546 69 10.042 - 873 4.615	31/12/2019 1.551 7.154 8.545 - 283.506 28.555 10.668 4.820 1.103 4.472
Folha Líquida - Pensionistas/Ex-autárquicos - CTP Outros Credores Total		4.615 16.417 99.956	4.472 7.593 357.967
	Note Eveligation		
NÃO CIRCULANTE	Nota Explicativa	30/09/2020 8.862	31/12/2019 8.666
Provisão Auto de Infração	24.2		
Comercialização de Energia na CCEE	24.3	21.770	19.030
Outros Credores		41	41
Total		30.673	27.737
Total Geral		130.629	385.704

24.1. Consumidores

O valor de R\$8.393 (R\$8.545, em 31 de dezembro de 2019) refere-se aos créditos devido aos consumidores relativos a pagamento em duplicidade ou faturamento a maior.

24.2. Provisão Auto de Infração

Os valores de R\$ 4.820, em 31 de dezembro de 2019 no passivo circulante e R\$ 8.862 (R\$ 8.666, em 31 de dezembro de 2019) no passivo não circulante referem-se a Autos de Infração. Seu objeto é a aplicação de penalidades quanto a não conformidade dos índices de qualidade de atendimento e quanto a interrupções no fornecimento de energia elétrica e demora no restabelecimento.

24.3. Comercialização de Energia na CCEE

O valor de R\$ 21.770 (R\$ 19.030, em 31 de dezembro de 2019) refere-se à provisão de energia comprada no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) — órgão sucessor do Mercado Atacadista de Energia (MAE) —, no período de setembro de 2000 a setembro de 2002. A Companhia ajuizou ações no intuito de suspender o andamento da liquidação das transações de energia elétrica prevista para novembro de 2002, remanescendo suspensos tais valores até a decisão final.

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), por solicitação da Concessionária, efetuou a mensuração dos valores devidos e, considerando a avaliação do órgão competente, a provisão foi ajustada aos valores calculados pela CCEE.

25. OBRIGAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

25.1. Mútuo CEEE-GT

Em 21 de maio de 2014, através do Despacho n° 1.585, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) anuiu a operação de mútuo entre a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica (CEEE-GT) — mutuante — e a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE-D) — mutuária —, no valor de até R\$ 150.000, com regramento contratual de devolução em 24 meses. O Contrato de Mútuo entre as partes foi celebrado em 29 de maio de 2014.

Em 28 de setembro de 2017, através do Despacho nº 3.331, a ANEEL anuiu a celebração de Termo de Dação de Imóvel em Pagamento e Quitação Parcial do Contrato de Mútuo, com a transferência de propriedade da fração ideal de 73,45% do imóvel onde está localizado o Centro Administrativo Engenheiro Noé de Melo Freitas (CAENMF), pertencente à CEEE-D. Com a medida, foi permitido amortizar R\$ 293.869 do Contrato de Mútuo. O referido Termo de Dação em Pagamento foi assinado em 23 de outubro de 2017.

Em 11 de dezembro 2017, através do Despacho nº 4.790, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) anuiu o primeiro aditivo ao contrato, alterando o valor para R\$ 300.000 e mantendo o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, cujo objeto foi a alteração de sua Cláusula Primeira. Através do Despacho nº 1.384, de 25 de maio de 2016, a ANEEL anuiu o contrato de mútuo com prazo de vigência de até 24 meses, para refinanciamento do mútuo anterior, no montante de R\$ 335.212.

Em 31 de julho de 2018, a ANEEL, de acordo com o Despacho nº 1.716, anuiu a celebração do Contrato de Mútuo entre a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE-D) e a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica (CEEE-GT), cujo objeto foi o refinanciamento, pelo prazo de 24 meses, do saldo devedor do Contrato de Mútuo anterior firmado entre as empresas, correspondente a R\$ 72.282, da data de 16 de abril de 2018. Posteriormente, em 15 de agosto de 2018, a Agência Reguladora emitiu o Despacho nº 1.856, permitindo aditivo ao mútuo já existente, até o montante de R\$ 300.000, pelo prazo de 24 meses. Até 30 de outubro de 2018, houve liberação de R\$ 300.000 à Distribuidora. A Companhia vem repassando todos os meses os juros para a CEEE-GT e, em 2020, começou a amortizar o principal. Em 2020, foi pago à CEEE-GT o montante de R\$ 65.352.

O saldo do contrato de Mútuo corrigido mensalmente pela CDI perfaz o montante de R\$ 332.421.

	_30/09/2020	31/12/2019
Salddo Inicial	373.164	373.240
Apropriação Encargos	24.609	21.662
Pagamento Encargos	(12.412)	(21.738)
Pagamento Principal	(52.940)_	-
Saldo Final	332.421	373.164

Em 06 de maio de 2020, foi assinado o novo Instrumento de Refinanciamento do saldo devedor do Contrato de Mútuo, com objetivo de reperfilamento a dívida. O refinanciamento é de R\$ 359.333, valor atualizado até 05 de maio de 2020. No instrumento, está previsto pagamento do montante em 24 parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no dia 15 de cada mês. Os encargos financeiros serão calculados mediante aplicação de 100% da variação do certificado Interbancário (CDI), *pro rata die*, contados da data de liberação dos valores até a data da efetiva liquidação.

As primeiras 23 parcelas serão pagas respeitando o teto financeiro de R\$ 7.300 mensais, composto pela soma do principal e dos juros. A parcela final contemplará a integralidade do saldo residual existente. Em caso de atrasos, sobre as parcelas inadimplidas, incidirá multa de 2% e variação de 100% do CDI, pro rata die, aplicadas cumulativamente, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

Em 23 de julho de 2020, foi assinado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Mútuo celebrado em 06 de maio de 2020. O objeto do 1º TA é o oferecimento de garantias pela CEEE-D, que consistem nos direitos creditórios provenientes da venda de energia elétrica da Concessionária, através do Contrato de Constituição de Garantias via Vinculação de Receitas.

O contrato de Constituição de Garantias via Vinculação de Receitas foi celebrado entre a CEEE-D e a CEEE-GT em 24 de julho de 2020 e estabelece os termos e condições de cumprimento das obrigações de pagamento assumidas pela CEEE-D no Contrato de Mútuo e no Primeiro Termo Aditivo. A CEEE-D vinculou à CEEE-GT, até a liquidação final das obrigações, os recursos resultantes do recebimento das faturas de fornecimento depositadas na conta centralizadora mantida no Banco do Estado do Rio Grande do Sul. A CEEE-GT pode acionar o mecanismo de execução das garantias nas hipóteses de inadimplemento previstas (atraso de três parcelas consecutivas ou alternadas ou atraso superior a 30 dias da 24ª parcela).

Em 25 de agosto de 2020 através do despacho nº 2.740 a ANEEL anuiu à novação do contrato de mútuo celebrado entre a CEEE-D e a CEEE-GT.

25.2. Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

O valor de R\$ 270.008 refere-se a adiantamentos para futuro aumento de capital efetuados pela Controladora CEEE-PAR (vide NE nº 26.2).

26. PASSIVO A DESCOBERTO

26.1. Capital Social

O capital social é representado por 9.680.746 ações nominativas, sem valor nominal. Dessas, 9.516.732 são ações ordinárias e 164.014, ações preferenciais, sem direito a voto. O valor do capital social da Companhia permanece inalterado no montante de R\$ 23.703, com a seguinte composição:

_	30/09/2020						31/12/201	9
	Ordinárias		Preferenci	Preferencials Total		Total		
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
CEEE-PAR	6.375.347	66,99	1.087	0,66	6.376.434	65,87	6.381.908	65,92
ELETROBRAS	3.067.033	32,23	87.638	53,43	3.154.671	32,59	3.154.674	32,59
Custódia em Bolsa - B3	40.903	0,43	23.757	14,48	64.660	0,67	57.888	0,60
Municípios	32.997	0,34	50.155	30,58	83.152	0,86	84.445	0,87
Outros	452	0,01	1.377	0,85	1.829	0,01	1.834	0,02
	9.516.732	100,00	164.014	100,00	9.680.746	100,00	9.680.749	100,00

Fonte: Itaú Corretora de Valores S.A. - Serviço de Escrituração de Ações

Data base setembro de 2020. São 400 acionistas, sendo 188 pessoas físicas, 66 pessoas jurídicas, 135 prefeituras e 12 Estatais

26.2. Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

	30/09/2020	31/12/2019
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		177.202
	-	177.202

Conforme Ata nº 123, de 22 de dezembro de 2017, do Conselho de Administração da CEEE-PAR, foi autorizado adiantamento para futuro aumento de capital mediante aporte de recursos disponíveis no valor de R\$ 84.993. Em 2018, na Ata nº 137, de 06 de novembro, o Conselho de Administração da CEEE-PAR autorizou o aporte de recursos disponíveis de R\$ 92.209. Em reunião do dia 19 de fevereiro de 2020, o Conselho de Administração da CEEE-PAR autorizou novo aporte, mediante adiantamento para futuro aumento de capital, no montante de R\$ 92.806. Esses recursos são destinados e vinculados à integralização de capital na CEEE-D.

Os recursos aportados como Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) pela Controladora são provenientes dos dividendos repassados pela CEEE-GT. O §1º do artigo 79 do Estatuto da CEEE-PAR prevê que os dividendos recebidos devem, obrigatoriamente, ser reinvestidos na Companhia ou em suas controladas, mediante tomada de novas ações, salvo se expresso de outra forma.

A partir de 30 de junho de 2020 os valores foram classificados no passivo não circulante até a aprovação de sua capitalização pela Assembleia Geral.

26.3. Outros Resultados Abrangentes

Os saldos compõem-se de:

	30/09/2020	31/12/2019
Perda Atuarial	(907.573)	(907.573)
	(907.573)	(907.573)

Os valores registrados em outros resultados abrangentes relativos às perdas atuariais liquidas são originários de laudo atuarial elaborado por Atuário Independente e representam as variações das taxas e premissas projetadas, porém ainda não realizadas, cujo impacto no resultado se dará no momento do efetivo pagamento.

27. RESULTADO POR AÇÃO

O numerador utilizado para cálculo do prejuízo básico e diluído foi o prejuízo líquido após os tributos.

Os saldos compõem-se de:

27.1. Básico

	0:	1/0 7 /2020 a 30/09/20	20	01/01/2020 a 30/09/2020			
_	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferencials	Total	
Prejuízo do Período Denominador Básico	(415.255)	(7.138)	(422.393)	(1.414.163)	(24.310)	(1.438.473)	
Média das Ações	9.516.732	164.014	9.680.746	9.516.732	164.014	9.680.746	
Prejuízo Básico por Ação - R\$	(43,63)	(43,52)	(43,63)	(148,60)	(148,22)	(148,60)	
	0	1/0 7 /2019 a 30/09/20	19	01,	01/01/2019 a 30/09/2019		
	Ordinárias	Preferencials	Total	Ordinárias	Preferencials	Total	
Prejuízo do Período Denominador Básico	(362.409)	(6.230)	(368.639)	(838.294)	(14.411)	(852.705)	
Média das Ações	9.516.732	164.014	9.680.746	9.516.732	164.014	9.680.746	
Prejuízo Básico por Ação - R\$	(38,08)	(37,98)	(38,08)	(88,09)	(87,86)	(88,08)	

27.2. Diluído

	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2019a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019
Numerador Diluído				
Prejuízo Líquido para as ações ordinárias	(415.255)	(1.414.163)	(362.409)	(838.294)
Prejuízo Líquido para as ações preferenciais	(7.138)	(24.310)	(6.230)	(14.411)
	(422.393)	(1.438.473)	(368.639)	(852.705)
Denominador Diluído				
Ações Ordinárias	9.516.732	9.516.732	9.516.732	9.516.732
Ações Preferenciais	164.014	164.014	164.014	164.014
	9.680.746	9.680.746	9.680.746	9.680.746
Prejuízo Diluído por Ação - R\$	(43,63)	(148,59)	(38,08)	(88,08)

28. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	Nota	01/07/2020 a	01/01/2020 a	01/07/2019a	01/01/2019 a
	Explicativa	30/09/2020	30/09/2020	30/09/2019	30/09/2019
Receita Bruta					
Fornecimento de Energia Elétrica	28.1	1.035.266	3.487.928	1.153.688	3.844.610
Passivo/Ativo Financeiro Setorial	28.4	34.872	(44.738)	(59.047)	(162.340)
Renda Não Faturada		(9.351)	(60.958)	9.480	(47.899)
Suprimento de Energia Elétrica		3.139	11.179	3.824	15.979
Disponibilização do Sistema de Distribuição		75.130	240.432	71.467	199.019
(-) Penalidades ANEEL		(2.992)	(21.351)	(2.966)	(18.928)
Energia Elétrica de Curto Prazo		30.852	96.444	68.910	216.269
Receita de Construção	28.2	44.578	110.225	35.765	109.406
Remuneração do Ativo Financeiro		2.041	4.200	651	5.207
Outras Receitas Operacionais	28.3	89.731	276.397	50.253	175.483
		1.303.265	4.099.757	1.332.026	4.336.808
Deduções da Receita					
ICMS		(308.417)	(1.023.682)	(342.497)	(1.105.932)
PASEP e COFINS		(117.299)	(378.682)	(116.851)	(394.630)
Outros Encargos		1	28.486	(26.862)	(13.606)
Encargos do Consumidor - P&D / MME / FNDCT / PEE		(7.204)	(22.909)	(6.537)	(22.571)
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE		(105.515)	(316.545)	(151.352)	(444.946)
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSE		(819)	(2.456)	(778)	(2.335)
		(539.252)	(1.715.788)	(644.877)	(1.984.020)
Receita Operacional Líquida		764.013	2.383.969	687.149	2.352.788

28.1. Fornecimento de Energia Elétrica e Disponibilização do Sistema de Distribuição

	Nº de Const	umidores		Fornecimento (MWh)							
_	30/09/2020	30/09/2019	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2019a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019					
Residencial	1.488.745	1.469.724	791.262	2.413.060	715.974	2.313.448					
Industrial	10.506	12.545	327.943	965.463	333.947	1.001.483					
Comercial	155.520	153.735	422.936	1.549.519	491.768	1.714.239					
Rural	92.604	91.576	77.496	453.736	73.475	442.697					
Poder Público	8.011	7.781	57.861	211.461	74.641	249.203					
Outros	1.140	1.107	129.640	395.338	122.752	370.650					
	1.756.526	1.736.468	1.807.138	5.988.576	1.812.557	6.091.719					

Nao	audi	ıtad	Ю

		Fornecim	ento R\$		Fornecimento %				
_	01/0 7 /2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/0 7 /2019a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019	01/0 7 /2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/0 7 /2019a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019	
Residencial	588.234	1.836.121	595.837	1.911.539	56,82%	52,64%	51,66%	49,72%	
Industrial	56.410	183.462	75.754	252.893	5,45%	5,26%	6,57%	6,58%	
Comercial	250.797	937.892	321.045	1.116.526	24,23%	26,89%	27,83%	29,04%	
Rural	40.876	207.384	41.716	204.206	3,95%	5,95%	3,62%	5,31%	
Poder Público	43.396	157.176	58.676	190.812	4,19%	4,51%	5,09%	4,96%	
Outros	55.553	165.893	60.389	168.365	5,37%	4,76%	5,24%	4,38%	
	1.035.266	3.487.928	1.153.418	3.844.341	100,00	100,00	100,00	100,00	

^{*}A rubrica Outros se refere principalmente ao fornecimento e à disponibilização do sistema de distribuição ao Serviço Público e à Iluminação Pública.

28.2. Receita de Construção

A Companhia reconhece a receita de construção referente aos serviços de construções e melhorias previstos no contrato de concessão, com base no estágio de conclusão das obras realizadas. O valor é avaliado pela referência do levantamento dos trabalhos realizados, ou, quando não puder ser medido de maneira confiável, até o limite dos custos reconhecidos na condição em que os custos incorridos possam ser recuperados.

28.3. Outras Receitas Operacionais

	01/0 7 /2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/0 7 /2019a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019
Outras Receitas Operacionais				
Serviços Cobráveis	1.514	6.225	3.647	11.201
Doações, Contrib. Subvenções Vinculadas a Concessão	10.898	38.213	8.141	23.243
Subsídio Tarifário CDE	77.320	231.959	38.465	141.038
TOTAL	89.731	276.397	50.253	175.483

28.4. Passivo /Ativo Financeiro Setorial

		01/07/2020à 30/09/2020	01/01/2020 à 30/09/2020	01/0 7 /2019 à 30/09/2019	01/01/2019 à 30/09/2019
Amortização de saldos de CVA e Demais Ativos					
Financeiros Setoriais -Ciclo Passado (Ativo)	R\$	(111.161)	(397.724)	(162.850)	(527.715)
CVA Energia	R\$	(57.353)	(207.491)	(120.298)	(382.121)
CVA Transporte	R\$	(442)	(542)	(7.973)	(26.042)
CVA Encargos	R\$	-	-	(1.220)	(4.218)
CVA Neutralidade	R\$	(8.195)	(27.432)	(4.278)	(14.790)
CVA Outros Componetes Financeiros	R\$	(45.170)	(162.259)	(29.081)	(100.544)
Amortização de saldos de CVA e Demais Ativos					
Financeiros Setoriais -Ciclo Passado (Passivo)	R\$	88.940	291.427	99.267	339.019
CVA Encargos	R\$	57.947	197.076	46.062	155.235
CVA Sobrecontratação MCP	R\$	5.197	17.397	18.666	64.376
CVA Outros Componetes Financeiros	R\$	25.795	76.955	34.538	119.408
Constituição CVA e Demais Ativos Financeiros Setori	ais				
- Ciclo Corrente (Ativo)	R\$	101.126	271.924	90.084	305.282
CVA Energia	R\$	32.734	97.917	26.597	153.059
CVA Transporte	R\$	7.471	19.250	27.066	55.979
CVA Encargos	R\$	15.492	47.028	2.510	9.429
Neutralidade	R\$	9.498	36.978	33.911	86.815
CVA Sobrecontratação	R\$	35.931	70.751	-	
Constituição CVA e Demais Ativos Financeiros Setori	iais				
- Ciclo Corrente (Passivo)	R\$	(44.033)	(210.364)	(85.547)	(278.927)
CVA Energia	R\$	-	(1.154)	(5.252)	(5.252)
CVA Transporte	R\$	(1.740)	(3.661)	(310)	(26.390)
CVA Encargos	R\$	(7.597)	(43.740)	(58.225)	(150.768)
CVA Neutralidade	R\$	-	(907)	-	(21.285)
CVA Outros Componetes Financeiros	R\$	(34.696)	(160.902)	(21.760)	(75.232)
Impacto no Resultado - 2º Trimestre de 2020	R\$	34.872	(44.738)	(59.047)	(162.340)

29. CUSTO COM ENERGIA ELÉTRICA

Os saldos compõem-se de:

	RECLASSIFICADO		RECLASSIFICADO	RECLASSIFICADO
	01/07/2020 a	01/01/2020 a	01/07/2019a	01/01/2019 a
	30/09/2020	30/09/2020	30/09/2019	30/09/2019
Energia Elétrica Comprada para Revenda	507.700	1.581.021	535.279	1.675.238
Encargo de Uso do Sistema	140.141	339.875	107.437	285.979
·	647.841	1.920.896	642.716	1.961.217

29.1. Energia Elétrica Comprada para Revenda

SUPRIMENTO R\$ (*)	RECLASSIFICADO 01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	RECLASSIFICADO 01/07/2019 a 30/09/2019	RECLASSIFICADO 01/01/2019 a 30/09/2019
Energia Comprada Hídrica	145.624	433.085	122.552	418.050
Energia Comprada Itaipu	154.890	417.883	149.521	360.684
Energia Comprada Térmica	96.469	340.107	96.652	277.127
Energia Comprada Eólica	33.831	99.564	57.256	136.284
Energia Comprada Fontes Alternativas	28.812	86.505	23.414	69.634
Energia Comprada Mercado de Curto Prazo	79.102	303.859	120.692	516.438
PROINFA - Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica	14.842	44.527	18.471	55.414
Créditos Tributos - PIS/COFINS	(45.871)	(144.509)	-53.279	(158.393)
	507.700	1.581.021	535.279	1.675.238

30. CUSTO DE OPERAÇÃO E DESPESAS OPERACIONAIS

Os saldos compõem-se de:

	CUSTO DI	E OPERAÇÃO	DESPESAS C	OM VENDAS	DESPESAS GERAIS	E ADMINISTRATIVAS	OUTRAS DESPESA	S OPERACIONAIS	Т	TOTAL	
		REAPRESENTADO				REAPRESENTADO		REAPRESENTADO		REAPRESENTADO	
	01/01/2020 a 30/09/2020	01/01/2019 a 30/09/2019									
Pessoal e Administradores											
Remuneração e Encargos	197.283	203.998	-		35.238	35.535	-	-	232.520	239.532	
Benefício Pós-Emprego - Deliberação CVM 695/2012	61.104	67.360	-	-	18.508	20.216	-	-	79.612	87.576	
INSS - Empregador	37.645	37.479	-	-	6.355	6.120	-	-	44.001	43.598	
Administradores	196	34			849	1.040	-		1.046	1.074	
Subtotal Pessoal / Administradores	296.228	308.870	-	-	60.950	62.911	-	-	357.179	371.781	
Empréstimo Fundação ELETROCEEE	7.219	8.059				-	-	-	7.219	8.059	
Total Pessoal e Administradores	303.447	316.929			60.950	62.911	-	-	364.397	379.840	
Material	13.846	14.619			92	2.286	-	-	13.938	16.904	
Serviço de Terceiros	94.440	98.417	-		23.046	21.781	-	-	117.485	120.198	
Depreciação e Amortização	80.271	73.044	-	-	19.833	19.228	-	-	100.104	92.272	
Depreciação do Ativo de Direito de Uso	10.247	9.083		-	-	-	-	-	10.247	9.083	
Custo de Construção	110.225	109.406		-	-	-	-	-	110.225	109.406	
Arrendamento e Aluguéis	-	423		-	54	-	-	-	54	423	
Seguros	-	-		-	226	200	-	-	226	200	
Tributos	4.630	4.721			654	313	-	-	5.284	5.034	
Provisão para Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa	-	-	136.571	110.307	-	-	-	-	136.571	110.307	
Provisão para Contingência Trabalhista	-	-		-	-	-	67.173	67.737	67.173	67.737	
Provisão para Contingência Cível	-	-		-	-	-	45.394	20.610	45.394	20.610	
Provisão para Contingência Fiscal	-	-		-	-	-	42.921	(504)	42.921	(504)	
Provisão de Autos de Infração e Notificações	-	-			-	-	2.698	(524)	2.698	(524)	
Outras Provisões	-	-			-	-	(1.130)	128	(1.130)	128	
Baixas e Custas Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	9.146	11.316	9.146	11.316	
Outros	3.525	13.237	339	3.976	12.838	909	(904)	(2.140)	15.800	15.984	
TOTAL	620.630	639.879	136.910	114.283	117.693	107.629	165.297	96.623	1.040.529	958.414	

	CUSTO DE OPERAÇÃO		DESPESAS	COM VENDAS	DESPESAS GERA	AIS E ADMINISTRATIVAS	OUTRAS DESP	ESAS OPERACIONAIS	TOTAL	
		REAPRESENTADO				REAPRESENTADO		REAPRESENTADO		REAPRESENTADO
	Variação 3º Trim 2020	Variação 3º Trim 2019	Variação 3º Trim 2020	Variação 3º Trim 2019	Variação 3º Trim 2020	Variação 3º Trim 2019	Variação 3º Trim 2020	Variação 3º Trim 2019	Variação 3º Trim 2020	Variação 3º Trim 2019
Pessoal e Administradores										
Remuneração e Encargos	62.287	73.725	-	-	11.599	11.469	-	-	73.886	85.193
Benefício Pós-Emprego - Deliberação CVM 695/2012	20.382	22.325	-		6.112	6.676	-	-	26.494	29.001
INSS - Empregador	13.609	12.961	-	-	2.277	2.087	-	-	15.886	15.048
Administradores	64	0	-		313	354			377	354
Subtotal Pessoal / Administradores	96.342	109.010	-		20.301	20.586	-	-	116.644	129.596
Empréstimo Fundação ELETROCEEE	2.658	1.922	-		-				2.658	1.922
Total Pessoal e Administradores	98.999	110.932	-		20.301	20.586			119.302	131.518
Material	5.078	7.591	-		15	1.952	-	-	5.093	9.544
Serviço de Terceiros	30,490	44.857	-	-	8.127	7.151	-	-	38.617	52,008
Depreciação e Amortização	26.758	25.393	-	-	6.595	6.474	-	-	33.353	31.866
Depreciação do Ativo de Direito de Uso	3.389	3.028	-		-	-		-	3.389	3.028
Custo de Construção	44.578	35.765	-		-	-	-	-	44.578	35.765
Arrendamento e Aluguéis	(833)	423	-	-	4	(37)	-	-	(830)	386
Seguros	-	-	-	-	226	200	-	-	226	200
Tributos	1.981	1.873	-		117	148		-	2.098	2.021
Provisão para Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa		-	39.497	41.036		-			39.497	41.036
Provisão para Contingência Trabalhista	-	-	-	-	-	-	22.579	27.584	22.579	27.584
Provisão para Contingência Cível	-	-	-	-	-	-	14.305	11.776	14.305	11.776
Provisão para Contingência Fiscal	-	-	-			-	40.942	(26)	40.942	(26)
Provisão de Autos de Infração e Notificações		-				-	346	(4.290)	346	(4.290)
Outras Provisões	-	-	-	-	-	-	(1.626)	21	(1.626)	21
Baixas e Custas Depósitos Judiciais	-		-	-	-	-	1.201	3.279	1.201	3.279
Outros	1.021	3.478	452	-87	4.357	273	(231)	364	5.599	4.027
TOTAL	211.461	233.340	39.949	40.949	39.744	36.747	77.515	38,708	368.669	349.741

31. OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS

Os saldos compõem-se de:

OUTRAS RECEITAS	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2019a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019
Ganho nas Alienações e Outros Ganhos	4.174	7.620	51	3.828
Arrecadação de Convênios	1.280	3.782	1.131	3.398
Comparti I hamento de Infraestrutura	223	801	46	91
Receita de Aluguel de Postes	12.538	36.248	10.111	28.771
Outras	(4.785)	(6.389)	1.883	3.663
	13.430	42.060	13.222	39.751
OUTRAS DESPESAS	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2019a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019
Perdas na Alienação e Desativação de Bens e Direitos	24.803	49.460	11.327	36.600
Pensão/Auxílio Farmácia Judicial	1.041	3.077	903	2.518
Outras	802	(708)	410	4.388
	26.645	51.829	12.639	43.506

32. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO

Os saldos compõem-se de:

	01/07/2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	REAPRESENTADO 01/07/2019a 30/09/2019	REAPRESENTADO 01/01/2019 a 30/09/2019
RECEITAS FINANCEIRAS				
Renda de Aplicações Financeiras	853	2.452	909	5.583
Acréscimo Moratório - Energia Vendida	34.586	86.455	25.444	78.168
Atualização Monetária dos Depósitos Judiciais	1.128	6.967	1.851	6.678
Variação Cambial - Energia Comprada	808	3.631	1.915	4.591
Variação Monetária e Cambial - Empréstimos e Financiamentos	79.485	79.692	23.097	143.294
Variação Monetária - SELIC CVA	326	2.097	11.377	11.410
Outras Receitas Financeiras	3.244	9.679	7.418	13.487
Total Receitas Financeiras	120.431	190.973	72.011	263.211
DESPESAS FINANCEIRAS				
Encargos de Dívidas	(2.728)	(31.651)	(13.298)	(40.010)
Despesas Financeiras de PEE/P&D/PLT	(1.668)	(7.220)	(4.292)	(13.148)
Variação Monetária e Cambial - Empréstimos e Financiamentos	(128.139)	(568.280)	(136.107)	(243.061)
Variação Cambial - Energia Comprada	(1.780)	(27.648)	(6.130)	(9.262)
Variação Monetária - SELIC CVA	(451)	(5.374)	(3.283)	(6.769)
Juros e Multas	(79.577)	(322.929)	(115.863)	(332.942)
Atualizações Intrasetoriais	(18.542)	(54.779)	(17.624)	(55.282)
Correção Monetária, Juros e Despesas Financeiras com Parcelamentos	(38.565)	(42.352)	(5.165)	(15.296)
Encargos de Arrendamento	(648)	(2.177)	(1.160)	(3.481)
Outras Despesas Financeiras	(6.077)	(11.860)	(6.469)	(10.596)
Total Despesas Financeiras	(278.174)	(1.074.268)	(309.391)	(729.847)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(157.743)	(883.295)	(237.380)	(466.636)

33. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Reconciliação da despesa com Imposto de Renda (IRPJ) e Contribuição Social (CSLL) divulgada e os montantes calculados pela aplicação das alíquotas oficiais em 30 de setembro 2020 e 30 de setembro de 2019.

	01/07/2020 a 30/07/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/0 7 /2019 a 30/09/2019	01/07/2019 a 30/09/2019
Prejuízo Líquido Antes do IRPJ	(423.455)	(1.470.520)	(542.110)	(1.037.234)
IRPJ sobre Lucro Real antes das Compensações			-	-
Total IRPJ - Diferenças Temporárias	-	20.549	5.001	27.255
Total IRPJ - Prejuízos Fiscais	781	3.015		
Total IPRJ IFRS Diferidos	781	23.564	5.001	27.255
Total IRPJ	781	23.564	5.001	27.255

	01/0 7 /2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019
Lucro Líquido Antes da CSLL	(423.455)	(1.470.520)	(542.110)	(1.037.234)
Base de Cálculo da CSLL antes das Compensações	-		-	
Total CSLL- Diferenças Temporárias	-	7.398	1.800	9.811
Total CSLL Diferido - Prejuízos Fiscais	281	1.085	-	
Total CSLL IFRS Diferidos	281	8.483	1.800	9.811
Total CSLL	281	8.483	1.800	9.811

34. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O controlador da CEEE-D é o Estado do Rio Grande do Sul, que detém indiretamente, através da participação de 99,99% nas ações da Companhia Estadual de Energia Elétrica Participações (CEEE-Par), 65,92% do capital social da Companhia. Além das operações com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a CEEE-D mantém transações com outras entidades governamentais e companhias, sob controle comum, no curso de suas atividades operacionais, tais como: Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica (CEEE-GT), Banco do Estado do Rio Grande do Sul (BANRISUL), Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), Companhia Estadual de Silos e Armazéns (CESA), Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul (PROCERGS), Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), Companhia Riograndense de Mineração (CRM), Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul (SULGAS).

Os valores decorrentes das atividades operacionais da CEEE-D com as partes relacionadas são faturados de acordo com as tarifas homologadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). As operações de venda e compra de energia elétrica, entre geradores e distribuidores, foram realizadas através de leilões organizados pelo Governo Federal e as operações de transporte de energia elétrica, realizadas pelas transmissoras, decorrem da operação centralizada do Sistema Interligado Nacional realizada pelo Operador Nacional do Sistema (ONS);

As principais transações com partes relacionadas são:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Caixa e Equivalentes de Caixa:

A Companhia mantém no Ativo Circulante em Caixa e Equivalentes de Caixa conta de aplicação financeira no Sistema Integrado de Administração de Caixa (SIAC) do Governo do Estado do Rio Grande do Sul no Banco do Rio Grande do Sul (BANRISUL), vide nota explicativa nº 5.2.

Parcelamentos:

O parcelamento com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul totaliza o valor de R\$ 21.946 e refere-se a:

- 1. Débitos de Energia: Termo de Acordo entre a Companhia e o Estado do Rio Grande do Sul, para liquidação dos débitos vencidos, oriundos das faturas de energia elétrica em dezembro de 2002.
- 2. Parcelamentos com Governo do Estado FAMURS: são parcelamentos de débitos de Prefeituras Municipais, firmados em 1997, com amparo da Lei Estadual nº 11.018, de 23 de setembro 1997, intermediados pela Federação das Associações de Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (FAMURS) assumidos pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Cedência de funcionários:

Refere-se à cedência de funcionários à Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul (SULGAS) e também às Prefeituras Municipais do Estado do Rio Grande do Sul. O saldo constitui-se de remunerações (salários, férias e 13º salário) e não está sujeito a encargos financeiros; não foi concedida garantia ao credor.

Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica (CEEE-GT)

Conta Gráfica:

Refere-se aos saldos de despesas administrativas e bloqueios judiciais realizados entre as contas da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE-D) e Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica (CEEE-GT). Vide nota explicativa 9.9 e 24.

Cedência de funcionários

Refere-se à cedência de funcionários à Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica (CEEE-GT). O saldo constitui-se de remunerações (salários, férias e 13º salário) e não está sujeito a encargos financeiros; não foi concedida garantia ao credor.

Contrato de Mútuo

A CEEE-D é mutúaria do contrato com a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica (CEEE-GT) — mutuante. Vide nota explicativa nº 25.

Fornecedores

Os saldos das operações de energia elétrica comprada para revenda e encargo de uso do sistema são realizados em conformidade com as tarifas aprovadas pela ANEEL e pelo ONS.

Centrais Elétricas Brasileiras (ELETROBRAS)

A ELETROBRAS detém 32,59% do capital social da CEEE-D, participando nas decisões financeiras e operacionais da Companhia.

Subvenção à Receita Baixa Renda - Tarifa Social, vide notas explicativa nº 9.4.

Programa RELUZ e Subvenção CDE – PLT, vide nota explicativa nº 9.1.

Empréstimos

Refere-se aos contratos de Financiamentos: nº ECFS-302/2010 (Aditivo ECFS-302/D/2013) Programa Luz para Todos - 5ª TRANCHE Revisão 4; nº ECF-2991/2012 (Aditivo ECF-2991/A/2016) Obras no Sistema de Subtransmissão; nº ECF-2991/2012 Projetos no sistema de recursos da Reserva Global de Reversão (RGR) – encargo do setor elétrico brasileiro pago mensalmente pelas concessionárias de geração, transmissão e distribuição que financia projetos de melhoria e expansão para empresas do setor energético.

Fundação CEEE de Seguridade Social (ELETROCEEE)

A Companhia, através da Fundação CEEE de Seguridade Social (ELETROCEEE), concede aos seus empregados os planos de previdência complementar, denominados CEEEPREV e Plano Único.

Cedência de funcionários

Refere-se à cedência de funcionários à Fundação ELETROCEEE. O saldo constitui-se de remunerações (salários, férias e 13º salário) e não está sujeito a encargos financeiros; não foi concedida garantia ao credor.

Contribuição da Patrocinadora

Refere-se à parcela de responsabilidade da CEEE-D sobre os planos de previdência complementar CEEEPREV e Plano Único. Vide nota explicativa nº 20.2 e 20.3.

Empréstimo

Contrato SF nº 1254/1995 de confissão de dívida por contribuições não pagas com renegociação feita em maio de 2013 e carência até junho de 2018, com reinicio dos pagamentos das amortizações do valor de principal a partir de julho de 2018, e término previsto para maio de 2031. Vide nota explicativa nº 20.

Despesa operacional - Pessoal

As despesas operacionais são relacionadas às contribuições da Patrocinadora dos Planos de Benefícios Previdenciários.

Os saldos com partes relacionadas compõem-se de:

		30/09/2020				
	Nota Explicativa	Governo do Estado do Rio Grande do Sul	CEEE-GT	Eletrobras	Fundação ELETROCEEE	Total
Ativo						
Caixa e equivalentes de caixa	5	113.661	-	-	-	113.661
Parcel amentos	6	21.946		-	-	21.946
Cedência de funcionários	9	60	98	-	30	188
Subvenção à Receita Baixa Renda - Tarifa Social	9	-	-	5.414	-	5.414
Programa RELUZ e Subvenção CDE - PLT	9			23		23
		135.667	98	5.437	30	141.233
Passivo						
Mútuo CEEE-GT	25	-	332.421	-	-	332.421
Conta Gráfica	24	-	527	-	-	527
Fornecedores	16	-	16.329	-	-	16.329
Contribuição da Patrocinadora	20	-	-	-	79.265	79.265
Empréstimo circulante	19 e 20	-	-	2.023	9.277	11.300
Empréstimo não circulante	19 e 20			8.481	87.834	96.315
			349.277	10.504	176.375	536.156
Resultado						
Energia elétrica comprada para revenda		-	(3.430)	-	-	(3.430)
Encargos de uso do sistema		-	(82.684)	-	-	(82.684)
Despesa operacional – Pessoal		-	-	-	(45.411)	(45.411)
Receita financeira		2.452	-	-	-	2.452
Despesa financeira			(24.609)	(585)		(25.195)
		2.452	(110.723)	(585)	(45.411)	(154.266)

		31/12/2019				
	Nota Explicativa	Governo do Estado do Rio Grande do Sul	CEEE-GT	Eletrobras	Fundação ELETROCEEE	Total
Ativo						
Caixa e equivalentes de caixa	5	40.554	-	-	-	40.554
Parcelamentos	6	21.946		-	-	21.946
Conta Gráfica	9	-	1.463	-	-	1.463
Cedência de funcionários	9	60	98	-	30	188
Subvenção à Receita Baixa Renda - Tarifa Social	9	-	-	4.324	-	4.324
Programa RELUZ e Subvenção CDE - PLT	9			23		23
		62.560	1.561	4.347	30	68.498
Passivo						
Mútuo CEEE-GT	25	-	373.164	-	-	373.164
Fornecedores	16	-	10.952	-	-	10.952
Contribuição da Patrocinadora	20	-	-	-	85.440	85.440
Empréstimo circulante	19 e 20	-	-	2.023	9.160	11.183
Empréstimo não circulante	19 e 20			10.136	92.345	102.481
			384.116	12.159	186.945	583.220
Resultado						
Energia elétrica comprada para revenda		-	(4.116)	-	-	(4.116)
Encargos de uso do sistema		-	(86.457)	-	-	(86.457)
Despesa operacional – Pessoal		-	-	-	(64.104)	(64.104)
Receita financeira		6.083	-	-	-	6.083
Despesa financeira			(21.664)	(934)		(22.597)
		6.083	(112.237)	(934)	(64.104)	(171.192)

34.1. Pessoal chave da Administração da entidade ou da respectiva controladora

A Companhia considera como pessoal-chave da Administração seus diretores e os membros do Conselho de Administração. O montante gasto com remuneração, encargos e benefícios dos administradores em 30 de setembro de 2020 foi de R\$ 845 (R\$ 992, em 30 de setembro de 2019). A remuneração dos diretores é composta pelos honorários mais a verba de representação. Os diretores vinculados à folha de pagamento da CEEE-D são responsáveis, também, pela CEEE-GT e CEEE-PAR sem remuneração adicional.

	30/09/2020				30/09	9/2019		
	Remuneração/ Honorário	Encargos	Benefícios	Total	Remuneração/ Honorário	Encargos	Benefícios	Total
Diretoria	463	129	73	665	560	147	93	800
Conselho de Administração	150	30	-	180	160	32	-	192
Total	613	159	73	845	720	179	93	992

35. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS FINANCEIROS

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros, sendo que o risco referente a tais operações é monitorado através de estratégias de posições financeiras, controles internos, limites e políticas de risco da Companhia. Para os instrumentos financeiros cotados em mercado ativo, sua cotação representa o valor de mercado e para os demais, os respectivos valores contábeis, devido a sua natureza de realização, como segue:

	Nota Explicativa	30/09/2020	31/12/2019
Ativos Financeiros			
Mensurados a Valor Justo por Meio do Resultado			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Aplicações Financeiras - SIAC/BANRISUL - Circulante	. 5	113.661	40.554
Consumidores, Concessionárias e Permissionárias	6	739.375	789.100
Ativo Financeiro da Concessão	. 12.2	241.645	222.738
TOTAL		1.094.681	1.052.392
Passivos Financeiros			
Mensurados ao Custo Amortizado			
Fornecedores	. 16	951.506	950.481
Empréstimos e Financiamentos	19.1	1.018.290	784.422
Arrendamento a Pagar	. 19.2	35.562	46.548
TOTAL		2.005.358	1.781.451

35.1. Gerenciamento de Riscos Financeiros

A Companhia possui exposição para os seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

35.1.1. Risco de Crédito

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, devido a esses não cumprirem com suas obrigações contratuais

O valor contábil dos ativos financeiros que representam a exposição máxima ao risco do crédito na data das Demonstrações Financeiras foi:

	Nota Explicativa	30/09/2020	31/12/2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	124.178	75.028
Consumidores, Concessionárias e Permissionárias	. 6	739.375	789.100
Ativo Financeiro da Concessão	12.2	241.645	222.738
TOTAL		1.105.198	1.086.866

O risco inerente a aplicações e investimentos que a Companhia possui é considerado baixo, uma vez que é oriundo, conforme legislação vigente, de aplicações no Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

A Companhia atua no mercado de distribuição de energia elétrica, atendendo a todos os clientes cativos na sua área de concessão, conforme previsto nos contratos de concessão assinados com Poder Concedente. O risco de crédito se origina quando a Companhia incorre em perdas resultantes do não recebimento de valores faturados a seus consumidores. Para amenizar os riscos decorrentes do fornecimento de energia na distribuição, a Companhia tem o direito de interromper o fornecimento, caso o cliente deixe de realizar seus pagamentos.

No geral, a Administração entende que não há risco de crédito significativo ao qual a Companhia esteja exposta, considerando as características das contrapartes, os níveis de concentração e a relevância dos valores em relação ao faturamento. A Companhia não possui operações com derivativos.

I. Perdas por redução no valor recuperável – (Impairment)

A Companhia identificou evidências de perda por redução no valor recuperável nas contas a receber que já são reduzidas de provisão para perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa.

35.1.2. Risco de Preço

As tarifas são reguladas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e, anualmente, são reajustadas pelas variações dos custos não gerenciáveis (denominados Parcela A) e pela variação do IPCA para custos gerenciáveis (denominados Parcela B). O Reajuste Tarifário Anual tem como objetivo restabelecer o poder de compra da receita obtida por meio das tarifas praticadas.

Outro mecanismo de atualização das tarifas é a Revisão Tarifária Periódica, realizada a cada 5 anos, que tem como principal objetivo analisar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

35.1.3. Risco de Mercado

A quantidade de energia comprada está baseada na previsão de consumo para os próximos 5 anos. A legislação (Lei nº 10.848, de março de 2004, e Decreto nº 5.163, de julho de 2004) permite que a Companhia descontrate mensalmente a energia correspondente ao atendimento de consumidores livres, quando de sua saída. Também prevê a possibilidade de descontratação de energia decorrente da entrada em operação de energia contratada antes de 16 de março de 2004, anualmente por variação de mercado até 4% da energia contratada nos leilões de energia existente, duas vezes no ano através de cessões para outras distribuidoras em função de outros desvios de mercado e sem limites de montante de declaração. A Resolução Normativa nº 21/2006 prevê alterações nas quotas-parte de Itaipu para cada companhia e essas alterações podem gerar sobras ou déficits que também podem ser compensados através do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits (MCSD).

Além do recurso de descontratação, a Companhia tem cobertura tarifária para uma sobrecontratação de até 5% do seu requisito regulatório (mercado faturado acrescido das perdas regulatórias). Os compromissos assumidos com compra de energia estão elencados conforme quadro a seguir:

	01/0 7 /2020 a 30/09/2020	01/01/2020 a 30/09/2020	01/07/2019 a 30/09/2019	01/01/2019 a 30/09/2019
RECURSOS	MWh (*)	MWh (*)	MWh (*)	MWh (*)
ITAIPU	432.717,29	1.281.996,12	437.238,02	1.292.010,52
CONTRATOS BILATERAIS	10.958,62	23.904,20	10.958,62	23.904,20
PROINFA	41.701,76	116.026,55	42.678,38	120.698,25
CCEN - ELETRONUCLEAR	80.556,82	239.919,22	81.811,66	242.804,27
CCGF - COTAS GARANTIA FÍSICA	479.530,53	1.553.888,78	494.078,07	1.589.866,65
LEILÃO - HIDRICA	436.178,71	1.412.816,49	458.322,15	1.524.749,40
LEILÃO - TÉRMICA	536.374,64	1.604.362,45	605.641,33	1.726.736,60
LEILÃO - EÓLICA	182.909,27	544.751,51	189.618,56	562.758,36
MCSD	4.020,02	11.972,67	1.061,37	3.149,99
CONTRATOS DE COMPRA	2.204.947,65	6.789.637,99	2.321.408,15	7.086.678,24
MCSD - VENDA	17.237,37	51.329,55	(25.080,94)	(50.332,00)
CONTRATAÇÃO LIQUIDA	2.187.710,28	6.738.308,44	2.296.327,21	7.036.346,24
EXPOSIÇÃO DE CURTO-PRAZO (SPOT)	(351.122,69)	(602.172,76)	(574.229,98)	(719.982,50)
TOTAL ENERGIA COMPRADA	1.836.587,59	6.136.135,68	1.722.097,23	6.316.363,75

^(*) Balanço Energético em 30/09/2020.

Os riscos existentes são:

Não atendimento a 100% do mercado – exposição voluntária ao mercado de curto prazo e sujeito a penalidades aplicadas pela ANEEL;

Repasse não integral da energia comprada acima do nível regulatório;

Variações drásticas de mercado que impliquem em subcontratação ou sobrecontratação decorrentes de crises econômicas;

Saída de consumidores livres especiais (com demanda superior a 500 kW, suprido por fontes renováveis) não há, na regulamentação vigente, procedimentos a serem adotados pelas distribuidoras quando da saída desses consumidores para o mercado livre;

Grande volatilidade do preço da energia liquidada no curto prazo, para atender variações sazonais de demanda provocadas por mudanças climáticas que interfiram na disponibilidade de geração hídrica em cada mês;

Despacho de geração térmica para substituir a falta eventual de geração hídrica, o que eleva os preços dos contratos por disponibilidade na proporção do custo do combustível utilizado nessa forma de geração.

35.1.4. Risco da Taxa de Câmbio

Este é o risco que decorre da possibilidade de perda em função da variação cambial. O resultado das operações da Companhia é afetado pelo fator do risco cambial atrelado aos contratos de compra de energia de Itaipu e de Empréstimos e Financiamentos vinculados ao Dólar Americano, que não possuem dispositivos de proteção contra alterações na taxa de câmbio. As alterações cambiais provenientes dos contratos de energia de Itaipu serão repassadas à tarifa por meio do mecanismo da Conta de Compensação de Variações de Itens da Parcela A (CVA).

I. Análise de sensibilidade

O cenário base corresponde aos saldos contábeis existentes em 30/09/2020, cuja cotação do dólar corresponde a R\$ 5,64. Para o cenário provável, considerou-se os saldos com a variação da taxa de câmbio prevista na mediana das expectativas de mercado do BACEN para 31/12/2020, correspondente ao dólar a R\$ 5,25. A Companhia fez uma análise de sensibilidade dos efeitos nos resultados advindos de variação cambial de 25% e 50% em relação ao cenário provável, considerados como possível e remoto, respectivamente.

Itens	Cenáro Base em 30/09/2020	Provável	25% do Cenário Base	50% do Cenário Base
Exposição US\$				
Empréstimos e Financiamentos	1.007.786	614.044	1.259.733	1.511.679
Fornecedores (Itaipu Binacional)	523.376	318.893	654.220	785.063
Passivo Líquido Exposto	1.531.162	932.937	1.913.952	2.296.743
Efeito Líquido da Variação Cambial			981.015	1.363.806

35.1.5.

Risco de Liquidez

Risco de liquidez é aquele no qual a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas a seus passivos financeiros. A Empresa se utiliza do monitoramento constante de seu fluxo de caixa. A gestão das aplicações financeiras tem como foco instrumento de curtíssimo prazo e liquidez diária.

A tabela a seguir demonstra os valores esperados de liquidação em cada faixa de tempo.

	Nota					Mais que 5
_	Explicativa	Valor Justo	Até 1 ano	1-2 anos	2-5 anos	anos
Ativos Financeiros						
Consumidores, Concessionárias e Permissionárias	6	739.375	656.962	-	-	82.413
Ativo Financeiro da Concessão	12.2	241.645	_		_	241.645
TOTAL		981.020	656.962	-	-	324.058
Passivos Financeiros						
Empréstimos e Financiamentos	19.1	1.524.821	163.248	154.488	416.197	937.457
Fornecedores	16	951.506	609.240	342.267		
TOTAL		2.476.328	772.488	496.754	416.197	937.457

Para a apresentação do valor justo sobre os saldos de empréstimos e financiamentos, consideram-se as seguintes premissas de mensuração:

- i) Nos contratos dos empréstimos firmados em moeda nacional, a premissa considera o saldo contábil na data da demonstração contábil, projetando o mesmo pelo índice do contrato e por seus encargos até o período final de liquidação. Posteriormente, os valores são descontados a valor presente pelo índice DI projetado em cada período, com base nas informações disponíveis no Sistema de Expectativas de Mercado do Banco Central.
- ii) Para os contratos em moeda estrangeira, a metodologia é semelhante, ou seja, considera o saldo contábil existente na data da demonstração contábil, projetando-o pelo índice do contrato, adicionando os seus encargos até o período final de liquidação. Entretanto, nesta modalidade, a taxa de desconto a valor presente se dá pela projeção da variação cambial em cada período, com base nas informações disponíveis no Sistema de Expectativas de Mercado do Banco Central.

35.1.6. Gestão de Capital

Condizente com outras empresas do setor, a Companhia monitora a sua estrutura de capital por meio do endividamento do patrimônio líquido. Esse índice corresponde à dívida líquida expressa como percentual do capital próprio, que corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de circulante e não circulante) subtraído o montante de caixa e os equivalentes de caixa. O capital próprio corresponde ao patrimônio líquido.

O endividamento do Patrimônio Líquido é obtido pela divisão da dívida líquida pelo patrimônio líquido (passivo a descoberto).

	Nota Explicativa	30/09/2020	31/12/2019
Endividamento			
Empréstimos e Financiamentos	19.1	1.018.290	784.422
Arrendamento a Pagar	19.2	35.562	46.548
Caixa e equivalentes de caixa	5 _	(124.178)	(75.028)
Dívida Líquida		929.674	755.942
Passivo a Descoberto		(5.305.957)	(3.690.282)
Endividamento do Patrimônio Líquido		(0,18)	(0,20)

35.1.7. Risco de Taxa de Juros

Este é o risco oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas em função da flutuação da taxa de juros e também da variação dos índices atrelados à inflação, visto que seus empréstimos e financiamentos são vinculados a esses índices. Também há a possibilidade de redução na receita financeira relativa às aplicações financeiras. Essas taxas são constantemente monitoradas no sentido de se avaliar seu impacto no resultado da Companhia.

Análise de sensibilidade

As operações da Companhia são indexadas a taxas pré e pós-fixadas, sendo as pós-fixadas por CDI e IPCA. A Empresa desenvolveu análise de sensibilidade com o objetivo de mensurar o impacto das taxas de juros pós-fixadas e das variações monetárias sobre os seus passivos financeiros expostos a tais riscos.

O cenário base corresponde aos saldos contábeis existentes em 30/09/2020. Para o cenário provável, foram considerados os saldos com a variação dos indicadores CDI e IPCA previstos na mediana das expectativas do Relatório Focus, do Bacen, de 31/12/2020. Para os cenários possível e remoto, foi considerada uma deterioração de 25% e 50%, respectivamente, no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível utilizado no cenário provável.

	Cenário Base						
	Nota		em	Cenário	Cenário	Cenário	
	Explicativa	Indices	30/09/2020	Provável	Possível	Remoto	
Passivos Financeiros							
Empréstimos e Financiamentos							
Eletrobras - RGR	19	Sem Risco	10.504	10.504	10.504	10.504	
			10.504	10.504	10.504	10.504	
Passivo Exposto			(10.504)	(10.504)	(10.504)	(10.504)	
Efeito esperado no Resultado						-	

Além da análise de sensibilidade, em atendimento à Instrução CVM nº 475/2008, a Companhia avaliou os possíveis efeitos no resultado e no patrimônio líquido de seus instrumentos financeiros, tendo em vista os riscos avaliados na data das demonstrações financeiras conforme sugerido no NBC TG 48 e IFRS 9. Sendo assim, a Administração, de maneira geral, entende que os possíveis efeitos seriam próximos aos valores mencionados na coluna do cenário projetado provável da tabela acima, tendo em vista os encargos préfixados sem risco de variação.

35.1.8. Valor justo

Os valores justos dos ativos e passivos financeiros, juntamente com os valores contábeis apresentados no balanço patrimonial em 30 de setembro de 2020, são os seguintes:

	Nota Explicativa	Valor Contábil	Valor Justo
Ativos Financeiros			
Caixa e equivalentes de caixa	5	124.178	124.178
Consumidores, Concessionárias e Permissionárias	. 6	739.375	739.375
Ativo Financeiro da Concessão	. 12.2	241.645	241.645
TOTAL		1.105.198	1.105.198
Passivos Financeiros			
Fornecedores	16	951.506	951.506
Empréstimos e Financiamentos	19.1	1.018.290	1.018.290
Arrendamento a Pagar	. 19.2	35.562	35.562
TOTAL		1.053.852	1.053.852

Assume-se que os instrumentos financeiros que a Companhia possui, exceto Empréstimos e Financiamentos, estão registrados contabilmente com um valor próximo ao seu respectivo valor de mercado, em razão da sua natureza e do prazo de realização.

35.1.9. Hierarquia de valor justo

Os diferentes níveis foram definidos como a seguir:

- I. Nível 1 Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos
- II. Nível 2 Inputs, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou o passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços)
- III. Nível 3 Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

A tabela abaixo apresenta instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo, utilizando nível de classificação conforme tabela a seguir:

	Valor contábil 30/09/2020	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Ativos Financeiros				
Aplicações Financeiras - SIAC/BANRISUL - Circulante	113.661	-	113.661	-
Ativo Financeiro da Concessão	241.645	-	-	241.645
	355.306		113.661	241.645
Ativos Financeiros	Reapresentado Valor contábil 31/12/2019	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Aplicações Financeiras - SIAC/BANRISUL - Circulante	40.554	-	40.554	-
Ativo Financeiro da Concessão	222.738			222.738
	263.292	-	40.554	222.738

35.1.10. Apuração do valor justo

Nível 1 – O valor justo das Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata foi apurado e registrado levandose em consideração as cotações de mercado ou informações de mercado que possibilitaram tal cálculo.

Nível 2 – O valor justo das aplicações financeiras vinculadas, aplicação SIAC/BANRISUL, uma vez que não possui mercado ativo, é avaliado utilizando metodologia de avaliação/apreçamento.

Nível 3 – O valor justo do Ativo Financeiro da Concessão foi apurado por meio de técnicas que usam variáveis com efeito significativo no valor justo registrado, mas que não são baseadas em dados observáveis no mercado.

36. SEGUROS

A Companhia mantém coberturas de seguros compatíveis com os riscos das atividades desenvolvidas, que são consideradas suficientes pela Administração para salvaguardar os ativos e os negócios de eventuais sinistros. Não faz parte da revisão do Auditor Independente esse julgamento da Administração.

Os ativos com cobertura para incêndio, queda de raio, explosões e danos elétricos foram aqueles considerados essenciais, em que, ocorrendo o sinistro, implicarão na possibilidade de comprometer a garantia e a confiabilidade na continuidade da prestação do serviço. O seguro patrimonial contratado tem vigência de 13/04/2020 a 13/04/2021. O valor do ativo segurado é de R\$ 120.120 e o valor do prêmio, R\$ 186

37. EVENTOS SUBSEQUENTES

37.1. Parcelamento ICMS:

Nos termos da Instrução Normativa RE nº 078/2020, a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul – SEFAZ/RS possibilitou aos contribuintes realizar parcelamento de débitos relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, vencidos no período de 01 de abril de 2020 a 30 de setembro de 2020, em até 60 (sessenta) meses, dispensando a apresentação de garantias.

A Companhia protocolou, em outubro/2020, solicitação de parcelamento junto à SEFAZ/RS, repactuando os saldos de parcelamentos outrora firmados em 12 meses para a nova modalidade permitida e incluindo novos débitos decorrentes de inadimplência de ICMS corrente, vencidos no período de abril/2020 a setembro/2020. O valor da obrigação perfez a importância de R\$ 615.656. O montante parcelado será pago em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas, no valor de R\$ 10.544 atualizadas mensalmente pela taxa SELIC.

37.2. Contrato de Compartilhamento

Foi celebrado, em 01 de julho de 2020, o contrato de compartilhamento de recursos humanos e infraestrutura administrativa com a Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE-D), elaborado de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução Normativa 699/2016. Em 06 de novembro de 2020, através do Despacho nº 3.168, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) anuiu previamente a celebração do contrato de compartilhamento entre a CEEE D e a CEEE GT.

37.3. Desestatização da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica (CEEE-D)

37.3.1 – Ministério de Minas e Energia

Em 13 de outubro de 2020, o Ministério de Minas e Energia (MME) publicou no Diário Oficial da União Despacho onde informa a possibilidade de Deslocamento Temporal das Obrigações Contidas nos Anexos II e III, do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 081/1999 da CEEE-D, em caso de transferência de controle, mediante processo licitatório, nos primeiros cinco anos da prorrogação referida na Lei nº 12.783, de 2013. Estas Alterações no Quarto Termo Aditivo deverão fazer parte de um do novo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 081/1999. (Vide nota explicativa 1.1.1)

37.3.2- Audiência Pública

Dando continuidade ao cronograma de desestatização da CEEE-D será realizada audiência pública, na modalidade virtual em 16 de novembro de 2020, com objetivo de garantir a publicidade de todas as condições relevantes da desestatização da Companhia, bem como, colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do processo. Participarão da Mesa Diretora um representante do Grupo CEEE, um representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul (Presidente da Sessão), um representante do BNDES e um representante do CONSÓRCIO MINUANO ENERGIA.

MARCO DA CAMINO ANCONA LOPEZ SOLIGO Diretor Presidente

Giovani Francisco da Silva Diretor

Lucio do Prado Nunes Diretor

Carlos Augusto Tavares de Almeida Diretor

Gustavo Balbino Dias da Costa Diretor

> André Boff Cruz Diretor

Elisângela Moura Rodrigues Contadora CRCRS 62384

Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE D

Comentário do Desempenho

DESTAQUES (R\$ MM) 3T2020	3T2020	3T2019	4 %	9M2020	9M2019	4 %
Margem Bruta	(7,31)	(14,18)	-48,44%	(3,84)	(5,73)	-32,88%
EBITDA	(228.927)	(269.791)	-15,15%	(476.747)	(469.118)	1,63%
Resultado Financeiro	(157.743)	(237.380)	-33,55%	(883.295)	(466.636)	89,29%
Prejuízo do período	(422.393)	(535.308)	-21,09%	(1.438.473)	(1.000.167)	43,82%

Indicadores Operacionais	3T2020	3T2019	4 %	9M2020	9M2019	a %
Volume Mercado Cativo (MWh)	1.459	1.465	-0,36%	4.909	5.044	-2,66%
Volume Mercado Cativo + livre (MWh)	1.807	1.818	-0,59%	5.989	6.097	-1,78%
Energia Injetada (MWh)	2.175	2.195	-0,87%	7.078	7.218	-1,94%
Número de Clientes (mil unidades)				1.756.526	1.736.468	0,0116
DEC Anual (horas)				20,76	16,93	0,2262
DEC Anual (interrupções)				10,90	9,87	0,1044
Perdas de Distribuição (%)				15,41%	16,99%	-1,58 p.p.

Dívida Líquida²/EBITDA³ -:	,95 -1,63	L -0,40 p.p.
EBITDA/Resultado Financeiro³ (,54 1,03	L -0,56 p.p.

^{&#}x27;Os indicadores financeiros não são utilizados para cálculo de covenants

O volume de vendas no no mercado cativo no 3T2020 atingiu 1.459 MWh, volume 0,36% inferior ao 3T2019. No 9M2020 o volume total foi de 4.909 MWh, 2,66% menor que os 9M2019 que foi de 5.044 MWh.

A Energia injetada no 3T2020 foi de 2.175 MWh, volume 0,87% inferior ao 3T2019. No 9M2020 o volume total foi de 7.078 MWh, 1,94% menor que os 9M2019 que foi de 7.218 MWh.

O número de consumidores que era de 1.736.468 no 9M2019 obteve um crescimento de 0,011% no 9M2020, passando a 1.756.526 consumidores.

As perdas de distribuição no 9M2020 foram de 15,41%, representando a redução de 1,58p.p. em relação ao percentual registrado nos 9M2019.

O EBITDA da CEEE-D atingiu R\$ 228.927 negativos no 3T2020 apresentando a variação de 15,15% se comparado ao 3T2019 que foi de R\$ 269.791 negativos. No 9M2020 a CEEE-D atingiu o EBITDA de R\$ 476.747 negativos, variação de 1,63% se comparado ao 9M2019 que foi de R\$ 469.118 negativos.

O resultado líquido no 3T2020 foi de R\$ 422.393 negativos, apresentado a variação de 21,09% comparado ao 3T2019. Para o 9M2020 a CEEE-D apresentou o resultado líquido de R\$1.438.473 negativos, superior em 43,82% quando comparado ao 9M2019.

^a Dívida líquida de disponibilidades, aplicações financeirasm, títulos e valores mobiliários e

instrumentos financeiros derivativos. ^a EBITDA e Resultado Financeiro de 12 meses

Desempenho Econômico-Financeiro

(valores expressos em milhares de reais, exceto quando especificado)

Demonstração dos Resultados dos períodos findos 30/09/20 e 30/09/19	3T2020	3T2019	a %	9M2020	9M2019	Δ%
Receita Operacional Bruta	1.303.265	1.332.026	(2,16)	4.099.757	4.336.808	(5,47)
Deduções da Receita Operacional	(539.252)	(644.877)	(16,38)	(1.715.788)	(1.984.020)	(13,52)
Receita Operacional Líquida	764.013	687.149	11,19	2.383.969	2.352.788	1,33
Custo do Serviço de Energia Elétrica	(859.302)	(876.056)	(1,91)	(2.541.526)	(2.601.096)	(2,29)
Custo com Energia Elétrica	(647.841)	(642.716)	0,80	(1.920.896)	(1.961.217)	(2,06)
Custo de Operação	(211.461)	(233.340)	(9,38)	(620.630)	(639.879)	(3,01)
Lucro Operacional Bruto	(95.289)	(188.908)	(49,56)	(157.557)	(248.308)	(36,55)
Despesas Operacionais	(157.208)	(116.404)	35,05	(419.899)	(318.535)	31,82
Outras Receitas	13.430	13.222	1,57	42.060	39.751	5,81
Outras Despesas	(26.645)	(12.639)	110,82	(51.829)	(43.506)	19,13
Resultado do Serviço	(265.712)	(304.729)	(12,80)	(587.224)	(570.598)	2,91
Depreciação e Amortização	36.784	34.938	5,28	110.477	101.480	8,87
EBITDA	(228.927)	(269.791)	(15,15)	(476.747)	(469.118)	1,63
Margem EBITDA	-4,7%	-8,0%	(41)	-20,00%	-19,94%	0,30
Receita/Despesa Financeira	(157.743)	(237.380)	(33,55)	(883.295)	(466.636)	89,29
IR e CS	1.062	6.801	(84,39)	32.047	37.066	(13,54)
Resultado Líquido do Período	(422.393)	(535.308)	(21,09)	(1.438.473)	(1.000.167)	43,82

Receita Operacional Líquida - NE 28

A receita operacional líquida representa a diferença entre a receita bruta e as deduções da receita operacional.

Receita Operacional Bruta

A receita operacional bruta é o valor faturado pela empresa em suas operações. No 3T2020 a receita operacional bruta da CEEE-D foi de R\$ 1.303.265, 2,16% menor que no 3T2019. Esta variação negativa é explicada, principalmente por:

- Redução de (i) R\$137.253 na receita de fornecimento de energia faturada e não faturada; (ii) R\$
 38.058 na venda de enérgica de curto prazo no período; compensado pelo:
- Aumento de (i) R\$ 39.478 na receita com a disponibilização do sistema de distribuição; e (ii)
 R\$93.919 de variação positiva na no ativo e passivo financeiro setorial do período.

No 9M2020 a receita operacional bruta foi de R\$ 4.099.757, 5,47% inferior ao registrado no mesmo período de 2019, que foi de R\$ 4.336.808. As principais variações são explicadas por:

- Impacto negativo devido a redução de (i)R\$ 369.742 na receita de fornecimento de energia faturada e não faturada; (iv) R\$ 119.826 na receita de venda de energia no mercado de curto prazo, mínima mente compensando por:
- Impacto positivo devido ao aumento de (i) R\$ 41.414 na receita com a disponibilização do sistema de distribuição, e (ii) R\$ 100.914 nas receitas com Subsidio CDE e Baixa Renda.

Deduções da Receita Operacional

As deduções totalizaram R\$ 539.252 no 3T2020, uma redução de R\$ 16,38% em relação ao apresentado no 3T2019. A redução é explicada, principalmente pela redução da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), no montante de R\$ 45.838 e na redução da Conta de ICMS no valor de R\$ 33.633.

No acumulado do 9M2020 as deduções da receita operacional reduziram e 13,52%, passando de R\$ 1.984.020 em 9M2019 para R\$ 1.715.788 em 9M2020. A redução de R\$ 268.231 é explicado, principalmente, por (i) redução dos impostos sobre o faturamento no montante de R\$ 98.198 (ICMS, PIS e COFINS) e (ii) redução de R\$ 82.563 da conta de Desenvolvimento Energético (CDE).

Custo do Serviço de Energia Elétrica

O Custo do Serviço de Energia Elétrica compreende os custos necessários para a realização dos objetivos da atividade da empresa, inclui todos os gastos incorridos diretamente na produção e na prestação de serviços, e divide-se em Custo com Energia Elétrica e Custo de Operação.

Custo com Energia Elétrica - NE 29

Os custos com energia elétrica totalizaram (R\$ 647.841) no 3T2020, um aumento de 0,80% em comparação ao 3T2019 (R\$ 642.716). Este aumento é decorrente do acréscimo nos custos com energia comprada para revenda e pelo reajuste tarifário dos encargos de uso do sistema de transmissão.

No acumulado do 9M2020 os custos com energia elétrica apresentaram uma redução de 2,06%, passando de R\$ 1.961.217 no 9M2019 para R\$ 1.920.896 em 9M2020, devido aos seguintes fatores:

- Custo com Energia Comprada redução de (i) R\$94.217 nos custos com compra de energia, principalmente pela redução da compra de energia no curto prazo no montante de R\$ 212.579; Eólica em R\$ 36.719 e PROINFA R\$ 10.887.
- Encargo de Uso do Sistema aumento de R\$ 53.896 no acumulado de 9M2020, passando de R\$ 285.979 em 9M2019 para R\$ 339.875 em 9M2020, representando um aumento de 15,86%.

Custo de Operação - NE 30

No 3T2020, os custos de operação totalizaram R\$ 211.461 apresentando uma redução de 9,38% em comparação do 3T2019 (R\$ 233.340). Esta variação negativa deve-se, principalmente:

- A redução de R\$ 11.993 nos custos com pessoal.
- A redução de R\$ 14.367 nos custos com serviços de terceiro;
- E a redução de R\$ 2.513 nos custos de material.

Compensados parcialmente pelo:

• Aumento de R\$ 8.813 dos custos de construção devido aos investimentos realizados em comparação ao período anterior.

No acumulado do ano, os custos de operação totalizaram R\$ 620.630 no 9M2020, representando uma diminuição de 3,01% em comparação ao 9M2019, quando tinha o saldo de R\$ 639.879. Este aumento deve-se, principalmente:

- À redução de R\$ 773 nos custos de material, resultado da evolução das unitizações no período, que, através das ordens de imobilização em curso, distribuem os valores alocados para o investimento ou custeio.
- A redução de R\$ 13.482 nos custos com pessoal;
- Redução na rubrica "Outros" em R\$ 9.713, referente à reclassificação das despesas com tarifas bancárias para o grupo de despesas operacionais.
- Compensados pelo:

 Ao aumento de R\$7.227 nos custos de depreciação e amortização está relacionada ao aumento das unitizações nos períodos anteriores;

Custos e Despesas Operacionais - NE 30

As despesas operacionais são os gastos para a manutenção da atividade da empresa, inclui as despesas com vendas, administrativas e outras despesas operacionais.

 No 3T2020 as despesas operacionais totalizaram R\$ 157.208 e um aumento de 35,05% se comparado ao 3T2019 (R\$ 116.404). As principais variações são explicadas, principalmente pelo o registro da provisão de contingências fiscais relativas ao AI de ICMS.

No 9M2020 as despesas operacionais totalizaram R\$ 419.899 e um aumento de 31,82% se comparado ao 9M2019 (R\$ 318.535). As principais variações são explicadas por:

- Aumento de R\$ 26.264 na despesa com vendas relativa à PECLD, devido, principalmente a impossibilidade de efetuar corte de fornecimento no período de março a julho de 2020.
- Ao aumento de R\$ 44.590 nas Provisões com Contingência Fiscal e Autos de Infração, devido principalmente, ao registro do AI de ICMS;
- Aumento de R\$ 24.220 nas provisões com contingências trabalhistas e cíveis devido ao ingresso de novos processos com classificação de perda provável e pela revisão de premissas para o cálculo destas estimativas.

EBITDA

EBITDA	3T2020	3T2019	3T2020 X R\$	3T2019 %	9M2020	9M2019	9M2020 X :	9M2019 %
Receita Operacional Líquida	764.013	687.150	76.864	11,19%	2.383.969	2.352.788	31.181	1,33%
(-) Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(859.302)	(876.056)	16.754	-1,91%	(2.541.526)	(2.601.096)	59.570	-2,29%
(-) Despesas/Receitas Operacionais (*)	(170.423)	(115.821)	(54.602)	47,14%	(429.668)	(322.290)	(107.377)	33,32%
= Resultado Operacional	(265.712)	(304.728)	39.016	-12,80%	(587.224)	(570.598)	(16.627)	2,91%
(+) Depreciação/Amortização	36.784	34.938	1.846	5,28%	110.477	101.480	8.998	8,87%
EBITDA	(228.927)	(269.790)	73.849	-15,15%	(476.747)	(469.118)	(7.629)	1,63%

(*) Na composição das Outras Despesas/Receitas Operacionais não são consideradas as receitas e as despesas financeiras.

Em linhas gerais, o EBTIDA representa o quanto a empresa gera de recursos considerando apenas as suas atividades operacionais, isto é, o lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização. O EBITDA foi apurado pela Companhia e conciliado com suas Informações trimestrais, observando as disposições da Instrução CVM nº 527, de 04 de outubro de 2012.

O EBITDA reportado pela CEEE-D registrou R\$ 228.927 negativos no 3T2020, representando uma variação positiva de 15,15% em comparação com o EBITDA apresentando no 3T2019 (R\$ 269.790), destacando-se, principalmente:

- Aumento da Receita Operacional Líquida em R\$ 76.864;
- O aumento dos custos e depesas operacionais em R\$ 54.602
- E redução dos custos do serviço de energia elétrica R\$ 16.754

No acumulado do 9M2020 a CEEE-D registrou o EBITDA de R\$ 476.747 negativos representando uma melhora de 1,63% se comparado com o 9M2019 (R\$ 469.118 negativos), destacando-se principamente as seguintes variações:

• Aumento da Receita Operacional Líquida em R\$ 31.181;

- Aumento dos custos e depesas operacionais em R\$ 107.377;
- A redução dos custos do serviço de energia elétrica R\$ 59.570.

Resultado Financeiro - NE 32

RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	3T2020	3T2019	3T2020 X3	3T2019 %	9M2020	9M2019	9M2020>	(9M2019 %
Renda de aplicações financeiras	853	909	(56)	-6,14%	2.452	5.583	(3.131)	-56,08%
Acréscimo Moratório - Energia Vendida	34.586	25.444	9.142	35,93%	86.455	78.168	8.287	10,60%
Juros e Multas	(79.577)	(115.863)	36.286	-31,32%	(322.929)	(332.942)	10.013	-3,01%
Correção Monetária, Juros e Despesas Financeiras com Parcelamentos	(38.565)	(5.165)	(33.400)	646,59%	(42.352)	(15.296)	(27.056)	176,88%
Encargo de dívida	(2.728)	(13.298)	10.570	-79,49%	(31.651)	(40.010)	8.359	-20,89%
Encargos de Arrendamento	(648)	(1.160)	512	-44,13%	(2.177)	(3.481)	1.304	-37,47%
Variações monetárias e cambiais - dívida	(48.654)	(113.010)	64.356	-56,95%	(488.587)	(99.767)	(388.820)	389,73%
Variações monetárias e cambiais - outros	(971)	(4.213)	3.242	-76,95%	(24.017)	(4.671)	(19.346)	414,17%
Atualização provisão para contingências / depósitos judiciais	1.128	1.851	(723)	-39,06%	6.967	6.678	289	4,33%
Atualização do ativo / passivo setorial	(20.335)	(13.821)	(6.514)	47,13%	(65.276)	(63.789)	(1.487)	2,33%
Outras receitas (despesas) financeiras líquidas	(2.833)	946	(3.779)	-399,29%	(2.181)	2.891	(5.072)	-175,43%
Total	(157.743)	(237.380)	79.637	-33,55%	(883.295)	(466.636)	(416.660)	89,29%

No 3T2020 a Companhia registou um resultado financeiro negativo de R\$ 157.743, 33,55% menor que o registrado no 3T2019 (R\$ 237.380), impactado, principalmente, pelas (i) variações monetárias e cambiais das dos empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira e repactuações de intrassetoriais (Itaipú); e (ii) pela diminuição das despesas com juros e multas sobre inadimplência de tributos.

No 9M2020 a CEEE-D registrou um resultado financeiro negativo de R\$883.295 e uma variação negativa em R\$ 416.660 se comparado ao 9M2019 (R\$ 466.636). As principais variações que impactaram o resultado financeiro no período foram: (i) as variações monetárias e cambiais dos empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira e repactuações de intrassetoriais (Itaipú). e (ii) pela diminuição das despesas com juros e multas sobre inadimplência de tributos.

Resultado do Período

Considerando todas as informações apresentadas, a Companhia encerrou o 9M2020 com prejuízo de R\$ 1.438.473, 43,82% maior que o resultado apresentado no 9M2019 que foi prejuízo de R\$ 1.000.167, substancialmente impactada pelo aumento da variação cambial no semestre que foi de (R\$ 488.587).

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES DA COMPANHIA SOBRE AS INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS

Em atendimento a Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, o Diretor Presidente e os demais Diretores da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, sociedade de economia mista por ações, de capital aberto, com sede na Avenida Joaquim Porto Villanova, 201 – Prédio "A2", Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob nº 08.467.115/0001-00, declaram que revisaram, discutiram e concordam com as Informações Trimestrais da CEEE D relativas ao trimestre findo em 30 de setembro de 2020.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2020.

MARCO DA CAMIMO ANCONA LOPEZ SOLIGO

Diretor Presidente

Giovani Francisco da Silva Diretor André Boff Cruz Diretor

Carlos Augusto Tavares de Almeida Diretor Gustavo Balbino Dias da Costa Diretor

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES DA COMPANHIA SOBRE O RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Em atendimento a Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, o Diretor Presidente e os demais Diretores da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, sociedade de economia mista por ações, de capital aberto, com sede na Avenida Joaquim Porto Villanova, 201 – Prédio "A2", Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ sob nº 08.467.115/0001-00, declaram que revisaram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no Relatório Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes S.S. relativamente às Informações Trimestrais da CEEE-D referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2020.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2020.

MARCO DA CAMIMO ANCONA LOPEZ SOLIGO

Diretor Presidente

Giovani Francisco da Silva Diretor André Boff Cruz Diretor

Carlos Augusto Tavares de Almeida Diretor **Gustavo Balbino Dias da Costa** Diretor

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS INFROMAÇÕES TRIMESTRAIS

Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D Relatório sobre a Revisão de Informações Trimestrais - ITR do período findo em 30 de setembro de 2020

Índice

Relatório dos Auditores Independentes	3
·	
Anexos	6

Formulário das Informações Trimestrais do período findo em 30 de setembro de 2020

Protocolo de envio a CVM das ITR's

RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DE INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS - ITR

Conselho e Acionistas da

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D

Porto Alegre / RS

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da **COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D** ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, para o período de três e de nove meses findo naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findos naquela data, incluindo o resumo das principais práticas contábeis e as demais notas explicativas.

A Administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico NBC TG 21 (R1) - Demonstração intermediária e com a norma internacional "IAS 34 - Interim Financial Reporting", emitida pelo "International Accounting Standards Board (IASB)", assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais- ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2400 – Trabalhos de Revisão de Demonstrações Contábeis e ISRE 2400 – Engagements to Review Historical Financial Statements, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais (ITR) acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o NBC TG 21 (R1) e a IAS 34, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais (ITR), e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Ênfase

Incerteza relevante relacionada a Continuidade Operacional e Desestatização

Chamamos a atenção para a "Nota 1.3 – Continuidade Operacional e Desestatização", a qual descreve que a Companhia apresentou passivo a descoberto e excesso de passivos sobre os ativos circulantes no

encerramento do período no montante de R\$5.305.957 e R\$4.416.146 respectivamente e nota 1.4 Coronavírus (Covid-19) às informações contábeis intermediárias. Essa situação, dentre outras descritas na Nota explicativa n° 1.3 às informações contábeis intermediárias, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa sobre a continuidade operacional da Companhia. O plano da Administração para tratar essas condições está divulgado na Nota explicativa n° 1.3 — Continuidade Operacional e Desestatização. Devido a declaração efetuado em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial da Saúde ("OMS") sobre o surto de Coronavírus (COVID-19) como uma pandemia não é possível assegurar que o cronograma de desestatização será realizado. As demonstrações contábeis não incluem quaisquer ajustes relativos à realização e classificação dos valores de ativos ou quanto aos valores e a classificação de passivos, que seriam requeridos no caso de insucesso dessas medidas. Nossa conclusão não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstrações intermediárias do valor adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem as demonstrações do valor adicionado (DVA), referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins do IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 — "Demonstração do Valor Adicionado". Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Valores correspondentes ao exercício e períodos anteriores

As demonstrações financeiras e informações trimestrais relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e trimestre findo em 30 de setembro de 2019, respectivamente, foram auditadas e revisadas por outros auditores, os quais emitiram relatório dos auditores independentes datados de 30 de março de 2020 e 06 de novembro de 2019, respectivamente, sem modificação de opinião contendo parágrafo de Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e para o período de três e nove meses findo em 30 de setembro de 2019.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2020.

Paulo Ricardo Pinto Alaniz

Contador - CRCRS nº 42.460/O-3

Baker Tilly Brasil RS Auditores Independentes S/S

CRCRS nº 006706/O

CVM 12.360